MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 900 (novecentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e

descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 *(uma)* via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as

folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. ° *(inserir n°)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

_____
Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador*

PROPONENTE: *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

~~*(inserir o local)*~~, ~~*(inserir a data)*~~ de ~~*(inserir o mês)*~~ de ~~*(inserir o ano)*~~

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

(ANEXO V)

PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO						
Município:	CONGONHINHAS		SAM	35		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE	1		
Local da Obra :	Av Manoel Ribas (entre Av São Paulo e Rua Projetada B)					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	UD	ORÇAMENTO QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	315,00
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	3,00	1,8600	m3	233,69
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				-
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	6,00
3		BASE / SUB-BASE				-
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	2.596,52
531000A	DER	Brita Graduada	34,00	2,4000	m3	389,48
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			m3	389,48
transporte		Rachão	37,00	1,3500		-
transporte		Bica corrida	31,00	0,6800		-
4		REVESTIMENTO				-
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	8.640,00
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011	m2	2.596,52
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	560,00	1,0000	ton	2,86
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	19.876,52
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	540,00	1,0000	ton	9,94
570000A	DER	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 3 - "FAIXA C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0504	ton	336,96
transporte		Areia	15,00	0,0950		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	475,00	0,0142		-
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8404		-
transporte		Massa	22,00	1,0000		-
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	500,00	1,0000	ton	16,98
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0504	ton	337,03
transporte		Areia	15,00	0,0956		

						-
transporte		Cal Hidratada CH-1	475,00	0,0144		-
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8396		-
transporte		Massa	22,00	1,0000		-
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	500,00	1,0000	ton	16,99
570000D	DER	**CBUQ - Novos traços - TRAÇO 5 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	**0,0504**	ton	785,03
transporte		Areia	15,00	0,0956		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	475,00	0,0144		-
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8396		-
transporte		Massa	22,00	1,0000		-
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	500,00	1,0000	ton	39,57
5		**MEIO-FIO E SARJETA**				-
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			m	2.112,04
transporte		Cimento	450,00	0,0113		-
transporte		Areia	27,00	0,0403		-
transporte		Brita	33,00	0,0466		-
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				-
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	4.200,00
603900C	DER	Lastro de Brita	34,00	1,5000	m3	210,00
534906B	DER	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	32,00	0,1400	m2	3.570,00
98509	SINAPI	Plantio de Arbusto ou Cerca Viva			un	330,00
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				-
834908	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm			m2	630,00
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)			m2	1.107,38
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	23,29
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	73,00
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**				-
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DIVERSOS				-
521450B	DER	Retirada de Pedras (Portuguesa)			m2	4.227,00
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - CALÇADA DE CONCRETO			m3xkm	3.834,03
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - REMOÇÃO DE ÁRVORES			m3	1.843,08
10		**DRENAGEM**				-
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	3.894,78

601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	3.010,11
620300	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	450,00	0,4305		-
transporte		Areia	25,00	1,5308		-
transporte		Brita	34,00	2,7951		-
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1			m	566,00
transporte		Cimento	452,00	0,0019		-
transporte		Areia	27,00	0,0100		-
transporte		Tubo	24,00	0,1100		-
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1			m	384,00
transporte		Cimento	452,00	0,0026		-
transporte		Areia	27,00	0,0134		-
transporte		Tubo	24,00	0,3900		-
610800A	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1			m	558,00
transporte		Cimento	452,00	0,0032		-
transporte		Areia	27,00	0,0168		-
transporte		Tubo	24,00	0,6700		-
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			un	77,00
transporte		Cimento	450,00	0,1154		-
transporte		Areia	25,00	0,6221		-
transporte		Brita	34,00	0,2042		-
transporte		Tijolo	28,00	0,8798		-
transporte		Cal	400,00	0,0293		-
PVAH80	DER	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	28,00
transporte		Cimento	450,00	0,3528		-
transporte		Areia	25,00	1,1888		-
transporte		Brita	34,00	1,1100		-
transporte		Tijolo	28,00	0,5414		-
transporte		Cal	400,00	0,0180		-
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,20			un	1,00
transporte		Cimento	450,00	1,4740		-
transporte		Areia	25,00	6,0317		-
transporte		Brita	34,00	11,6349		-
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				-
101572	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM			m2	

		PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020				489,35
101573	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020			m2	287,62
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				- -
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	11,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	11,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			un	11,00
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	11,00
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	13,00
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	13,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	13,00
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	13,00
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas			un	13,00
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	13,00
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	1,00
x						
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 31/8/2023						

ANEXO VI

BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,35**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,35%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O , situado na PR, CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu , portador da cédula de identidade R.G. n. º , inscrito no CPF sob n. º e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador da cédula de identidade R.G. n. º , inscrito no CPF sob n. º , residente na , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de , protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 900 (novecentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da

execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

000538

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS

SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa a para a realização de pavimentação asfáltica de vias urbana e, CBUQ, 8.640 m², incluindo serviços preliminares, terrapalanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenida de Manoel Ribas (Entre a Av. São Paulo e Rua Projetada B), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Pavimentação asfáltica de vias urbana e, CBUQ, 8.640 m², incluindo serviços preliminares, terrapalanagem, base e subbase, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenidade Manoel Ribas (Entre a Av. São Paulo e Rua Projetada B - CATSERV 14222	14222	Serv	1,00	2.845.007,09	2.845.007,09
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.						
SAM 35						

1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e

operacional equivalente ou superior a:

PavimentaçãoemConcretoBetuminosoUsinadoaQuente

1.3. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo,admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto coma última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO–GRANDESITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOSPRELIMINARES	2,64%
2	TERRAPLENAGEM	0,01%
3	BASE/SUB-BASE	7,39%
4	REVESTIMENTO	33,10%
5	MEIO-FIOE SARJETA	3,22%
6	SERVIÇOSDEURBANIZAÇÃO	18,63%
7	SINALIZAÇÃODETRÂNSITO	3,29%
9	SERVIÇOSDIVERSOS	3,19%
10	DRENAGEM	27,70%

ITEM	DESCRIÇÃO–GRANDESITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
11	ENSAIOSTECNOLÓGICOS	0,83%

1.4. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 01.1**, sob pena de desclassificação.

1.5. O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**.

1.6. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do Índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR=S(I12/I0) R =

SR-S

I12=índiceINCC-DI/FGVdo

12ºmêsapósproposta. I0 = índice

INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S=saldo decontrato apósmedição referenteao

12ºmêsdaproposta. SR = saldo reajustado

R=valor doreajuste

1.7. Índices Financeiros

A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante aapresentação dos índices de liquidez geral(*LG*), liquidez corrente(*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maiorque)	(LC) (valor maiorque))	(SG) (valor maiorque)
1	1	1

1.8.O prazo de vigência da contratação é de 900 (novecentos) dias, contados a partir da assinatura citada do contrato publicado no diário oficial, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

1.9.Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

1. da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
2. do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
3. do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
4. da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
5. de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
6. da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
7. de outros casos previstos em lei.

1.11.O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. O início da execução do objeto, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial;

1.12. Prazo de execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias

1.13.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.14.1.. Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas(envelopesn°1 e n° 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art.22,
§ 2°da Lein°8.666/93.

1.14.2.. Está impedido (a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo sócio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

1.15. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista, a necessidade de realização de melhorias para readequação com a revitalização desde a construção de galerias, padronizações de calçadas, asfalto, entre outros detalhamentos especificados em projetos anexos a essa contratação, logo, com benefícios diretos para a população e para a cidade como um todo..

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOSCOMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 15 % (quinze por cento) do valor total do contrato.

4.2.3. Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital; 3.

4.2.3.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3.2. Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

4.2.4. É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

4.2.5. Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.4.GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

4.4.1. A proponente vencedora deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

4.4.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver

4.4.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4.4. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

4.4.5. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando: 1. da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada; 2. quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador. 4.4.6.A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

1. termo de recebimento definitivo;

2. certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

4.4.7. Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa..

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 13 horas.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.11. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, bem como as exigências previtas no Edital de Tomada de preços e demais anexos.

4.12. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

4.12.1. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

4.13. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

4.14. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

4.15. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

4.16. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais.

4.17. DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.17.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

4.18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

4.18.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

4.18.2. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os

trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

4.18.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

4.18.4. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

4.18.5. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

4.18.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

4.18.6.1.Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

4.19. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

4.19.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais. 4.19.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

4.19.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

4.19.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

4.19.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

4.19.6.A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

4.20. A contratada atenderá os seguintes pontos:

1. confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

2. as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

3. assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

4. notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

5. manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

6. dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

7. manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

8. providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

9. não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

12. examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

13. respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

14. apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

15. participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

16. elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

17. providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

18. confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

19. as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou ainda por solicitação do PARANA CIDADE; 20. assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

21. notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e quando foro caso do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

22. manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

23. dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedira conclusão do objeto deste Contrato;

24. manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

25. providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

26. não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

27. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

28. fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos

29. examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

30. respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem com o garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

31. apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

32. participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

33. elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

34. providenciar a imediata baixada ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

4.20.1. O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

4.20.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrerem descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

4.20.3. As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANA CIDADE) do contrato.

4.20.4. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto , são de inteira responsabilidade da contratada.

4.20.5 . A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.20.6. Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT

.

4.20.7. O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANA CIDADE, antes da execução. Em contrapartida, por fim, referenciamos as obrigações pelo Contratante, no caso, O município de Congonhinhas:

4.21. O CONTRATANTE se obriga a:

1. fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

2. efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANA CIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

3. emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

5. garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

6. garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

7. organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

8. providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

4.21.1.Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

4.21.2.O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

4.21.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários ,fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus,sobpenadeincorreremdescumprimentodeobrigaçãocontratualesujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

4.21.4. As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor(PARANA CIDADE) do contrato. 4.21.5. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

4.21.6. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.21.7. Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

4.21.8. O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

4.21.9. As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANA CIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

Do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira

4.22.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

4.22.2. A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Conforme cláusula sétima da minuta de contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir,acadaensaio,arespectivaDeclaraçãodeRealizaçãodeEnsaios;

d) efetuarospagamentosdevidosàCONTRATADA,naformaestabelecidanesteContrato;

e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantirà CONTRATADAacessoàssuasinstalações.

g) organizareparticipardereuniãodepartidafirmandoarespectivaata.

h) providenciar,nocasoderescisãodocontrato,otermodecompatibilidadefísicofinanceiro.

5.2. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião departida,naqualestarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentreeles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário deObra"e aprovar-se-áo cronogramafísico deexecução.Ademais,ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Conforme cláusula sexta, a CONTRATADA se obriga a:

a) confecçãoecolocaçãodeplacasdeobra,conformemodelo;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas embomestado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, duranteo período deexercício daobra,substituindo-asourecuperando-asquandoverificadoo seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente emvias públicas, de acordo comas normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciaramatrículadoobjetodesteContratonoINSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todasascondiçõesdehabilitação equalificação exigidasnalicitação;

k) forneceremtempohábilosmateriais,veículos, máquinaseequipamentos;

l) examinarcompletamenteosprojetos,aspeçasgráficas,asespecificaçõestécnicas,memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitarrigorosamenteasnormasestabelecidasnasespecificaçõestécnicasqueintegramo edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

q) providenciar a imediata baixada ART ou RRT,em caso de rescisão contratual.

6.2. O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4.As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5.As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE.As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.7.Durante a execução da obra, todo o consumo de materialdas misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

6.8.O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se foremprevistos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante

7.2. A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 15 % (Quinze por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

7.2.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital.

7.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.2.3 Se a contratada ceder o presente contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente, reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

7.2.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

7.2.5 A autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

7.2.5 A autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

9.1. A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante do edital.

9.2. Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PRe/ou DNIT.

9.3. Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

9.4. **DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

9.4.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

9.4.2. Caberá a gestão do contrato ao fiscal designado pelo Município, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

1. propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

2. receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

3. manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

4. propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.4.3. Caberá ao fiscal do contrato, Sr. designado pelo Município, acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as

ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

9.4.4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

9.4.5. Ao PARANA CIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos: 1. quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações; 2. quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências; 3. quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

9.4.6. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: 1. inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado; 2. examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

9.4.7. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

9.4.8.A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização. 6.10.9.A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

9.4.9.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4.10.A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não

implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.4.11. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

9.4.12.Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

9.4.13.A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9.4.14.A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

9.4.15. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto desta contratação será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao Contratante da conclusão do objeto desta contratação pela Contratada, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta)diasdorecebimentoprovisório,mediantecomissãoespecificamentedesignadapeloCONTRATANTE. Decorridoesse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*)obra(*s*) será(*ão*)considerada(*s*)comorecebida(*s*)definitivamente.

10.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela

qualidade daobra,nema ético-profissionalpela perfeita execuçãodoContrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições paraliberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geralna sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

A) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

B) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

B.1.) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

C) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

D)cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3.) da quitação junto ao FGTS/CEF,por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1.)da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2.)do Termo de Recebimento Provisório;

f.3.) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto,são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4.)quando necessário,do ASBUILT da obra.

g)no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1.) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2.)declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3.original da primeira via da ATPF –Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4.)comprovantedoCadastroTécnicoFederaldoInstitutoBrasileirodeMeioAmbientee dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios –firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

11.2. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *Congonhinhas* –CNPJ n.º*75.825.828/0001-88*

11.3. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15(quinze)dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE,este incorrerá em multa,no montante de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

11.4. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice

INCC DI/FGV, sobre osaldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR + S (112/I0) R+

SR - S

I12=índiceINCC-DI/FGVdo

12ºmêsapósproposta. I0 = índice INCC-

DI/FGV do mês da proposta.

S=saldo decontrato apósmedição referenteao

12ºmêsdaproposta. SR = saldo reajustado

R=valor doreajuste

11.5. A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentualmínimo para a última medição.

12. REAJUSTE

17.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR=S(I12/I0) R =

SR-S

I12=índiceINCC-DI/FGVdo

12ºmêsapósproposta. I0 = índice

INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S=saldo decontrato apósmedição referenteao

12ºmêsdaproposta. SR = saldo reajustado

R=valor doreajuste

13.GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada,sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

13.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver

13.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dosprazoscontratuaisdeveráserprovidenciadaarenovação da garantia contemplando o novo período.

13.4. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes,noscasosprevistos,deligaçõesdefinitivasdeáguae/ouenergiaelétrica.

13.5. Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato no contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Nona da minuta do Contrato.

14.2. À CONTRATADA quando não mantiver a proposta,falhar ou fraudar a execução do contrato,comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal,poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danosa ele causados,as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, aténomáximo2(dois)anos,nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato,aceitarouretiraroinstrumentoequivalente,dentrodoprazoestabelecidopelaAdministração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e4)incorrer em inexecução contratual.

f) declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratarcomaAdministraçãoPública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até nomáximode5 (cinco)anos,nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar,mediante ajuste,combinação ou qualquer outro expediente,o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo;ou

f.5) agir de má fé na relação contratual,comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar,por meios dolosos,fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração,em virtude de atos ilícitos praticados,em especial,infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

14.3. As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa,facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

14.4.Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada dovalordagarantiacontratual.

14.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderáo CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração,ou cobradas judicialmente.

14.6. As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

15.Anticorrupção

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de fora direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.845.007,09 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, sete reais e nove centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. 05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.002- Divisão de Obras

1.039 - Pavimentação da Avenida Manoel Ribas

664 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 00000 - 00000.01.07.00.00.2.500.0000 - Recursos Livres

664 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 01009-01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

664 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10075-01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transferências Voluntárias Públicas

Congonhinhas, 13 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 358/2023

Consulente: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Referência: Tomada de Preços

Assunto: Contrtação de empresa para a realização de pavimentação asfáltica de vias urbanas e, CBUQ, 8.640M², incluindo serviços preliminares, terraplanagem , base e sub-base, revestimento, meio-fio com sajeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito , iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenida Manoel Ribas (entre Av. São Paulo e Rua Projetada B).

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS 04/2023 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR.

1. DO RELATÓRIO.

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DA ANÁLISE DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse das Secretarias, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2°:

> § 2 o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
>
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
>
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
>
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
>
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$ 3.300.000,00; e

aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 1.430.000,00

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta,

bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que

essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos

legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
>
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
>
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas,16 de novembro de 2023.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.11.16 14:59:37 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Tomada de Preços nº. 004/2023

Assunto: Contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica de vias urbanas, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagens, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no trecho especificado na solicitação de compra.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, atendidos todos os procedimentos legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e Parecer Jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 16 de novembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Congonhinas, ora denominado licitador, torna público que às 09 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2023, na rua Dr. Davi Xavier da Silva n° 266 em Congonhinhas, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da tomada de preço n. ° *004 - 2023*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Av Manoel Ribas. Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 8.640,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: • Av Manoel Ribas (entre Av São Paulo e Rua Projetada B) Área Pavimentada: 8.640,00 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 284.5.00,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Preço máximo: R$ 2.845.007,09 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, sete reais e nove centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 35

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,64%
2	TERRAPLENAGEM	0,01%
3	BASE / SUB-BASE	7,39%
4	REVESTIMENTO	33,10%
5	MEIO-FIO E SARJETA	3,22%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	18,63%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3,29%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	3,19%
10	DRENAGEM	27,70%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,83%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. º 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
c) atestado de visita (Modelo n. º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. º 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. º 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. º 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. º 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. º 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. º 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. º 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. º 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (Modelo nº 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
o) ensaios e declaração (anexo n. º 01 do Contrato);
p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
u) modelo de placa (Anexo IV)
v) planilha de Insumos (Anexo V);
w) BDI - composição (Anexo VI);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: __/__/20__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: __/__/20__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3554-1212 data limite

para o agendamento 01/12/2023, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente	730,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio Líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio Líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou

DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2,** por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2,** a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;

b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU *EQUIPARADAS*

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"***), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo n° 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do

Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial**.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 Os recebimentos provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Congonhinhas , 20 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoreira/Agente de Contratação

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20___

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal*).

(*Nome, RG nº e assinatura do representante legal*).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de ___ de 20___.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20___.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preços nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20___.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20___.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20___.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20___.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S[as] nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINA-ÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20__

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, __ de ___ de 20___.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20___.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20___.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 900 (novecentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e

descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as

folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. º 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. º *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador*

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

(ANEXO V)

PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO					
Município:	CONGONHINHAS		SAM	35	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE	1	
Local da Obra :	Av Manoel Ribas (entre Av São Paulo e Rua Projetada B)				

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	UD	ORÇAMENTO QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	315,00
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	3,00	1,8600	m3	233,69
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				-
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	6,00
3		BASE / SUB-BASE				-
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	2.596,52
531000A	DER	Brita Graduada	34,00	2,4000	m3	389,48
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			m3	389,48
transporte		Rachão	37,00	1,3500		-
transporte		Bica corrida	31,00	0,6800		-
4		REVESTIMENTO				-
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	8.640,00
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0011	m2	2.596,52
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	560,00	1,0000	ton	2,86
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	19.876,52
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	540,00	1,0000	ton	9,94
570000A	DER	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 3 - "FAIXA C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0504	ton	336,96
transporte		Areia	15,00	0,0950		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	475,00	0,0142		-
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8404		-
transporte		Massa	22,00	1,0000		-
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	500,00	1,0000	ton	16,98
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0504	ton	337,03
transporte		Areia	15,00	0,0956		

						-
transporte		Cal Hidratada CH-1	475,00	0,0144		-
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8396		-
transporte		Massa	22,00	1,0000		-
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	500,00	1,0000	ton	16,99
570000D	DER	**CBUQ - Novos traços - TRAÇO 5 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)**	taxa CAP	**0,0504**	ton	785,03
transporte		Areia	15,00	0,0956		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	475,00	0,0144		-
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8396		-
transporte		Massa	22,00	1,0000		-
589000K	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	500,00	1,0000	ton	39,57
5		**MEIO-FIO E SARJETA**				-
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			m	2.112,04
transporte		Cimento	450,00	0,0113		-
transporte		Areia	27,00	0,0403		-
transporte		Brita	33,00	0,0466		-
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				-
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	4.200,00
603900C	DER	Lastro de Brita	34,00	1,5000	m3	210,00
534906B	DER	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	32,00	0,1400	m2	3.570,00
98509	SINAPI	Plantio de Arbusto ou Cerca Viva			un	330,00
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				-
834908	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm			m2	630,00
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	1.107,38
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	23,29
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	73,00
9		**SERVIÇOS DIVERSOS**				-
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DIVERSOS				-
521450B	DER	Retirada de Pedras (Portuguesa)			m2	4.227,00
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - CALÇADA DE CONCRETO			m3xkm	3.834,03
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - REMOÇÃO DE ÁRVORES			m3	1.843,08
10		**DRENAGEM**				-
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	3.894,78

601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	3.010,11
620300	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	450,00	0,4305		-
transporte		Areia	25,00	1,5308		-
transporte		Brita	34,00	2,7951		-
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1			m	566,00
transporte		Cimento	452,00	0,0019		-
transporte		Areia	27,00	0,0100		-
transporte		Tubo	24,00	0,1100		-
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1			m	384,00
transporte		Cimento	452,00	0,0026		-
transporte		Areia	27,00	0,0134		-
transporte		Tubo	24,00	0,3900		-
610800A	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1			m	558,00
transporte		Cimento	452,00	0,0032		-
transporte		Areia	27,00	0,0168		-
transporte		Tubo	24,00	0,6700		-
BLSA120	DER	B.L. Simples aivenaria H até 1,20 m			un	77,00
transporte		Cimento	450,00	0,1154		-
transporte		Areia	25,00	0,6221		-
transporte		Brita	34,00	0,2042		-
transporte		Tijolo	28,00	0,8798		-
transporte		Cal	400,00	0,0293		-
PVAH80	DER	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	28,00
transporte		Cimento	450,00	0,3528		-
transporte		Areia	25,00	1,1888		-
transporte		Brita	34,00	1,1100		-
transporte		Tijolo	28,00	0,5414		-
transporte		Cal	400,00	0,0180		-
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,20			un	1,00
transporte		Cimento	450,00	1,4740		-
transporte		Areia	25,00	6,0317		-
transporte		Brita	34,00	11,6349		-
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				-
101572	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM			m2	

		PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020		489,35
101573	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m2	287,62
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**		- -
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	11,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	11,00
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	11,00
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	13,00
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	13,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	13,00
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	13,00
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	un	13,00
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	13,00
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00
x				
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 31/8/2023				

ANEXO VI

BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,35**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,35%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Congonhinhas torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2023, na Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266 em Congonhinhas , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av Manoel Ribas	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	8.640,00 m²	450

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3554-1212.

Congonhinhas, 20 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Nova América da Colina

DECRETO 07 de 21 novembro de 2023 -DC

Outros no Orçamento programa de 2023.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal nº 528/22. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentaria (s)

01 – Legislativo Municipal

– Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30 – Material de Consumo 2.200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.33 – Passagens e Desp. Com Loc. 500,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria 500,00

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. - PF 1.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário. Nova América da Colina, 21 de novembro de 2023

Bruno Alves da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023
PROCESSO Nº 115/2023 – DISPENSA Nº 25/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de enfeites de natal para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

VALOR TOTAL: R$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 16/11/2023 e encerramento em 15/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de novembro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 037/2023 - FMS

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades do Saúde do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO. As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 07h59min do dia 11/12/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 20 de novembro de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023 - PROCESSO Nº113/2023 – Lei nº 8.666/93

Forma: Concorrência Pública do tipo Maior Oferta.

Objeto: Concessão de direito real gratuito de uso dos bens públicos para fins empresariais para pessoa jurídica de direito privado, que venha a se estabelecer no Município e/ou tenha projeto de ampliação de atividade.

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: até 22/12/2023 às 06h59min.

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 20 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Congonhinhas torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2023, na Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266 em Congonhinhas , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av Manoel Ribas	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	8.640,00 m²	450

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (43)3554-1212. Congonhinhas, 20 de novembro de 2023.

LEI DO LEGISLATIVO Nº. 1.270 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Congonhinhas - PR ao ilustre cidadão Marcelo Haruhiko Shimysu e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Congonhinhas, ao ilustre Senhor Marcelo Haruhiko Shimysu, desta cidade, em razão dos relevantes serviços prestados em prol de nossa comunidade.

Art.2º A honraria de que trata o artigo anterior, será concedida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para essa finalidade.

Art.3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Congonhinhas, 20 de novembro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209482933

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina -PR

EXTRATO DO CONTRATO

1º Aditivo Contrato nº60/2022 do Processo nº111/2022 referente ao Dispensa nº33/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede na Avenida Paraná, nº 276, Centro, inscrita no CNPJ/MF no 75.827.204/0001-06, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ROGATTI, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.225.207-2 SSP/PR, CPF nº 299.446.359-87 CONTRATADA: EDINEIA DE ATAIDE TAGAWA residente à rua Ivaí, 401, centro, CEP: 86.230-000, NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, portador do RG nº 6.462.544-6 e do CPF nº 995.183.259-87 OBJETO: Prazo de Vigência e Valor da Imovel localizado na Avenida Paraná, nº262, Sala 1, centro, Nova América da Colina/Pr. VALOR GLOBAL: R$800,00 em 12 x parcelas totalizando o valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: 12 MESES 01/11/2023 findando em 01/11/2024 FORO: ASSAI – PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023 Prefeito Sebastião Rogatti e EDINEIA DE ATAIDE TAGAWA

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO 01/2023

Onde se lê:

SUMULA: APROVAR O REPASSE: INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 50 DEL. 024/2023, REFERÊNCIA DO PLANO: 2023, NO VALOR DE R$ 10.115,00.

Leia-se:

SUMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E O REPASSE: INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60, DEL. 024/2023 – CEDI/PR, REFERÊNCIA DO PLANO: 2023, NO VALOR DE R$ 10.115,00.

Dorines Miranda Carneiro
CPF: 028.170.849-50
Presidente CMDI

PORTARIA nº 97/2023

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Rogatti, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora ABIGAIL NUNES DE ARAUJO, CPF 092.010.289-11, do cargo de Assessor Jurídico, símbolo de vencimentos "CC-AJ", "demissível ad nutum", a contar de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 16 de novembro de 2023.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023
PROCESSO Nº 158/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Rogatti, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Dispensa de licitação, fulcrada no caput, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é AQUISIÇÃO LIXEIRAS ECOLOGICAS (MADEIRA PLÁSTICA) DESTINADAS AO CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM LOCAIS PÚBLICOS Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Nova América da Colina, em 22 de novembro de 2023

SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Nova América da Colina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Paraná nº 276 em Centro, CEP 86.230-000, em Nova América da Colina , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto
Objeto
Quantidade e unidade de medida
Prazo de execução
Praça Central, Av. Paraná
Construção de um chafariz na praça e instalação de playground
312,50 m²
180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3553 1633. Nova América da Colina, 21 de novembro de 2023.

Sebastião Rogatti- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Paraná nº 276 em Nova América da Colina/Pr , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas, na Sede do Município	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	5666,93 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3553-1633.

Nova América da Colina, 21 de novembro de 2023.

Sebastião Rogatti
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023.

O MUNICÍPIO de **NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, torna público que às 08:30 horas do dia 06/12/2023, na plataforma www.bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	426 unidades	R$ 519.516,13	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Leandro Perez de Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3553-1633 - E-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Paraná, 276, Centro, CEP 86.230-000- Nova América da Colina, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova América da Colina, 21 de Novembro de 2023.

Sebastião Rogatti
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Nova América da Colina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2023, na Avenida Paraná nº 276 em Centro, CEP 86.230-000, em Nova América da Colina , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Central, Av. Paraná	Construção de um chafariz na praça e instalação de playground	312,50 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3553 1633.

Nova América da Colina, 21 de novembro de 2023.

Sebastião Rogatti
Prefeito Municipal

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br

Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 152 CONGONHINHAS, 22 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Congonhinhas torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de dezembro do ano de 2023, na Av. Dr. Davi Xavier da Silva nº 266 em Congonhinhas , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av Manoel Ribas	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	8.640,00 m²	450

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3554-1212.

Congonhinhas, 20 de novembro de 2023.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023 - PROCESSO Nº37/2023 - FMS

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **07h59min** do dia **11/12/2023**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h00min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de novembro de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº003/2023

129965/2023

VISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2023 - PROCESSO Nº117/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **07h59min** do dia **11/12/2023**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h00min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

129968/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 114/2023

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana e, CBUQ, 8.640 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenida Manoel Ribas (Entre a Av. São Paulo e Rua Projetada B).

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Até 07/12/2023 ás 08h59min.

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de dezembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

129973/2023

Coronel Vivida

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

Onde se lê: Até **R$ 12.649,30** (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) para apoio à realização de ação de Festival e Mostra de Produção Audiovisual, mediante de contratação de pessoa física ou jurídica, habilitada a realizar Mostra Cultural de Inverno com artistas do município de Coronel Vivida, pagos em uma **única cota de R$ 12.649,30, VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR. Leia-se:** Até **R$ 12.649,30** (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) para apoio a realização de ação de Formação Audiovisual ou de apoio a Cineclubes, pagos em uma **única cota de R$ 12.649,30.**

VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

Onde se lê:B.1 - Concurso Audiovisual: Organização de um concurso audiovisual com o objetivo de identificar, valorizar e dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes matriculados na rede de ensino municipal. O projeto deve conter objetivos específicos (metas mensuráveis), etapas de trabalho, cronograma e planilha orçamentária completa. **Leia-se: B.1 - Concurso Audiovisual:** Organização de um concurso audiovisual com o objetivo de identificar, valorizar e dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes matriculados nas redes de ensino municipal, estadual e/ou federal, públicas ou privadas. O projeto deve conter objetivos específicos (metas mensuráveis), etapas de trabalho, cronograma e planilha orçamentária completa.

Onde se lê: D) Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio a cineclubes e à realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais: D.1 - Apoio à realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais: Leia-se: Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de formação Audiovisual e ou de apoio a Cineclubes: D.1 - Apoio à realização de ação de formação Audiovisual:

As alterações descritas acima se fazem necessárias devido ao fato de que as mesmas estavam em descordo com o contido no item 03 do Anexo I do Edital.

Devido as alterações, fica reprogramado as etapas do edital, conforme abaixo:

	Etapa:	Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	22/11 a 30/11/23
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	01/12 a 04/12/23
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	05/12/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	06/12 a 08/12/23
V	Resultado dos recursos	12/12/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	12/12 a 15/12/2023
VII	Resultado preliminar documental	18/12/2023
VIII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	19/12 a 21/12/2023
IX	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	22/12/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	27/12/2023

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

130257/2023

Cruzmaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Municipio de Cruzmaltina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Janeiro do ano de 2024, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 40 em Cruzmaltina , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-FMS

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h59min do dia 11/12/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de novembro de 2023
CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Concessão de direito real gratuito de uso dos bens públicos para fins empresariais para pessoa jurídica de direito privado, que venha a se estabelecer no Município e/ou tenha projeto de ampliação de atividade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 22/12/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de novembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana e, CBUQ, 8.640 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenida Manoel Ribas (Entre a Av. São Paulo e Rua Projetada B).

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Até 07/12/2023 às 08h59min.

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h00min do dia 07 de novembro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 20 de novembro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

PROTOCOLO 34310/23 - Processo Administrativo nº. 258/23

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de refrigerador, cadeira, escada e aparelho diatermia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponiveis a partir de 22/11/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 05/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 22/11/2023 até 04/12/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 04/12/2023. AQUISIÇÃO DE UM CARRO 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponivel no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 21 de novembro de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através da Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 22/11/2023 até 04/12/2023 as 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 14h00min do dia 04/12/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO E LAZER, PARA PASSEIO NO PARQUE AQUATICO THERMAS DOS LARANJAIS EM OLIMPIA PARA O PROJETO CRIANÇA FELIZ DO S.C.F.V - CRAS. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 21 de novembro de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 235/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual locação de caçambas estacionárias com coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos descartados.

VALOR MÁXIMO: R$ 5.871.000,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e um mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 07/12/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1° andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 21 de novembro de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram. Abertura E realização dO LEILÃO: O leilão se encerrará no dia no dia 12/12/2023 às 09h. LOCAL DE REALIZAÇÃO: sítio eletrônico do leiloeiro www.sfleiloes.com.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, e www.sfleiloes.com.br.

Ibaiti, 21 de novembro de 2023.
ANTONELY CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, torna público que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 05/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/12/2023. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 50.283,20 (cinqüenta mil duzentos oitenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, Avenida Hermes Vissoto, 810-Icaraíma-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e disponibilizados no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 20 de Novembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

O Município de Jaguariaiva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, em detrimento à Revogação do Pregão Presencial Nº 80/2023, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaiva, 17 de novembro de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana e, CBUQ, 8.640 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenida Manoel Ribas (Entre a Av. São Paulo e Rua Projetada B).

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Até 07/12/2023 ás 08h59min.

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 20 de novembro de 2023

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 114/2023
Forma: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana e, CBUQ, 8.640 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenida Manoel Ribas (Entre a Av. São Paulo e Rua Projetada B).
Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Até 07/12/2023 ás 08h59min.
Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 20 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Processo: Tomada de Preços Nº. 004/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 8.640,00m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, iluminação publica, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS – PARANÁ, usando das suas atribuições legais, ADOTA, como fundamento deste ato, referente ao Processo de Tomada de Preços nº. 004/2023 e profere o julgamento no sentido de conhecimento do presente recurso e no mérito pelo desprovimento, concluindo pela sustentação da decisão emitida pela Comissão de Licitação, determinando o prosseguimento do presente processo de Licitação.

Congonhinhas (PR), 03 de Janeiro de 2024

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.01.03 10:26:00 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº004/2023, que após a análise recursal da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	VALLE CONSTRUCOES LTDA
2	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	LB ASFALTOS LTDA	Não há que se falar em formalismo exacerbado no caso em tela, uma vez que, a Administração Pública de forma justificada, concedeu prazo às licitantes para que anexassem os documentos que foram entregues de forma diversa da exigida no edital. Devendo-se levar em conta que o tratamento isonômico entre os licitantes é um dos princípios mais importantes e não pode ser ignorado sob a alegação de que a Administração estaria agindo com formalismo exacerbado. O protocolo serve para trazer segurança aos licitantes de que, no que se refere aos prazos e documentos, foram tratados de forma isonômica e, portanto, é indispensável. Razão pela qual mantenho a decisão de inabilitação da licitante.

Comunica outrossim, que a Comissão de Licitação dará seguimento ao certame com a abertura das Propostas de Preço no dia 05/01/2024 (sexta-feira) as 9h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº 266, Bairro Centro, Cidade de Congonhinhas-PR.

Congonhinhas, 03 de janeiro de 2024.

Presidente da comissão:
Franciele Aparecida da Cruz Silva: _____

Membros da Comissão:
Jane Moreira Campos: _____
Leonardo Dias Cardoso: _____

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº004/2023, que após a análise recursal da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	VALLE CONSTRUCOES LTDA
2	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	LB ASFALTOS LTDA	Não há que se falar em formalismo exacerbado no caso em tela, uma vez que, a Administração Pública de forma justificada, concedeu prazo às licitantes para que anexassem os documentos que foram entregues de forma diversa da exigida no edital. Devendo-se levar em conta que o tratamento isonômico entre os licitantes é um dos princípios mais importantes e não pode ser ignorado sob a alegação de que a Administração estaria agindo com formalismo exacerbado. O protocolo serve para trazer segurança aos licitantes de que, no que se refere aos prazos e documentos, foram tratados de forma isonômica e, portanto, é indispensável. Razão pela qual mantenho a decisão de inabilitação da licitante.

Comunica outrossim, que a Comissão de Licitação dará seguimento ao certame com a abertura das Propostas de Preço no dia 05/01/2024 (sexta-feira) as 9h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº 266, Bairro Centro, Cidade de Congonhinhas-PR.

Congonhinhas, 03 de janeiro de 2024.

Presidente da comissão: Franciele Aparecida da Cruz Silva:

Membros da Comissão: Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso.

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br

Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 173 | CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise recursal da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	VALLE CONSTRUCOES LTDA
2	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	LB ASFALTOS LTDA	Não há que se falar em formalismo exacerbado no caso em tela, uma vez que, a Administração Pública de forma justificada, concedeu prazo às licitantes para que anexassem os documentos que foram entregues de forma diversa da exigida no edital. Devendo-se levar em conta que o tratamento isonômico entre os licitantes é um dos princípios mais importantes e não pode ser ignorado sob a alegação de que a Administração estaria agindo com formalismo exacerbado. O protocolo serve para trazer segurança aos licitantes de que, no que se refere aos prazos e documentos, foram tratados de forma isonômica e, portanto, é indispensável. Razão pela qual mantenho a decisão de inabilitação da licitante.

Comunica outrossim, que a Comissão de Licitação dará seguimento ao certame com a abertura das Propostas de Preço no dia 05/01/2024 (sexta-feira) as 9h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº 266, Bairro Centro, Cidade de Congonhinhas-PR.

Congonhinhas, 03 de janeiro de 2024.

Presidente da comissão:

Franciele Aparecida da Cruz Silva: _____

Membros da Comissão:

Jane Moreira Campos: _____

Leonardo Dias Cardoso: _____

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Municipalidades

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA PRAÇA BENTO MUNHOS DA ROCHA (PRAÇA DO FORUM), CITO À AVENIDA IRMÃOS PEREIRA Nº 2074, CENTRO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM QUIOSQUES E SANITÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 07 de fevereiro de 2024. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 07 de fevereiro de 2024. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1198, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 17h. Campo Mourão, 5 de janeiro de 2024. Sérgio de Souza Portela - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

1202/2024

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 09/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito. e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30 do dia 09 de Fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Civico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo **Maior oferta**. Objeto: **CONCESSÃO, mediante compensação pecuniária, o direito de uso da cantina da quadra de Bocha Júlio Martins (Galo Véio), situada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha s/n, contígua ao Ginásio de Esportes Tancredo de Almeida Neves, na Cidade de Cianorte- PR.** Valor referência: R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Execução: 05 anos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de Janeiro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

880/2024

Congonhinhas

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objetot do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº004/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

	EMPRESA	VALOR R$
1	VALLE CONSTRUCOES LTDA	R$ 2.624.549,76 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
2	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	R$ 2.702.784,02 (dois milhões setecentos e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Congonhinhas, 05 de janeiro de 2024.
Presidente da comissão: Franciele Aparecida da Cruz Silva:
Membros da Comissão: Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso.

1115/2024

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº004/2023, que após a análise recursal da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	VALLE CONSTRUCOES LTDA
2	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

	EMPRESA	MOTIVO
1	L B ASFALTOS LTDA	Não há que se falar em formalismo exacerbado no caso em tela, uma vez que, a Administração Pública de forma justificada, concedeu prazo às licitantes para que anexassem os documentos que foram entregues de forma diversa da exigida no edital. Devendo-se levar em conta que o tratamento isonômico entre os licitantes é um dos princípios mais importantes e não pode ser ignorado sob a alegação de que a Administração estaria agindo com formalismo exacerbado. O protocolo serve para trazer segurança aos licitantes de que, no que se refere aos prazos e documentos, foram tratados de forma isonômica e, portanto, é indispensável. Razão pela qual mantenho a decisão de inabilitação da licitante.

Comunica outrossim, que a Comissão de Licitação dará seguimento ao certame com a abertura das Propostas de Preço no dia 05/01/2024 (sexta-feira) as 9h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº 266, Bairro Centro, Cidade de Congonhinhas-PR.
Congonhinhas, 03 de janeiro de 2024.
Presidente da comissão: Franciele Aparecida da Cruz Silva:
Membros da Comissão: Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso.

1113/2024

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº005/2023, que após atendido ao disposto do subitem 13.10 do referido Edital analisou e verificou a documentação exigida, prosseguindo com a habilitação. Portanto, decidiu HABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	BRAZZALE & FILHOS LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

	EMPRESA	MOTIVO
1	MARENDA	Não se aplica a substituição de documentação: Declaração de Responsabilidade Técnica. O Contrato Particular de Serviços Técnicos sem validade legal, visto que o mesmo não possui assinaturas ou autenticação de registro.

Comunicamos que as empresas que porventura tiverem interesse em manifestar recursos ou impugnações, terão o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do presente edital, decorrido o prazo, se inexistirem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais à Comissão de Licitação, dará continuidade ao certame com abertura das Propostas de Preço no sexto dia útil, que será na data de 11/01/2023 às 09h00min. Porém, havendo apresentação da Carta de Renúncia de Recurso, será antecipada a abertura do Envelope 2 – Proposta de Preço.
Congonhinhas, 04 de janeiro de 2023.
Presidente da comissão: Franciele Aparecida da Cruz Silva
Membros da Comissão: Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso

1139/2024

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 51/2023. Objeto: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL", FICA ADIADA Motivo: Falta de interessados. Nova data de abertura: 19/01/2024, às 09h. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através

Edital de Habilitação - RECURSO

De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Para Velamejunior <velamejunior@icloud.com>, Valleconstrutora Ibt <valleconstrutora.ibt@gmail.com>, Lbasfaltos <lbasfaltos@gmail.com>
Data 2024-01-03 11:30

Edital_Habilitação 3_ Tomada de Preços nº004_2023_EMPRESAS.pdf (~428 KB)

Bom dia, segue em anexo o Edital de Habilitação após análise recursal.

Att.,
Comissão de Licitação.

CONSTRUTORA

Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação — Prefeitura Municipal de Congonhinhas /PR

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ CNPJ: 07.705.818/0001-59 Endereço: Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Bairro: Felicia Cidade: Vitória da Conquista/BA, CEP 45.055.902, por intermédio de seu representantelegal que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias,nos autos de Tomada de Preço nº 04/2023, com fulcro no item 13.11 do editalc/c art. 109 da Lei nº 8.666/93, interpor ***Recurso Administrativo*** contra a decisão que inabilitou essa empresa, nos termos da fundamentação e pedidos abaixo.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme publicação no Diário Oficial do Município, datada de 21 de dezembro de 2023, página 01, foi declarado o resultado oficial da licitação e conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, o prazo se inicia a data de 22 de dezembro de 2023 e encerra no quinto dia útil a data de 29 de dezembro de 2023, haja visto o feriado natalino, e não havendo na lei a questão de horas uteis, mas sim dia de envio, confirmando assim a tempestividade do presente recurso.

II - SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se de Tomada de Preço nº 04/2023, tipo menor preço, promovidapela Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR, cujo objeto é Contratação de empresa a para a realização de pavimentação asfáltica de vias urbana e, CBUQ, 8.640 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e subbase, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenida de Manoel Ribas (Entre a Av. São Paulo e Rua Projetada B).

CONSTRUTORA

A empresa **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA**, **RECORRENTE**, foi declarada inabilitada, ocorre que a recorrente, cumpriu as regras da Lei de Licitações, havendo um lapso de datas da própria comissão de licitações, conforme será demonstrado a seguir.

III - DOS FATOS

ERRO NA DATA DAS DECLARAÇÕES PROTOCOLADAS.

A Comissão de Licitações informa que foram protocoladas anterior ao dia 8 de dezembro, porém conforme protocolo registrado na prefeitura, n. 916/2023, segue anexo, foram apresentados dia 11/12/2023, não há o que ser questionado quanto a isso. Está registrado no protocolo do cliente, o mais é excesso de formalismo. Qual o motivo maior da lei de licitações? Garantir o melhor para o cliente, mantendo parcialidade, isonomia e legalidade? A intimação referente aos novos documentos chegou dia 8 de dezembro, os documentos foram protocolados dia 11 de dezembro, então qual o erro quanto as documentações? Gerar mais custo a administração pública, novas licitações, quando tudo está registrado, sem motivo por algo sem ser cabível de explicação? Está registrado no protocolo da Prefeitura.

O que diz o TCU sobre o excesso de formalismo:

Por força do Acórdão 2036/2022, o Relator Ministro Bruno Dantas fixou entendimento que vai ao encontro de um cenário de desburocratização das licitações, ao averiguar as irregularidades contidas no Convite 02/2022 promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no estado da Bahia. O certame tinha por objeto a contratação de assessoria atuante nas áreas jurídicas, administrativas e de tecnologia de informação, adequada aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados.

A problemática é exposta e delimitada pelo item 6.3 do Edital, ao estabelecer que "todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Comissão Permanente

CONSTRUTORA

de Licitação". Neste sentido, o enredo seguinte levou à desqualificação da primeira e segunda colocada, sob a justificativa embasada pelo item mencionado, adjudicando, por fim, a terceira colocada.

Segundo o Acórdão, o apego à literalidade da exigência do instrumento convocatório em detrimento da obtenção da melhor proposta pela Administração conduziu à discussões sobre o excesso de formalismo e omissão do poder-dever de diligência pela comissão de licitação. Frente a dúvida quanto à veracidade das informações, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para assim consolidar as instruções do processo, conforme previsto igualmente pelo item 7.12 do próprio edital.

Assim, segundo o TCU, mesmo frente a um descumprimento formal ao edital, por parte das duas primeiras classificadas, não houve indícios que levem a consideração de descumprimento material, tratando então de um vício sanável no qual caberia à Administração ponderar e diligenciar de modo correto, e não apenas torná-las inabilitadas. Ademais, pondera o Acórdão sobre as consequências práticas da decisão do ente contratante: o excesso de formalismo aplicado ao certame culminou pela adjudicação do objeto por um valor 264% superior ao da menor proposta, afastando claramente a Administração de sua finalidade licitatória.

O Acórdão, portanto, vem no sentido de condenar as mazelas da burocracia excessiva e injustificada nas licitações. No mesmo sentido, também dialoga com a nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), em especial com seus artigos 12, incisos IV e V, e 70, os quais dispensam exigências formalistas (cópias autenticadas ou reconhecimento de firma) quando a documentação possa ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração. Com isso, o Acórdão reputou irregular e indevida a decisão atinente à inabilitação, determinando ao órgão licitante que o Convite 02/2022 retorne à fase de habilitação, ou então seja anulado o certame.

Dessa forma, que seja procedida a habilitação da recorrente, e que seja levada a todas as instâncias superiores

CONSTRUTORA

Brumado, BA – 28 de dezembro de 2023

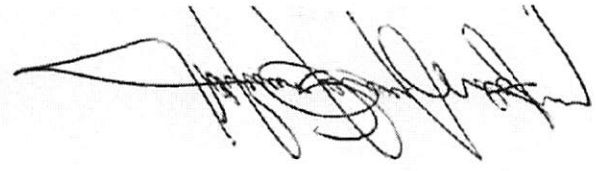

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

07.705.818/0001-59

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Sócio/Representante legal

CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55

CREA 0504795538

recurso correto TP 04

000619

De Jose Malta <jose.malta@gmail.com>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2023-12-29 21:41

recurso.pdf (~342 KB) 20231229_212116 (1).jpg (~3,4 MB)

20231229_212116 (1).jpg ~3,4 MB

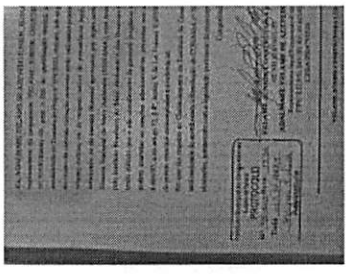

EXELENTISSIMO SENHOR PREFEITO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
REF.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N° 04/2023

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sua sede a Rua Abrilino Barbosa Ribas - 317, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 9.046.826-2, inscrito no CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado a Rua Dr. Euclides Monteiro nº 901, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, apresentar/interpor RECURSO, referente a inabilitação da empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA no processo licitatório tomada de preço N° 04/2023.
Requer-se, desde já, o recebimento do presente recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

I DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade do presente recurso administrativo, mormente porque apresentado dentro do prazo legal fixado no edital, de acordo com o Art. 109 Lei 8666/93.

II DOS FATOS

A empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n° 47.147.314/0001-85 discorda da sua inabilitação no processo licitatório tomada de preço N° 04/2023.

A respeitosa comissão inabilitou a empresa alegando que a mesma apresentou o documento LIVRO DIGITAL sem assinatura digital, e que não consta no rodapé do documento código de verificação de autenticidade do documento. Pag. 15/15 do período de 14/07/2022 a 31/08/2022, e do período de 01/09 a 31/12/2022, Pag. 17/17.

Porém a documentação apresentada esta correta. O que ocorreu foi que por se tratar de um selo digital e assinatura eletrônica, no momento de anexar, o sistema pode ter excluído tais itens, por questão de segurança, o local onde monstra o código de verificação e o nome das assinaturas, o qual constou perfeitamente o CPF do sócio e contador, que podem ser verificados nas demais páginas do balanço patrimonial. Como comprovação, estamos anexando o arquivo digital por completo, pois no que refere-se a Qualificação Econômica Financeira da empresa por meio do seu balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, no qual são as mesmas informações já anexadas, o qual não se considera inclusão de documento anteriormente não anexado, sendo o mesmo para verificação da informação apresentada.

Demonstrações período de 14/07/2022 a 31/08/2022:

VALLE
CONSTRUTORA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS
80645020982	ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2022 16:34 SOB Nº 20226620328.
PROTOCOLO: 226620328 DE 22/09/2022. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

VALLE
CONSTRUTORA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12212587621 em 23/09/2022, protocolo 226620328. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210875023
CNPJ:	47147314000185
Municipio:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/07/2022 - 31/08/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579
80645020982	ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA	

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2022 16:34 SOB Nº 20226620328.
PROTOCOLO: 226620328 DE 22/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212587621. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

VALLE CONSTRUTORA

Demonstrações período de 01/09/2022 a 31/12/2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2023 20:47 SOB Nº
20231017430.
PROTOCOLO: 231017430 DE 09/02/2023. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

VALLE
CONSTRUTORA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12301901605 em 09/02/2023, protocolo 231017430. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210875023
CNPJ:	47147314000185
Município:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/09/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA	
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2023 20:47 SOB Nº
20231017430.
PROTOCOLO: 231017430 DE 09/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301901605. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

III DOS PEDIDOS

Postos todos os fundamentos acima, anexamos a este pedido os documentos do balanço contábil por completo com os referidos códigos de verificação e os nomes descritos no campo próprio, afim de ser realizado a diligência e confirmação pela equipe de licitação, de que se trata das mesmas informações e documentos já juntados na fase inicial do processo. Assim, pleiteia-se, respeitosamente, ao V. Sr. que seja, por fim, deferindo o recurso administrativo apresentado, e habilitem a empresa Valle Construções.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ibaiti – PR., 22 de dezembro de 2023.

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12212587621 em 23/09/2022, protocolo 226620328. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210875023
CNPJ:	47147314000185
Munícipio:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/07/2022 - 31/08/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579
80645020982	ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2022 16:34 SOB Nº 20226620328.
PROTOCOLO: 226620328 DE 22/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212587621. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **DR EUCLIDES MONTEIRO, 901**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **47.147.314/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210875023 em 14/07/2022.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Agosto de 2022.

IBAITI-PR. 14 de Julho de 2022

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
14/07/2022	1.1.01.002.00041	2.3.01.001.00600		0700001	CONSTITUIÇÃO EMPRESA	300.000,00
14/07/2022	1.2.03.001.00240	1.1.01.002.00041		0700002	AQUISIÇÃO INSTALAÇÕES	25.000,00
14/07/2022	1.2.03.001.00241	1.1.01.002.00041		0700003	AQUISIÇÃO MOVEIS	10.000,00
14/07/2022	1.2.03.001.00243	1.1.01.002.00041		0700004	AQUISIÇÃO ETO ESCRITORIO	10.000,00
31/07/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0700005	Valor depositado nesta data	32.501,65
31/07/2022	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0700006	PG GASTOS	12.302,34
31/07/2022	8.5.02.004.02099	1.1.01.002.00041		0700007	PG GASTOS	5.226,00
31/07/2022	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0700008	PG GASTOS	3.205,00
31/07/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.002.00041		0700009	PG GASTOS	4.506,31
31/07/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0700010	Depreciação do periodo	208,33
31/07/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0700011	Depreciação do periodo	83,33
31/07/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0700012	Depreciação do periodo	166,66
31/07/2022	8.3.02.001.01000	2.1.01.001.20000		0700014	COMPRAS	5.668,50
31/07/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0700015	Lucro do periodo	1.135,18
31/08/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0800001	Valor depositado nesta data	32.905,65
31/08/2022	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0800002	PG GASTOS	15.623,98
31/08/2022	8.5.02.004.02099	1.1.01.002.00041		0800003	PG GASTOS	4.997,86
31/08/2022	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0800004	PG GASTOS	3.205,00
31/08/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.002.00041		0800005	PG GASTOS	4.610,25
31/08/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041		0800006	PG FORNECEDORES	2.650,00
31/08/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0800007	Depreciação do periodo	208,33
31/08/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0800008	Depreciação do periodo	83,33
31/08/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0800009	Depreciação do periodo	166,66
31/08/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0800010	Lucro do periodo	4.010,24

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**0,00**	**377.501,65**	**70.697,97**	**306.803,68**
CIRCULANTE	**0,00**	**332.501,65**	**70.239,65**	**262.262,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**0,00**	**332.501,65**	**70.239,65**	**262.262,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**0,00**	**332.501,65**	**70.239,65**	**262.262,00**
BANCO DO BRASIL	0,00	332.501,65	70.239,65	262.262,00
NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**45.000,00**	**458,32**	**44.541,68**
IMOBILIZADO	**0,00**	**45.000,00**	**458,32**	**44.541,68**
BENS EM OPERAÇÃO	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
INSTALAÇÕES	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**0,00**	**0,00**	**458,32**	**458,32 -**
INSTALAÇÕES	0,00	0,00	208,33	208,33 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	83,33	83,33 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	0,00	0,00	166,66	166,66 -
PASSIVO	**0,00**	**0,00**	**306.803,68**	**306.803,68 -**
CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**5.668,50**	**5.668,50 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**5.668,50**	**5.668,50 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**0,00**	**0,00**	**5.668,50**	**5.668,50 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	5.668,50	5.668,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**0,00**	**0,00**	**301.135,18**	**301.135,18 -**
CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**0,00**	**0,00**	**1.135,18**	**1.135,18 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**0,00**	**0,00**	**1.135,18**	**1.135,18 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.135,18	1.135,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**31.366,47**	**32.501,65**	**1.135,18 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**32.501,65**	**32.501,65 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**32.501,65**	**32.501,65 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**32.501,65**	**32.501,65 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	32.501,65	32.501,65 -
CUSTOS	**0,00**	**17.970,84**	**0,00**	**17.970,84**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**0,00**	**17.970,84**	**0,00**	**17.970,84**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**0,00**	**17.970,84**	**0,00**	**17.970,84**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	17.970,84	0,00	17.970,84
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**13.395,63**	**0,00**	**13.395,63**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**13.395,63**	**0,00**	**13.395,63**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**4.506,31**	**0,00**	**4.506,31**
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	4.506,31	0,00	4.506,31
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**3.205,00**	**0,00**	**3.205,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	3.205,00	0,00	3.205,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**5.684,32**	**0,00**	**5.684,32**
DEPRECIACOES	0,00	458,32	0,00	458,32
OUTRAS DESPESAS	0,00	5.226,00	0,00	5.226,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.135,18**	**0,00**	**1.135,18**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.135,18**	**0,00**	**1.135,18**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**1.135,18**	**0,00**	**1.135,18**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**1.135,18**	**0,00**	**1.135,18**
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	1.135,18	0,00	1.135,18

090631

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**306.803,68**	**32.905,65**	**31.545,41**	**308.163,92**
CIRCULANTE	**262.262,00**	**32.905,65**	**31.087,09**	**264.080,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**262.262,00**	**32.905,65**	**31.087,09**	**264.080,56**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**262.262,00**	**32.905,65**	**31.087,09**	**264.080,56**
BANCO DO BRASIL	262.262,00	32.905,65	31.087,09	264.080,56
NÃO CIRCULANTE	**44.541,68**	**0,00**	**458,32**	**44.083,36**
IMOBILIZADO	**44.541,68**	**0,00**	**458,32**	**44.083,36**
BENS EM OPERAÇÃO	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**458,32 -**	**0,00**	**458,32**	**916,64 -**
INSTALAÇÕES	208,33 -	0,00	208,33	416,66 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	83,33 -	0,00	83,33	166,66 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	166,66 -	0,00	166,66	333,32 -
PASSIVO	**306.803,68 -**	**2.650,00**	**4.010,24**	**308.163,92 -**
CIRCULANTE	**5.668,50 -**	**2.650,00**	**0,00**	**3.018,50 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**5.668,50 -**	**2.650,00**	**0,00**	**3.018,50 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**5.668,50 -**	**2.650,00**	**0,00**	**3.018,50 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	5.668,50 -	2.650,00	0,00	3.018,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**301.135,18 -**	**0,00**	**4.010,24**	**305.145,42 -**
CAPITAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**1.135,18 -**	**0,00**	**4.010,24**	**5.145,42 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.135,18 -**	**0,00**	**4.010,24**	**5.145,42 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.135,18 -	0,00	4.010,24	5.145,42 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.135,18 -**	**28.895,41**	**32.905,65**	**5.145,42 -**
RECEITAS	**32.501,65 -**	**0,00**	**32.905,65**	**65.407,30 -**
RECEITA BRUTA	**32.501,65 -**	**0,00**	**32.905,65**	**65.407,30 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**32.501,65 -**	**0,00**	**32.905,65**	**65.407,30 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	32.501,65 -	0,00	32.905,65	65.407,30 -
CUSTOS	**17.970,84**	**15.623,98**	**0,00**	**33.594,82**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**17.970,84**	**15.623,98**	**0,00**	**33.594,82**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**17.970,84**	**15.623,98**	**0,00**	**33.594,82**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	17.970,84	15.623,98	0,00	33.594,82
DESPESAS OPERACIONAIS	**13.395,63**	**13.271,43**	**0,00**	**26.667,06**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**13.395,63**	**13.271,43**	**0,00**	**26.667,06**
PESSOAL E ENCARGOS	**4.506,31**	**4.610,25**	**0,00**	**9.116,56**
SALARIOS E ORDENADOS	4.506,31	4.610,25	0,00	9.116,56
UTILIDADES E SERVIÇOS	**3.205,00**	**3.205,00**	**0,00**	**6.410,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.205,00	3.205,00	0,00	6.410,00
DESPESAS GERAIS	**5.684,32**	**5.456,18**	**0,00**	**11.140,50**
DEPRECIACOES	458,32	458,32	0,00	916,64
OUTRAS DESPESAS	5.226,00	4.997,86	0,00	10.223,86
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.135,18**	**4.010,24**	**0,00**	**5.145,42**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.135,18**	**4.010,24**	**0,00**	**5.145,42**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**1.135,18**	**4.010,24**	**0,00**	**5.145,42**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**1.135,18**	**4.010,24**	**0,00**	**5.145,42**
APURAÇÃO DE RESULTADO	1.135,18	4.010,24	0,00	5.145,42

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	264.080,56	264.080,56	264.080,56
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	45.000,00		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(916,64)	44.083,36	44.083,36
TOTAL DO ATIVO			308.163,92

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2022

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	3.018,50	3.018,50	3.018,50
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	5.145,42	5.145,42	305.145,42
TOTAL DO PASSIVO			308.163,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial no valor de R$ 308.163,92 - Trezentos e oito mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/08/2022

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	65.407,30
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**65.407,30**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	33.594,82
(=) LUCRO BRUTO.....	**31.812,48**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	9.116,56
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.410,00
DESPESAS GERAIS.....	11.140,50
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**5.145,42**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**5.145,42**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 5.145,42 - Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/08/2022

(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	5.145,42
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	5.145,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 5.145,42 - Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/08/2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	300.000,00		300.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		5.145,42	5.145,42
SALDO FINAL	300.000,00	5.145,42	305.145,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 305.145,42 - trezentos e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 10

Demonstração do Fluxo de Caixa de 14/07/2022 a 31/08/2022 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE CAPITAL SOCIAL	300.000,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	65.407,30
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.	(2.650,00)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVICOS VENDIDOS	(27.926,32)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(9.116,56)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(6.410,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(10.223,86)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	309.080,56
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
BENS EM OPERACÃO	(45.000,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(45.000,00)
	264.080,56
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	
Saldo de Caixa. Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00
Saldo de Caixa. Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	264.080,56

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 264.080,56 (Duzentos e sessenta e quatro mil oitenta reais e cinqüenta e seis centavos)

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/08/2022

	2022	2021
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	5.145,42	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**5.145,42**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da Demonstracão de Resultado Abrangente no valor de R$ 5.145,42 - Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **VALLE CONSTRUCOES LTDA**, é uma sociedade empresária limitda, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, tendo como objeto social construção de edifícios, com início de atividades em 14/07/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA - 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.002.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	**N**
1.2.03. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.2.03.001.		**BENS EM OPERAÇÃO**	**N**
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.		**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**N**
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.001.		**FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.**	**N**
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **DR EUCLIDES MONTEIRO, 901**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **47.147.314/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210875023 em 14/07/2022.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 14 de Julho de 2022
Data de Término: 31 de Agosto de 2022

IBAITI-PR. 31 de Agosto de 2022

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS
80645020982	ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2022 16:34 SOB Nº 20226620328.
PROTOCOLO: 226620328 DE 22/09/2022. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12301901605 em 09/02/2023, protocolo 231017430. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210875023
CNPJ:	47147314000185
Munícipio:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/09/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA	
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2023 20:47 SOB Nº 20231017430.
PROTOCOLO: 231017430 DE 09/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301901605. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA, município Ibaiti, CNPJ nº 47.147.314/0001-85, Número de Registro (NIRE) 41210875023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2022
Ato constitutivo: 41210875023

Ibaiti, 01/09/2022

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 055.174.029-92

CARLOS HENRIQUE DIAS
CONTADOR
CRC/PR 065579

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/09/2022	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0800011	PG GASTOS	12.000,56
01/09/2022	1.1.01.002.00041	9.1.01.001.02951		0800012	SALDO EM 31/08/2022	264.080,56
01/09/2022	1.2.03.001.00240	9.1.01.001.02951		0800013	SALDO EM 31/08/2022	25.000,00
01/09/2022	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0800014	SALDO EM 31/08/2022	10.000,00
01/09/2022	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0800015	SALDO EM 31/08/2022	10.000,00
01/09/2022	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00270		0800016	SALDO EM 31/08/2022	416,66
01/09/2022	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00271		0800017	SALDO EM 31/08/2022	166,66
01/09/2022	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00273		0800018	SALDO EM 31/08/2022	333,32
01/09/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20000		0800019	SALDO EM 31/08/2022	3.018,50
01/09/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0800020	SALDO EM 31/08/2022	300.000,00
01/09/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00674		0800021	SALDO EM 31/08/2022	5.145,42
01/09/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		0900001	Valor depositado nesta data	24.563,65
01/09/2022	8.5.02.004.02099	1.1.01.002.00041		0900002	PG GASTOS	5.496,63
01/09/2022	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		0900003	PG GASTOS	3.300,00
01/09/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.002.00041		0900004	PG GASTOS	4.610,00
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		0900005	Depreciação do periodo	208,33
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		0900006	Depreciação do periodo	83,33
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		0900007	Depreciação do periodo	166,66
01/09/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		1000001	Valor depositado nesta data	25.666,79
01/09/2022	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		1000002	PG GASTOS	7.563,20
01/09/2022	8.5.02.004.02099	1.1.01.002.00041		1000003	PG GASTOS	5.100,52
01/09/2022	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		1000004	PG GASTOS	3.200,00
01/09/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.002.00041		1000005	PG GASTOS	4.610,25
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		1000006	Depreciação do periodo	208,33
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		1000007	Depreciação do periodo	83,33
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1000008	Depreciação do periodo	166,66
01/09/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		1100001	Valor depositado nesta data	26.459,85
01/09/2022	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		1100002	PG GASTOS	12.280,14
01/09/2022	8.5.02.004.02099	1.1.01.002.00041		1100003	PG GASTOS	5.280,63
01/09/2022	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		1100004	PG GASTOS	3.310,00
01/09/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.002.00041		1100005	PG GASTOS	4.610,00
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		1100006	Depreciação do periodo	208,33
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		1100007	Depreciação do periodo	83,33
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1100008	Depreciação do periodo	166,66
01/09/2022	2.1.01.001.20000	1.1.01.002.00041		1100009	PG FORNECEDORES	3.018,50
01/09/2022	1.1.01.002.00041	8.1.01.002.00775		1200001	Valor depositado nesta data	29.152,87
01/09/2022	8.3.02.001.01000	2.1.01.001.20000		1200002	PG GASTOS	7.259,00
01/09/2022	8.5.02.004.02099	1.1.01.002.00041		1200003	PG GASTOS	4.589,63
01/09/2022	8.5.02.002.02058	1.1.01.002.00041		1200004	PG GASTOS	3.210,00
01/09/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.002.00041		1200005	PG GASTOS	4.640,00
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00270		1200007	Depreciação do periodo	208,33
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00271		1200008	Depreciação do periodo	83,33
01/09/2022	8.5.02.004.02091	1.2.03.002.00273		1200009	Depreciação do periodo	166,66
01/09/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200010	Lucro do periodo	12.949,32
31/12/2022	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200011	Encerramento do Exercício.	105.843,16
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200012	Encerramento do Exercício.	39.102,90
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200013	Encerramento do Exercício.	18.470,25
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02058		1200014	Encerramento do Exercício.	13.020,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02091		1200015	Encerramento do Exercício.	1.833,28
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02099		1200016	Encerramento do Exercício.	20.467,41
31/12/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200017	Encerramento do Exercício.	12.949,32

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85

Fl. 3

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**308.163,92**	**105.843,16**	**88.653,34**	**325.353,74**
CIRCULANTE	**264.080,56**	**105.843,16**	**86.820,06**	**283.103,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**264.080,56**	**105.843,16**	**86.820,06**	**283.103,66**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**264.080,56**	**105.843,16**	**86.820,06**	**283.103,66**
BANCO DO BRASIL	264.080,56	105.843,16	86.820,06	283.103,66
NÃO CIRCULANTE	**44.083,36**	**0,00**	**1.833,28**	**42.250,08**
IMOBILIZADO	**44.083,36**	**0,00**	**1.833,28**	**42.250,08**
BENS EM OPERAÇÃO	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**916,64 -**	**0,00**	**1.833,28**	**2.749,92 -**
INSTALAÇÕES	416,66 -	0,00	833,32	1.249,98 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	166,66 -	0,00	333,32	499,98 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	333,32 -	0,00	666,64	999,96 -
PASSIVO	**308.163,92 -**	**3.018,50**	**20.208,32**	**325.353,74 -**
CIRCULANTE	**3.018,50 -**	**3.018,50**	**7.259,00**	**7.259,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**3.018,50 -**	**3.018,50**	**7.259,00**	**7.259,00 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**3.018,50 -**	**3.018,50**	**7.259,00**	**7.259,00 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	3.018,50 -	3.018,50	7.259,00	7.259,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**305.145,42 -**	**0,00**	**12.949,32**	**318.094,74 -**
CAPITAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**5.145,42 -**	**0,00**	**12.949,32**	**18.094,74 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**5.145,42 -**	**0,00**	**12.949,32**	**18.094,74 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	12.949,32	12.949,32 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	5.145,42 -	0,00	0,00	5.145,42 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**92.893,84**	**105.843,16**	**12.949,32 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**105.843,16**	**105.843,16 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**105.843,16**	**105.843,16 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**105.843,16**	**105.843,16 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	105.843,16	105.843,16 -
CUSTOS	**0,00**	**39.102,90**	**0,00**	**39.102,90**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**0,00**	**39.102,90**	**0,00**	**39.102,90**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**0,00**	**39.102,90**	**0,00**	**39.102,90**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	39.102,90	0,00	39.102,90
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**53.790,94**	**0,00**	**53.790,94**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**53.790,94**	**0,00**	**53.790,94**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**18.470,25**	**0,00**	**18.470,25**
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	18.470,25	0,00	18.470,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	**0,00**	**13.020,00**	**0,00**	**13.020,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	13.020,00	0,00	13.020,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**22.300,69**	**0,00**	**22.300,69**
DEPRECIACOES	0,00	1.833,28	0,00	1.833,28
OUTRAS DESPESAS	0,00	20.467,41	0,00	20.467,41
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**322.029,88**	**309.080,56**	**12.949,32**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**322.029,88**	**309.080,56**	**12.949,32**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**0,00**	**322.029,88**	**309.080,56**	**12.949,32**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**0,00**	**322.029,88**	**309.080,56**	**12.949,32**
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	309.080,56	309.080,56	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	12.949,32	0,00	12.949,32

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**325.353,74**	**0,00**	**0,00**	**325.353,74**
CIRCULANTE	**283.103,66**	**0,00**	**0,00**	**283.103,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**283.103,66**	**0,00**	**0,00**	**283.103,66**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**283.103,66**	**0,00**	**0,00**	**283.103,66**
BANCO DO BRASIL	283.103,66	0,00	0,00	283.103,66
NÃO CIRCULANTE	**42.250,08**	**0,00**	**0,00**	**42.250,08**
IMOBILIZADO	**42.250,08**	**0,00**	**0,00**	**42.250,08**
BENS EM OPERAÇÃO	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**2.749,92 -**	**0,00**	**0,00**	**2.749,92 -**
INSTALAÇÕES	1.249,98 -	0,00	0,00	1.249,98 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	499,98 -	0,00	0,00	499,98 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	999,96 -	0,00	0,00	999,96 -
PASSIVO	**325.353,74 -**	**0,00**	**0,00**	**325.353,74 -**
CIRCULANTE	**7.259,00 -**	**0,00**	**0,00**	**7.259,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**7.259,00 -**	**0,00**	**0,00**	**7.259,00 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**7.259,00 -**	**0,00**	**0,00**	**7.259,00 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	7.259,00 -	0,00	0,00	7.259,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**318.094,74 -**	**0,00**	**0,00**	**318.094,74 -**
CAPITAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**18.094,74 -**	**0,00**	**0,00**	**18.094,74 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**18.094,74 -**	**0,00**	**0,00**	**18.094,74 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	12.949,32 -	0,00	0,00	12.949,32 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	5.145,42 -	0,00	0,00	5.145,42 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**12.949,32 -**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32 -**
RECEITAS	**105.843,16 -**	**0,00**	**0,00**	**105.843,16 -**
RECEITA BRUTA	**105.843,16 -**	**0,00**	**0,00**	**105.843,16 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**105.843,16 -**	**0,00**	**0,00**	**105.843,16 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	105.843,16 -	0,00	0,00	105.843,16 -
CUSTOS	**39.102,90**	**0,00**	**0,00**	**39.102,90**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**39.102,90**	**0,00**	**0,00**	**39.102,90**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**39.102,90**	**0,00**	**0,00**	**39.102,90**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	39.102,90	0,00	0,00	39.102,90
DESPESAS OPERACIONAIS	**53.790,94**	**0,00**	**0,00**	**53.790,94**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**53.790,94**	**0,00**	**0,00**	**53.790,94**
PESSOAL E ENCARGOS	**18.470,25**	**0,00**	**0,00**	**18.470,25**
SALARIOS E ORDENADOS	18.470,25	0,00	0,00	18.470,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	**13.020,00**	**0,00**	**0,00**	**13.020,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	13.020,00	0,00	0,00	13.020,00
DESPESAS GERAIS	**22.300,69**	**0,00**	**0,00**	**22.300,69**
DEPRECIACOES	1.833,28	0,00	0,00	1.833,28
OUTRAS DESPESAS	20.467,41	0,00	0,00	20.467,41
CONTAS TRANSITÓRIAS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
APURAÇÃO DE RESULTADO	12.949,32	0,00	0,00	12.949,32

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85

Fl. 5

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**325.353,74**	**0,00**	**0,00**	**325.353,74**
CIRCULANTE	**283.103,66**	**0,00**	**0,00**	**283.103,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**283.103,66**	**0,00**	**0,00**	**283.103,66**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**283.103,66**	**0,00**	**0,00**	**283.103,66**
BANCO DO BRASIL	283.103,66	0,00	0,00	283.103,66
NÃO CIRCULANTE	**42.250,08**	**0,00**	**0,00**	**42.250,08**
IMOBILIZADO	**42.250,08**	**0,00**	**0,00**	**42.250,08**
BENS EM OPERAÇÃO	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**2.749,92 -**	**0,00**	**0,00**	**2.749,92 -**
INSTALAÇÕES	1.249,98 -	0,00	0,00	1.249,98 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	499,98 -	0,00	0,00	499,98 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	999,96 -	0,00	0,00	999,96 -
PASSIVO	**325.353,74 -**	**0,00**	**0,00**	**325.353,74 -**
CIRCULANTE	**7.259,00 -**	**0,00**	**0,00**	**7.259,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**7.259,00 -**	**0,00**	**0,00**	**7.259,00 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**7.259,00 -**	**0,00**	**0,00**	**7.259,00 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	7.259,00 -	0,00	0,00	7.259,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**318.094,74 -**	**0,00**	**0,00**	**318.094,74 -**
CAPITAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**18.094,74 -**	**0,00**	**0,00**	**18.094,74 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**18.094,74 -**	**0,00**	**0,00**	**18.094,74 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	12.949,32 -	0,00	0,00	12.949,32 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	5.145,42 -	0,00	0,00	5.145,42 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**12.949,32 -**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32 -**
RECEITAS	**105.843,16 -**	**0,00**	**0,00**	**105.843,16 -**
RECEITA BRUTA	**105.843,16 -**	**0,00**	**0,00**	**105.843,16 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**105.843,16 -**	**0,00**	**0,00**	**105.843,16 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	105.843,16 -	0,00	0,00	105.843,16 -
CUSTOS	**39.102,90**	**0,00**	**0,00**	**39.102,90**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**39.102,90**	**0,00**	**0,00**	**39.102,90**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**39.102,90**	**0,00**	**0,00**	**39.102,90**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	39.102,90	0,00	0,00	39.102,90
DESPESAS OPERACIONAIS	**53.790,94**	**0,00**	**0,00**	**53.790,94**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**53.790,94**	**0,00**	**0,00**	**53.790,94**
PESSOAL E ENCARGOS	**18.470,25**	**0,00**	**0,00**	**18.470,25**
SALARIOS E ORDENADOS	18.470,25	0,00	0,00	18.470,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	**13.020,00**	**0,00**	**0,00**	**13.020,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	13.020,00	0,00	0,00	13.020,00
DESPESAS GERAIS	**22.300,69**	**0,00**	**0,00**	**22.300,69**
DEPRECIACOES	1.833,28	0,00	0,00	1.833,28
OUTRAS DESPESAS	20.467,41	0,00	0,00	20.467,41
CONTAS TRANSITÓRIAS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
APURAÇÃO DE RESULTADO	12.949,32	0,00	0,00	12.949,32

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 Fl. 6

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	**325.353,74**	**0,00**	**0,00**	**325.353,74**
CIRCULANTE	**283.103,66**	**0,00**	**0,00**	**283.103,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**283.103,66**	**0,00**	**0,00**	**283.103,66**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**283.103,66**	**0,00**	**0,00**	**283.103,66**
BANCO DO BRASIL	283.103,66	0,00	0,00	283.103,66
NÃO CIRCULANTE	**42.250,08**	**0,00**	**0,00**	**42.250,08**
IMOBILIZADO	**42.250,08**	**0,00**	**0,00**	**42.250,08**
BENS EM OPERAÇÃO	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
INSTALAÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**2.749,92 -**	**0,00**	**0,00**	**2.749,92 -**
INSTALAÇÕES	1.249,98 -	0,00	0,00	1.249,98 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	499,98 -	0,00	0,00	499,98 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	999,96 -	0,00	0,00	999,96 -
PASSIVO	**325.353,74 -**	**0,00**	**0,00**	**325.353,74 -**
CIRCULANTE	**7.259,00 -**	**0,00**	**0,00**	**7.259,00 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**7.259,00 -**	**0,00**	**0,00**	**7.259,00 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**7.259,00 -**	**0,00**	**0,00**	**7.259,00 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	7.259,00 -	0,00	0,00	7.259,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**318.094,74 -**	**0,00**	**0,00**	**318.094,74 -**
CAPITAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**18.094,74 -**	**0,00**	**0,00**	**18.094,74 -**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**18.094,74 -**	**0,00**	**0,00**	**18.094,74 -**
LUCRO DO EXERCÍCIO	12.949,32 -	0,00	0,00	12.949,32 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	5.145,42 -	0,00	0,00	5.145,42 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**12.949,32 -**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32 -**
RECEITAS	**105.843,16 -**	**0,00**	**0,00**	**105.843,16 -**
RECEITA BRUTA	**105.843,16 -**	**0,00**	**0,00**	**105.843,16 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**105.843,16 -**	**0,00**	**0,00**	**105.843,16 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	105.843,16 -	0,00	0,00	105.843,16 -
CUSTOS	**39.102,90**	**0,00**	**0,00**	**39.102,90**
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**39.102,90**	**0,00**	**0,00**	**39.102,90**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**39.102,90**	**0,00**	**0,00**	**39.102,90**
MATERIAL DE USO E CONSUMO	39.102,90	0,00	0,00	39.102,90
DESPESAS OPERACIONAIS	**53.790,94**	**0,00**	**0,00**	**53.790,94**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**53.790,94**	**0,00**	**0,00**	**53.790,94**
PESSOAL E ENCARGOS	**18.470,25**	**0,00**	**0,00**	**18.470,25**
SALARIOS E ORDENADOS	18.470,25	0,00	0,00	18.470,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	**13.020,00**	**0,00**	**0,00**	**13.020,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	13.020,00	0,00	0,00	13.020,00
DESPESAS GERAIS	**22.300,69**	**0,00**	**0,00**	**22.300,69**
DEPRECIACOES	1.833,28	0,00	0,00	1.833,28
OUTRAS DESPESAS	20.467,41	0,00	0,00	20.467,41
CONTAS TRANSITÓRIAS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**12.949,32**	**0,00**	**0,00**	**12.949,32**
APURAÇÃO DE RESULTADO	12.949,32	0,00	0,00	12.949,32

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 7

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	283.103,66	283.103,66	283.103,66
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	45.000,00		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.749,92)	42.250,08	42.250,08
TOTAL DO ATIVO			325.353,74

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 8

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	7.259,00	7.259,00	7.259,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	18.094,74	18.094,74	318.094,74
TOTAL DO PASSIVO			325.353,74

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 325.353,74 - Trezentos e vinte e cinco mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 9

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

(+)RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	105.843,16
(=)RECEITA LIQUIDA.....	**105.843,16**
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	39.102,90
(=)LUCRO BRUTO.....	**66.740,26**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	18.470,25
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	13.020,00
DESPESAS GERAIS.....	22.300,69
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**12.949,32**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**12.949,32**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 12.949,32 - Doze mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 10

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	12.949,32
(+) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	5.145,42
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	18.094,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 18.094,74 - Dezoito mil noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/08/2022	300.000,00	5.145.42	305.145,42
LUCRO DO EXERCÍCIO		12.949,32	12.949,32
SALDO FINAL	300.000,00	18.094,74	318.094,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 318.094,74 - trezentos e dezoito mil noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 12

Demonstração do Fluxo de Caixa de 14/07/2022 a 31/12/2022 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	105.843,16
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.	(3.018,50)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVICOS VENDIDOS	(31.843,90)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(18.470,25)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(13.020,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(20.467,41)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	19.023,10
	19.023,10
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	19.023,10

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 19.023,10
(Dezenove mil vinte e três reais e dez centavos)

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **VALLE CONSTRUCOES LTDA**, é uma sociedade empresária limitda, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, tendo como objeto social construção de edifícios, com início de atividades em 14/07/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CRISTIANO PARRA VIEIRA - 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

Análise Econômica em 31/12/2022 Fl. 14

1 - Liquidez Corrente

				Interpretação
Ativo Circulante	283.103,66	=	39,00	A empresa tem R$ 39,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	7.259,00			

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	283.103,66	=	39,00	A empresa tem R$ 39,00 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	7.259,00			

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	283.103,66	=	39,00	A empresa tem R$ 39,00 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	7.259,00			

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	7.259,00	=	2,23 %	Capital Terceiros representa 2,23 p/ cento do ativo total
Ativo Total	325.353,74			

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	7.259,00	=	2,28 %	Capital Terceiros é garantido por 2,28 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	318.094,74			

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	42.250,08	=	12,99 %	Ativo Permanente representa 12,99 p/ cento do ativo total
Ativo Total	325.353,74			

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	42.250,08	=	13,28 %	Ativo Permanente representa 13,28 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	318.094,74			

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	12.949,32	=	3,98 %	O Lucro Líq. é de 3,98 p/ cento do ativo total
Ativo Total	325.353,74			

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	12.949,32	=	4,07 %	O Lucro Líq. é de 4,07 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	318.094,74			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	283.103,66	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	283.103,66
(-) Passivo Circulante	7.259,00	
(-) Passivo não circulante	0,00	7.259,00
(=) Capital de Giro Próprio		275.844,66

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	7.259,00		A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,02 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	0,00	7.259,00	=0,02
Ativo Total		325.353,74	

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	325.353,74	=44,82	A empresa tem R$ 44,82 para cada R$ 1,00 de divida.
Passivo circul + Passivo não circul.	7.259,00		

VALLE CONSTRUCOES LTDA

Plano de Contas

Fl. 15

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**ATIVO**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.01. .		**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**N**
1.1.01.002.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.2. . .		**NÃO CIRCULANTE**	**N**
1.2.03. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.2.03.001.		**BENS EM OPERAÇÃO**	**N**
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.		**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**N**
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2. . . .		**PASSIVO**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.01. .		**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**N**
2.1.01.001.		**FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.**	**N**
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.3. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.3.01. .		**CAPITAL**	**N**
2.3.01.001.		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.3.04.001.		**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**N**
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.01. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.004.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/09/2022 a 31/12/2022, da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA.

Ibaiti, 31/12/2022

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 055.174.029-92

CARLOS HENRIQUE DIAS
CONTADOR
CRC/PR 065579

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2023 20:47 SOB Nº 20231017430.
PROTOCOLO: 231017430 DE 09/02/2023. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
ASSUNTO: RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

LB ASFALTOS LTDA – ME CNPJ: 50.101.316/0001-48, com sede na RUA JOSE JANUÁRIO DA SILVA, 554 - ALVORADA DO SUL - PARANÁ - CEP: 86.150-000 - FONE- (43) 98824-9426, representada por GABRIELA ROSA FARIA, residente em Alvorada do Sul/Pr, infra assinado, vem, à presença de V.Sa., para tempestivamente, MANIFESTAR, perante essa distinta administração no tocante a HABILITAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Ilustres membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas. O respeitável julgamento da fase de habilitação recai neste momento para a sua responsabilidade, o qual a empresa manifestante confia na sua lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

I – DA TEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO

A presente é plenamente tempestiva, uma vez que a intimação para manifestação se deu em 21/12/2023, após notificação que confere 05 (CINCO) dias úteis para apresentação de documentação.

O direito de apresentar as Contrarrazões, estampado no edital e no artigo 109, inciso II:

> Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; c) anulação ou revogação da licitação; d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei; (Revogado) e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa; II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato. § 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. § 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos. § 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. § 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de

5

> responsabilidade. § 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado. § 6o Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3o deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Considerando que a empresa materializou na sua insatisfação em relação à Decisão, restou à empresa a apresentação do presente recurso.

Sendo o prazo legal para apresentação de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em 29/12/2023, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

II – DOS FATOS

A Tomada de Preço nº 04/2023 – Processo Administrativo competente, teve como objeto a " Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas em CBUQ, na Avenida Manoel Ribas .... "

A manifestante apresentou todos os documentos constantes do edital a obter sua habilitação ao presente certame, contudo, a CPL solicitou os seguintes documentos:

- Subitem 10.2 – 3d – Atestado (s) e/ou declaração () em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

Descrição serviço	*Quantidade mínima*
Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente	*730,00 ton*

- 4b – Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).

Além do questionamento sobre os documentos acima, a comissão ainda questionou:

Conforme Intimação, a entrega dos documentos deveria ser protocolado junto a Divisão de Licitação, o mesmo foi enviado via e-mail, na data de 20/12/2023, às 09h26min.

Há de esclarecer que tanto a comprovação da capacidade técnica por realização de obra similar, o item de demonstração financeira, assim como a entrega dos documentos em resposta a intimação foram rigorosamente atendidos por este licitante. Vejamos:

III- DO DIREITO PLENO E DO EXCESSO DE FORMALISMO

Se faz necessário que esta Equipe de licitação, analise todos os fatos imparcialmente, e levando em conta os Princípios de Direito.

A licitante apresentou atestados de capacidade técnica como medida em metros quadrados, embora o edital sugere em toneladas.

Primeiramente é necessário apontar que referido atestado serve a demonstrar que a licitante possui capacidade técnica. Ora, o que se trata de capacidade técnica senão a comprovação de que o

serviço a ser executado é de conhecimento e pode ser executado pelo possível contratado. Tal comprovação se dá com acervo devidamente registrado no CREA. E essa formalidade foi demonstrada pelo licitante.

A empresa manifestante, embora nova, e poucas obras realizadas, já fez o suficiente a demonstrar sua condição, que somada a alta capacidade e experiência de seu Engenheiro como responsável técnico, a condição de capacidade técnica foi demonstrada.

Cabe ressaltar que inexiste um motivo justo e razoável a promover a inabilitação da manifestante.

> "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE. 1. Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo, (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, se afere pela proposta mais vantajosa."
>
> "Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretarlhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração."

Em verdade, julgar um certame licitatório é tarefa complexa, que somente se concretiza com a análise sistemática do conjunto de normas jurídicas e das finalidades a que elas se norteiam, haja vista que a letra da lei não se apresenta como um fim em si mesma, não se esgota em si própria.

Por isso, é preciso ter muita cautela ao pretender aprisionar-se a julgamentos formalistas, sem a verdadeira intelecção dialética que compõe a essência dos princípios norteadores do Direito Administrativo, quando do processamento das licitações.

Isto é, na fase de julgamento dos documentos de habilitação apresentados, o administrador deve sopesar, com prudência e temperança, os rigores tecnicistas com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, como de fato fez, sob pena de incorrer em ofensa à ampla competitividade, e de exteriorizar ato administrativo antijurídico e, portanto, ilegal. Sobre o tema, importante ressaltar pertinente ensinamento de Hely Lopes Meirelles, ipsis litteris:

> "A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação ou falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o Direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitação."5 (grifou-se)

Igualmente, é o escólio de Jessé Torres Pereira Junior, verbis:

> "Os requisitos que verdadeiramente importam devem ser aqueles referentes ao específico objeto do contrato e não à forma como os documentos devem ser apresentados. A burocracia e a formalidade excessivas podem afastar excelentes licitantes, em prejuízo final da própria Administração."

Desta forma, a manifestante apresentou os seguintes atestados:

> 1- CAT 1720230002741 – Contratante: EUROPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 27.016.347/0001-89, Contrato: celebrado em 10/04/2023, Valor do contrato: R$ 1.200.000,00, Data de início: 10/04/2023

5

Conclusão efetiva: 10/05/2023, Atividade Técnica: Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 17350 **M2**; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4800 METRO, **Cidade: SABAUDIA**

2- CAT – 1720230003552, Contratante: EUROPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 27.016.347/0001-89, Contrato: celebrado em 01/04/2023, Valor do contrato: R$ 1.500.000,00, Data de início: 01/04/2023 Conclusão efetiva: 03/07/2023, Atividade Técnica: Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12800 M2; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 3100 METRO; Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 12800 M2; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 42 UNID; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem,17 UNID; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 1 UNID; Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 2628 M3; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1307 UNID, **Cidade: CONSELHEIRO MAIRINCK**

Os atestado foram emitidos no formato do CREA/Pr e em respeito aos projetos de execução que contemplam as informações necessárias.

É de fácil verificação que as áreas dos acervos apresentados superam em muito a quantidade de toneladas usada nas obras.

O peso da pavimentação está diretamente ligado a área e espessura, ou seja, quanto maior a área e maior a espessura maior será a quantidade de toneladas do concreto betuminoso usinado.

Considerando que a espessura se trata de simples ajuste do equipamento para atender o **projeto a ser executado**, e considerando que a espessura em nada muda a técnica, temos que os atestados apresentados garantem sua finalidade, que é comprovar capacidade técnica.

A titulo de exemplo, em outra licitação, realizada pelo Município de Londrina, a CPL fez uma simples conversão matemática e se constatou que área da obra do licitante superava a quantidade mínima exigida. Referida situação foi objeto de recurso e a própria decisão de Londrina vem confirmar que a obra de **pavimentação asfaltica de Sabáudia de área 17.350m2 foi executada com espessura de 5cm, e na simples conta aritmética, se conclui que foi de 2.210,39 toneladas,** mas que sua exigência mínima era de 2.220,00 toneladas. Notem que referida prefeitura de forma conservadora inabilitou por menos de 10 toneladas, ou seja, referida prefeitura seguiu o edital, mas deixou de ser rígida no formalismo, pois, o que demonstra a capacidade técnica é a dimensão da obra.

DA QUANTIDADE EM TONELADAS EXIGIDAS NO EDITAL;

O licitante decidiu aferir para a obra que pretende contratar, como referência para capacidade técnica os seguinte parâmetros:

> "Atestado (s) e/ou declaração () em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ - 730,00 ton**"

O manifestante comprovou sua capacidade técnica com mais de 30.000m2. Ora, se fosse na menor espessura de asfalto permitido por norma, já ultrapassaria em muito a demonstração da capacidade técnica. Mas, **apenas a titulo de exemplo**, caso toda pavimentação constante dos acervos apresentados fosse com apenas 1cm de espessura, já contaria o total de 765,00 toneladas e todos sabemos que não se executa pavimentação asfaltica em CBUQ em tal espessura.

A omissão da quantidade de massa em toneladas, em nada prejudica a comprovação de quantidade mínima exigida no edital.

Eventual inabilitação, promoverá um formalismo desnecessário a mitigar a ampla competitividade.

Tal fato deve ser repelido por esta respeitável comissão.

É sabido, I. Comissão, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital mas com olhar da **legitimidade e legalidade.**

Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão, deve habilitar a LB ASFALTOS LTDA pois resta claro que atendeu integramente as exigências do edital.

O Direito Administrativo moderno e a jurisprudência repudiam o excesso de rigorismo formal e homenageiam as decisões que afastam as irregularidades por fatos irrelevantes. Como é sabido A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA REPUDIAM O RIGORISMO FORMAL E HOMENAGEIAM AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS QUE, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, AFASTAM A INABILITAÇÃO E A DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTES POR FATOS IRRELEVANTES, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes, como ocorreu no presente certame.

Com base nos fatos relatados, vale frisar a jurisprudência dos Tribunais: Ementa:

> CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - REMESSA DE OFÍCIO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO LICITATÓRIO - INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE - DESCABIMENTO - EXCESSO DE FORMALISMO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - DESPROPORCIONALIDADE - OFENSA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 (g.n) ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE. 1. O excesso de formalismo não deve frustrar a participação da empresa impetrante no procedimento licitatório - à vista da sua própria finalidade - que é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 2. Caso em que a inabilitação da licitante do procedimento licitatório decorreu da apresentação de proposta contendo valor mensal e omitindo o valor global, referente a um ano, o qual poderia ter sido apurado mediante simples operação aritmética, ainda mais quando o licitante já havia encaminhado planilha de custo por formulário eletrônico, contendo o preço mensal e anual, para se credenciar no certame. 3. Nega-se provimento ao recurso de apelação e à remessa oficial.2 (g.n) Direito Administrativo. Licitação. Tomada de preços. Erro material na proposta. Irrelevância. O erro material constante da proposta mais vantajosa para a Administração, facilmente constatável, não é óbice à classificação da mesma. Inexistência de ofensa ao disposto no art. 48 da Lei n.º 8.666/93. Apelação improvida MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1- A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. 2- O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3- Segurança concedida. 4 (g.n) ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA. 1. É excessiva a exigência feita pela administração pública de que, em procedimento licitatório, o balanço da empresa seja assinado pelo sócio-dirigente, quando a sua existência, validade e eficácia não foram desconstituídas, haja vista estar autenticado pelo contador e rubricado pelo referido sócio. [...] 3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. 4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial. 5. Segurança concedida. (g.n)

Da mesma forma, o Tribunal de Contas da União possui um paradigma no qual se assenta que:

5-

> (...) o princípio do procedimento formal "não significa que a Administração deva ser 'formalista' a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes. (g.n)

Como se depreende da leitura da jurisprudência mencionada, resta claro que LB ASFALTOS LTDA atendeu rigorosamente as exigências referentes aos documentos de habilitação, de acordo com o edital.

DA OBSERVÂNGIA AO REQUISITO DA QUALIFICACÃO TÉCNICA

Em nenhum momento a recorrida reduz a importância da qualificação técnica nas contratações públicas, convém esclarecer que a finalidade a exigência de atestados de qualificação técnica é justamente garantir a aptidão da empresa para o desempenho da atividade compatível em características, quantidades e prazos, considerados os conhecimentos, a experiência e o aparato operacional suficiente para satisfazer da forma mais eficiente o futuro contrato administrativo.

O requisito da qualificação técnica é conceito complexo e variável. Em licitações para a contratação de grandes obras de engenharia, a doutrina administrativista subdivide a exigência da capacidade técnica dos licitantes em dois vieses, quais sejam: (i) a qualificação técnico-profissional, prevista no artigo 30, I da Lei 8.666/93; e (ii) a qualificação técnico-operacional, com previsão legal no art. 30, II.

Desta forma, o que se exigiu no presente processo de capacidade técnico-profissional relaciona-se aos profissionais que integram os quadros da empreiteira licitante e que possuam, especialmente o Profissional de Engenharia, o respectivo acervo técnico compatível com a contratação, a qualificação técnico-operacional está mais ligada aos atributos de desenvolvimento da licitante como empresa, ou seja, envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, já executou anteriormente objeto semelhante com a conjugação de todos os fatores envolvidos na obra.

Nas palavras de MARÇAL JUSTEN FILHO, um objeto complexo exige da futura contratada uma modalidade de experiência que extrapola a mera qualidade de seus profissionais contratados, abrangendo a experiência na conjugação de vários fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. Segundo o festejado administrativista, *"a experiência seria das pessoas físicas- mas não dessas pessoas individualmente. Esse conjunto de pessoas físicas enfrentou desafios e problemas e os resolveu através da conjugação de seus esforços comuns. Cada uma das pessoas físicas, isoladamente, contribuiu com uma parcela para o êxito conjunto."*[1]

Empresas novas, pouco ou nada experientes na consecução de obras públicas, podem contratar profissionais qualificados e experientes individualmente, e neste caso em nada fere o interesse público.

No presente caso, a demonstração da qualificação está na forma exigida pelo edital, fato que a habilitação deve ser garantida.

BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

O balanço patrimonial é uma espécie de raio-X do mundo dos negócios. Ele é a principal forma de demonstrar a situação financeira de uma empresa, tornando possível constatar a saúde de suas

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativas/Marçal Justen Filho. -17 ed. rev, atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 693.

finanças. Trata-se de um relatório criado com o intuito de representar o resultado de todos os movimentos financeiros dentro de um período de 12 meses.

Não raro são os editais que exijam balanço, o façam na forma do texto legal (8666/93), que estabelece:

> Art. 31. (...)
> I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O que não se pode deixar de ser observado, é que existem dois tipos de balanço patrimonial: o físico e o digital.

O balanço patrimonial físico deve conter os seguintes elementos:

> Balanço patrimonial do último exercício social;
> Demonstração de Resultado do Exercício;
> Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
> Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
> Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB;

O Balanço Patrimonial Digital deve conter os seguintes elementos:

> Balanço patrimonial do último exercício social;
> Demonstração de Resultado do Exercício;
> Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
> Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
> Recibo emitido pelo sistema público.

Assim como o balanço físico deve refletir o ano calendário anterior, o Balanço Patrimonial Digital também o deve.

Recibo emitido pelo sistema público: Assim como no balanço físico, a validade do documento está condicionada ao registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório de Pessoa Jurídica ou OAB). Ocorre que, se digital, a comprovação se dá pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme disposto no Decreto Federal nº 9555/2018.

Sobre essa matéria, consta do Ato Declaratório Executivo n. 114/2022[2] e quanto ao registro dos Livros, a entrega da ECD substitui a autenticação dos Livros Mercantis, conforme determina os art. 6º e 7º da IN RFB nº 2.003/2021, bem como previsto no item 1.26 do Manual da ECD .

E o item 19 da ITG 2.000 (R1) prevê o seguinte:

> "19. A entidade é responsável pelo registro público de livros contábeis em órgão competente e por averbações exigidas pela legislação de recuperação judicial, sendo atribuição do profissional de contabilidade a comunicação formal dessas exigências à entidade."

De toda a forma, o Balanço sempre é apresentado e corresponde ao exercício anterior. Como se observa do registro da pessoa jurídica e CNPJ, a empresa manifestante não estava obrigada a apresentar balanço em 2022, ou em 2023 relativo a 2022, como último exercício. Ela nasceu em 2023.

Considerando que Empresa licitante que foi constituída este ano, a demonstração contábil digital, foi apresentada com o balanço de abertura, e os dados apresentados demonstram a saúde da empresa licitante.

---

[2] Ato que aprovou o Manual de Orientação do Leiaute 9 da Escrituração Contábil Digital (ECD), com arquivo disponível para download na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/1569.

A respeito do tema, cite-se lição de Marçal Justen Filho, em seus "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos":

> No substitutivo do Senado, previa-se a possibilidade de apresentação do "balanço de abertura", o que supunha que a empresa comparecesse à licitação ainda no curso do primeiro exercício de sua existência. Embora suprimida tal previsão do texto final da Lei, não há empecilho a que tal ocorra. É que a exigência de demonstrações financeiras do exercício anterior não pode ser interpretada como exigência de atuação há mais de um ano. Se tivesse tal significação, estaria sendo introduzido mais um requisito de habilitação, no âmbito temporal. A Lei não disciplina prazos mínimos de existência de uma sociedade para ser contratada pelo Estado. Logo, empresas recém-constituídas, se preencherem os demais requisitos de habilitação (inclusive e especialmente os de natureza técnica), não podem ser excluídas através de aplicação extensiva de requisitos relacionados com a capacitação econômico-financeira. (...) Por isso, as sociedades constituídas no curso do próprio exercício podem participar da licitação, mediante exibição do balanço de abertura. (ob. cit. 15ª ed. Dialética. São Paulo:2012. P. 540).

No mesmo sentido seguem os mais diversos tribunais brasileiros, conforme atestam os julgados abaixo reproduzidos:

> MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO Empresa constituída há menos de um ano Apresentação do Termo de Abertura e de Encerramento Possibilidade A empresa constituída há menos de um ano pode participar da licitação mediante exibição do balanço de abertura – Inteligência do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 Sentença mantida Recurso desprovido.(TJ-SP – REEX: 44772720118260634 SP 0004477-27.2011.8.26.0634, Relator: Wanderley José Federighi, Data de Julgamento: 11/07/2012, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/08/2012)

E também:

> "O Edital não pode conter restrições ao caráter competitivo do certame, tais como a proibição do envio de documentos por via postal; exigência de balanços patrimoniais do próprio exercício da licitação; exigência de comprovação da capacidade de comercialização no exterior e de certificado profissional, em caso de profissão não regulamentada." (Acórdão n° 1.522/2006, Plenário, rel. Mim. Valmir Campelo)

> CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES. HABILITAÇÃO PARCIAL. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL DE EMPRESA COM MENOS DE UM ANO DE REGISTRO. REMESSA OFICIAL. IMPROVIMENTO. 1. Entre os princípios que regem a licitação está o da igualdade entre os licitantes. A discriminação entre os participantes reduz o número de licitantes qualificados, constituindo prejuízo para a própria Administração na busca da proposta mais vantajosa. 2. O balanço patrimonial não é documento ainda exigível para empresas com menos de um ano, posto que o exercício social se constitui no período de doze meses. 3. A própria autoridade coatora informa ter mudado seu entendimento, não mais exigindo o balanço patrimonial das empresas com menos de um ano para a habilitação parcial no SICAF, mas somente o balanço de abertura. 4. Remessa oficial improvida. 5. Sentença confirmada. (REO 0020727-20.1997.4.01.0000 / DF, Rel. JUIZ CATÃO ALVES, Rel.Conv. JUIZ FRANCISCO DE ASSIS BETTI (CONV.), PRIMEIRA TURMA, DJ p.34 de 20/09/1999).

Ou seja, o balanço fala em registro público, onde que nesse sentido a ECD substitui o registro na junta, como já mencionado.

PROTOCOLO JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÃO

O direito a manifestar-se contrário a decisão da comissão de licitação, ou contrapor argumento contra outras licitantes que ora ou outra questionam qualquer item dos documentos apresentado é garantia de toda e qualquer empresa que venha a participar de licitações.

Em verdade, julgar um certame licitatório é tarefa complexa, que somente se concretiza com a análise sistemática do conjunto de normas jurídicas e das finalidades a que elas se norteiam, haja vista que a letra da lei não se apresenta como um fim em si mesma, não se esgota em si própria.

Por isso, é preciso ter muita cautela ao pretender aprisionar-se a julgamentos formalistas, sem a verdadeira intelecção dialética que compõe a essência dos princípios norteadores do Direito Administrativo, quando do processamento das licitações.

Isto é, na fase de julgamento dos documentos de habilitação apresentados, o administrador deve sopesar, com prudência e temperança, os rigores tecnicistas com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, como de fato fez, sob pena de incorrer em ofensa à ampla competitividade, e de exteriorizar ato administrativo antijurídico e, portanto, ilegal. Sobre o tema, importante ressaltar pertinente ensinamento de Hely Lopes Meirelles, ipsis litteris:

> "A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação ou falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o Direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitação."5 (grifou-se)

Portanto, diante do exposto, referente ao protocolo da manifestação, no tocante a forma como foi feito, onde a respeitosa comissão de licitação supõe sua nulidade. Pois onde já se viu? Nos tempos atuais em que vivemos, com a internet e todos seus meios de comunicação atuais, exigir um protocolo na central de protocolos do município, de forma física, isso é contra todos os princípios de direito e fere gravemente a lisura do processo licitatório caso seja levado a diante. Tendo em vista que, através de um canal oficial do município, a comissão teve acesso total aos argumentos da empresa, assim como dentro do prazo estipulado.

IV - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer a juntada de documentos anexos e pelas razões expostas requer seja a licitante LB ASFALTOS LTDA, HABILITADA , uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Nestes Termos
P. Deferimento

Alvorada do Sul, 28 de dezembro de 2023.

Gabriela R Faria

LB ASFALTOS LTDA – ME
CNPJ: 50.101.316/0001-48
GABRIELA ROSA FARIA

000670

Há que se ressaltar que os campos 0000.CNPJ e 0030.CNPJ devem ser informados com o CNPJ da sócia ostensiva. O CNPJ da SCP é informado no campo 0000.COD_SCP.

Para atender as situações previstas acima, referentes às SCP, poderão ser utilizados os livros "G", "R" ou "B".

1.25. Livro Auxiliar da Investida no Exterior

De acordo com o § 7º do art. 78 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, a consolidação prevista no art. 77 da referida lei será admitida se a controladora no Brasil disponibilizar a contabilidade societária em meio digital e a documentação de suporte da escrituração, na forma e prazo a ser estabelecido pela RFB, mantidas as demais condições.

Conforme regulamentado no art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.520, de 14 de dezembro de 2014, caso as pessoas jurídicas investidas estejam situadas em país com o qual o Brasil não mantenha tratado ou ato com cláusula específica para troca de informações para fins tributários, conforme inciso I do § 1º do art. 11, a consolidação será admitida se a controladora no Brasil disponibilizar a escrituração contábil em meio digital e a documentação de suporte e desde que não incorram nas condições previstas nos incisos II a V do art. 11.

§ 1º A escrituração contábil de que trata o caput deve:

I - estar em idioma português;

II - abranger todas as operações da controlada;

III - ser elaborada em arquivo digital padrão; e

IV - ser transmitida por meio de processo eletrônico da RFB, cujo número deverá ser informado na escrituração e o prazo estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1972, de 27 de agosto de 2020)

De acordo com § 2º do art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.520/2014, a Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) editará normas complementares a este artigo, estabelecendo a forma de apresentação do arquivo previsto no inciso III do § 1º.

Portanto, para fins de cumprimento do art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.520/2014, a escrituração contábil deve ser apresentada por meio de processo eletrônico da RFB seguindo o leiaute da ECD referente ao período.

1.26. Autenticação dos Arquivos da ECD

O Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016 e o Decreto nº 9.555, de 6 de novembro de 2018, vêm corroborar uma das premissas básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.

O Decreto nº 8.683/2016 altera a redação do art. 78-A do Decreto no 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD).

O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.

Outro ponto importante do decreto é que autenticação por meio Sped dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: **"A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra."**

O Decreto nº 8.683/2016 também estabelece que as ECD transmitidas até a sua data de publicação, que estejam com status diferentes de "sob exigência" ou "indeferidas", também serão automaticamente consideradas autenticadas.

O Decreto nº 9.555/2018 dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro de Comércio.

De acordo com o Decreto nº 9.555/2018 a autenticação da ECD, para pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, será automática, no momento da transmissão do arquivo ao Sped e essa autenticação dispensa qualquer outra forma de autenticação. O comprovante da autenticação é o próprio recibo de transmissão.

Consolidando as informações:

Decreto nº 8.683/2016	Decreto nº 9.555/2018
1. Pessoas jurídicas sujeitas ao Registro do Comércio.	1. Pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.
2. ECD de pessoas jurídicas transmitidas após 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão.	2. ECD de pessoas jurídicas transmitidas após 7 de novembro de 2018: Autenticadas no momento da transmissão.
3. ECD de empresas transmitidas até 25 de fevereiro de 2016: Consideradas autenticadas no momento da transmissão, exceto se estiverem "sob exigência" ou "indeferidas". No caso de estarem "sob exigência", devem ser sanadas as exigências e deve ser transmitida a ECD substituta.	3. ECD de empresas transmitidas até 7 de novembro de 2017: Consideradas autenticadas no momento da transmissão, ainda que não analisadas pelo órgão de registro, desde que apresentada a ECD correspondente.
4. O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.	4. O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.

A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra.

Na validação pelo PGE da ECD, a existência de erros impedirá a continuação para a fase de assinatura, transmissão e autenticação da escrituração. Por outro lado, as advertências não impedem a transmissão, já que objetivam apenas que a pessoa jurídica verifique quanto a adequação das informações prestadas. Se após investigar as advertências entender que estas estão corretas, transmita o arquivo da ECD. O arquivo será autenticado, porém as advertências permanecerão na validação.

1.27. Transformação e Transferência de Sede

Com a publicação do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, a transformação e a transferência de sede deixaram de ser consideradas como situações especiais.

Portanto, nos casos de transformação ou transferência de sede, as pessoas jurídicas deverão entregar um arquivo único da ECD, com as informações válidas no último dia do período a que se refere a escrituração. Ademais, o campo "IND_SIT_ESP" (Indicador de situação especial) do registro 0000 não deve ser preenchido.

1.28. Recuperar Recibo de Transmissão da ECD

O recibo que comprova a transmissão da escrituração não é *baixado* via ReceitanetBX.

Caso a empresa perca o recibo de transmissão da escrituração digital, deverá utilizar a funcionalidade de recuperação no menu **"Escrituração/Recuperar Recibo de Transmissão"**, após a importação do arquivo da ECD no PGE do Sped Contábil. Nessa situação o Receitanet (e não o ReceitanetBX) identificará que a escrituração digital já foi transmitida e fará o *download* do recibo novamente para a pasta estabelecida no programa da ECD.

ENGINIUM laboratório & engenharia	**CONTROLE TECNOLÓGICO** RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **1 de 17**

Controle Tecnológico
Pavimentação das vias urbanas
Sabáudia - PR

Junho 2023

Relatório de Controle Tecnológico mensal: Junho 2023

Obra: **Recape das vias urbanas.**

Interessado: **Município de Sabáudia – PR.**

ART n°:**1720233263164.**

Medição: **1°**

Período do relatório: **junho de 2023**

Data de Emissão: **26/06/2023.**

Ryan Furtado Silva Lima

Elaborado por:	Verificado por:
RYAN FURTADO SILVA LIMA Eng. civil	RYAN FURTADO SILVA LIMA Eng. civil

S

ENGINIUM laboratório & engenharia	**CONTROLE TECNOLÓGICO** RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º: Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **3 de 17**

ÍNDICE

1. Apresentação.....04

2. Resumos de dosagens – FAIXA "D" DER/PR.....05

3 Taxa de pintura de ligação.....12

4 Ensaios Marshall - Recape.....13

5 Grau de compactação – Recape 14

6. Considerações finais.....15

7. Referencias normativas.....16

8. ART.....17

1. Apresentação

Venho através de este laudo apresentar a avaliação do recapeamento asfáltico aplicado nas ruas e avenidas do Município de Sa - PR, ART de Execução n°1720233263164.

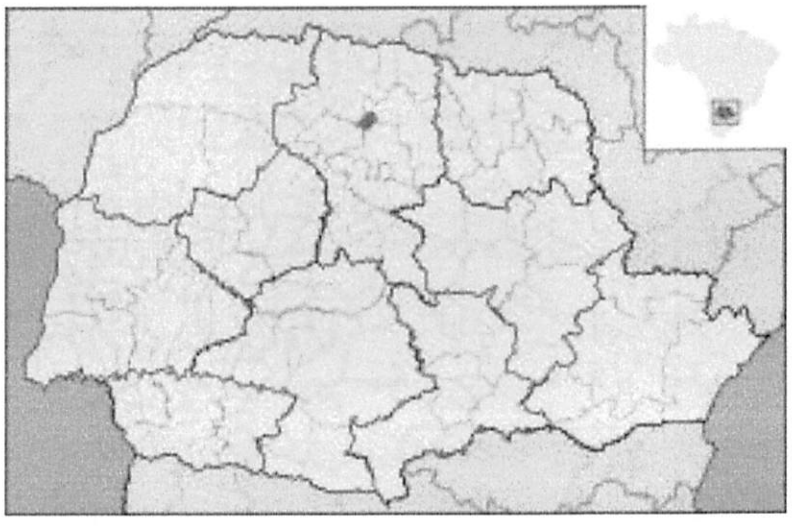

Figura 01: Município de Sabáudia - PR

Sendo avaliados os pontos abaixo:

- Recape asfáltico.

Ryan Furtado Silva Lima

2. Resumos de dosagens – FAIXA "D" DER/PR

Projeto de mistura Betuminosa.

CBUQ - CAMADA DE ROLAMENTO.

FAIXA "D" DER-PR

Ryan Furtado Silva Lima

ENGINIUM
laboratório & engenharia

CONTROLE TECNOLÓGICO
RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023

Contrato n.º:

Revisão n.º: (R0)

Data de Emissão: 26/06/2023

Página: 6 de 17

QUADRO DE CARACTERÍSTICAS MARSHALL

Codificação: 3
Aprovação:
Revisão: 0

K-Fluência:
K-Prensa: 1,600

									Estabilidade Kgf			MPa	
nº cp.	pêso Ar	P. imerso	D. ap.	D. T	% vazio	V. C. B.	V A M	R. B. V.	Leitura	FC	Est.Corr.	Leitura	Tração
1	1260,67	763,34	2,535	2,705	6,3	10,0	16,3	61,5	820,0	1,04	1364		
2	1260,38	764,28	2,541	2,705	6,1	10,1	16,1	62,3					
3	1262,59	763,56	2,530	2,705	6,5	10,0	16,5	60,8				950	1,53
Média			2,535	2,705	6,3	10,0	16,3	61,5				980	1,58
% betume		4,0%											
4	1262,05	768,23	2,556	2,692	5,1	11,4	16,5	69,2	800,0	1,05	1344		
5	1262,17	767,91	2,554	2,692	5,1	11,4	16,5	68,9					
6	1260,94	768,71	2,562	2,692	4,8	11,4	16,3	70,2				970	1,56
Média			2,557	2,692	5,0	11,4	16,4	69,4				950	1,53
% betume		4,5%											
7	1260,67	767,45	2,556	2,673	4,4	12,7	17,0	74,3	790,0	1,04	1315		
8	1263,38	766,65	2,543	2,673	4,8	12,6	17,4	72,2					
9	1262,59	766,40	2,545	2,673	4,8	12,6	17,4	72,4				930	1,50
Média			2,548	2,673	4,7	12,6	17,3	73,0				935	1,51
% betume		5,0%											
10	1261,18	770,37	2,570	2,657	3,3	14,0	17,3	81,0	765,0	1,05	1285		
11	1260,61	767,52	2,557	2,657	3,8	13,9	17,7	78,6					
12	1258,51	767,40	2,563	2,657	3,6	14,0	17,5	79,7				870	1,40
			2,563	2,657	3,5	14,0	17,5	79,8				890	1,43
% betume		5,5%											
13	1260,93	768,91	2,563	2,642	3,0	15,2	18,2	83,5	750,0	1,04	1248		
14	1262,00	767,09	2,550	2,642	3,5	15,1	18,6	81,3					
15	1260,55	766,90	2,554	2,642	3,3	15,2	18,5	81,9				920	1,48
			2,555	2,642	3,3	15,2	18,5	82,3				950	1,53
% betume		6,0%											

DER/PR ES-P 21/17

Elementos	Resultados		Limites Mínimo	Limites Máximo
% Betume	5,00		4,70	5,30
Dens. Aparente	2,548			
Dens. Teórica	2,673			
% Vazios	4,7		3,0	5,0
% V. A .M	17,3		> 15,0	
% R. B. V	73,0		70,0	82,0
Estabilidade Kgf	1290		> 500	
Tração Mpa	1,58			

As Densidades Teóricas utilizadas foram determinadas pelo Rice Test.

Agregados -
BRITA 01
BRITA 3/8
PÓ
AREIA
CAP 50/70

Ryan Furtado Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 7 de 17

Cód 03	
EMPRESA	AXPAV
CONTRATO	
SERVIÇO	CBUQ - FAIXA - D
REVISÃO	1

* COMPOSIÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS *

MISTURA >		1ª		2ª		3ª		4ª		100	ESPECIFICAÇÃO			
AGREGADOS		BRITA 1		BRITA 3/8		PÓ		AREIA		MISTURA	" FAIXA D "			
PEDREIRA		ICA		ICA		ICA		ICA			DER/PR ES-P 21/17			
PENEIRA		17,0		22,0		55,0		6,0						
(pol)	(mm)	GRAN.	%	GRAN.	%	GRAN.	%	GRAN.	%		L.inf.	L. sup.	L.inf.	L. sup.
1"	25,40	100,00	17,00	100,00	22,00	100,00	55,00	100,00	6,00	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
3/4'	19,50	96,70	16,44	100,00	22,00	100,00	55,00	100,00	6,00	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1/2'	12,50	82,90	14,09	100,00	22,00	100,00	55,00	100,00	6,00	97,1	80,0	100,0	90,1	100,0
3/8'	9,50	4,60	0,78	100,00	22,00	100,00	55,00	100,00	6,00	83,8	70,0	90,0	76,8	90,0
Nº 4	4,80	0,70	0,12	43,30	9,53	85,50	47,03	100,00	6,00	62,7	50,0	70,0	57,7	67,7
Nº 10	2,00	0,70	0,12	3,20	0,70	55,90	30,75	99,70	5,98	37,6	33,0	48,0	32,6	42,6
Nº 40	0,42	0,70	0,12	1,40	0,31	28,90	15,90	74,70	4,48	20,8	15,0	25,0	15,8	25,8
Nº 80	0,18	0,70	0,12	1,30	0,29	18,90	10,40	1,20	0,07	10,9	8,0	17,0	7,9	13,9
Nº 200	0,075	0,60	0,10	1,20	0,26	14,60	8,03	0,90	0,05	8,5	4,0	10,0	6,5	10,0

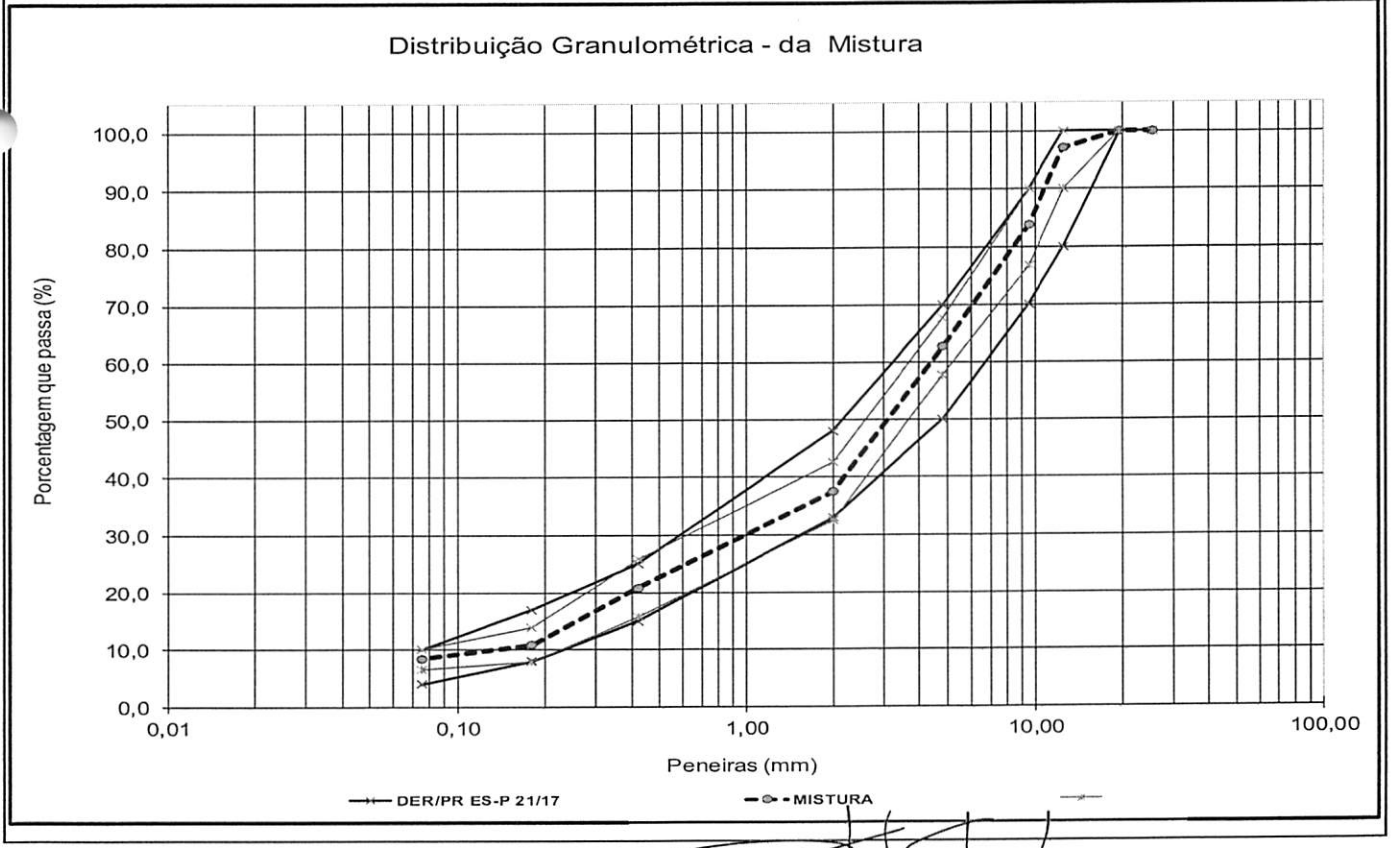

Bryan Furtado Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 8 de 17

	ORIGEM	PEDREIRA ICA	cód 3
	USINAGEM	USICAP	REVISÃO Nº :
	DATA	04/01/2023	1

DENSIDADE REAL DO AGREGADO GRAÚDO

NOTAÇÃO			Ret. #3/8		Pass. #3/8 ret. #10	
Ph		Massa ao ar do agregado saturado e superficie seca.	1.120,3	1.203,6	1.261,8	1.167,5
Pi		Massa do agregado saturado imerso em água.	738,0	792,0	831,0	768,8
Ps		Massa ao ar do agregado seco.	1.101,9	1.182,8	1.240,6	1.147,9
Dss =	$\frac{Ph}{Ph - Pi}$	Densidade do agreagado saturado e superficialmente seco (Bulk Specific Gravity Surface Dry Basis)	2,930	2,924	2,929	2,928
Dr^1 =	$\frac{Ps}{Ps - Pi}$	Dr^1 = Densidade real. Densidade da parcela, impermeavel do agregado (apparent Specific Gravity)	3,028	3,027	3,028	3,028
Da^1 =	$\frac{Ps}{Ph - Pi}$	Da^1 = Densidade real. Densidade da parcela, impermeavel do agregado (apparent Specific Gravity)	2,882	2,874	2,880	2,879
Ab =	$\frac{Ph - Ps}{Ps}$	X 100 Ab = Absorção	1,670	1,757	1,702	1,709
MÉDIA OBTIDA		**Dr^1 =**	**3,027**		**3,028**	

Bryan Furtado da Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 9 de 17

ORIGEM	PEDREIRA ICA	
USINAGEM	USICAP	
DATA	04/01/2023	
REVISÃO Nº :	1	

DENSIDADE REAL DO AGREGADO MIUDO PASSANTE NA #10 E RETIDO NA #200

NOTAÇÃO		I	II	III
P1	Peso do Picnômetro	363,88	402,50	332,61
P2	Peso do Picnômetro + amostra seca	564,76	605,35	534,03
Ps = P2 - P1	Peso de amostra seca (g)	200,88	202,85	201,42
P3	Peso do Picnômetro + agua + amostra (g)	1037,97	1041,68	1025,83
P4	Peso do Picnômetro + água (g)	903,13	905,33	890,64
$DT = \frac{Ps}{(P4 - P1) - (P3 - P2)}$	Densidade real do agregado miudo (t = 20º C)	3,042	3,050	3,041
DENSIDADE REAL (MÉDIA ARITMÉTICA)	**DT =**			**3,044**

Ryan Furtado Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	**CONTROLE TECNOLÓGICO** RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º: Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **10 de 17**

ENSAIO DE EQUIVALENTE DE AREIA

OBRA:		DATA: 04/01/2023
MATERIAL: Pó de Pedra	REGISTRO N º: 01	REVISÃO Nº: 01
PROCEDÊNCIA: ICA	LOCAL DE COLETA: PEDREIRA ICA	HORÁRIO:

EQUIVALENTE DE AREIA

Descrição	EA 01	EA 02	EA 03
Leitura no topo da areia	6,7	6,6	6,6
Leitura no topo da argila	9,2	9,1	9
Equivalente de Areia	72,8	72,5	73,3
Equivalente de Areia Médio	72,9		

Régua:

Certificado de Calibração:

Ryan Furtado Silva Lima

OBSERVAÇÃO:

ENGINIUM laboratório & engenharia	**CONTROLE TECNOLÓGICO** RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º: Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **11 de 17**

Controle de Densidade Máxima Teórica das Misturas Betuminosas - Rice

OBRA:	RODOVIA:	DATA: 04/01/2023
TRECHO:	SETOR: USINA - USICAP	REGISTRO Nº: 01 REVISÃO Nº: 01

Teor da Mistura (%)	4,00	4,50	5,00	5,50	6,00
Amostra nº	1	1	1	1	1
Peso do Frasco Vazio	2825,0	2825,0	2825,0	2825,0	2825,0
Peso do Frasco + Água	7887,0	7887,0	7887,0	7887,0	7887,0
Peso da Amostra	1499,4	1498,5	1499,9	1495,3	1496,9
Frasco + Água + Amostra	8831,8	8828,8	8825,8	8819,6	8817,3
Volume da Amostra	554,6	556,7	561,1	562,7	566,6
Densidade Real da Mistura	2,704	2,692	2,673	2,657	2,642
Média da Densidade Real	2,704	2,692	2,673	2,657	2,642

DENSIDADE X TEOR DE BETUME - RICE TEST

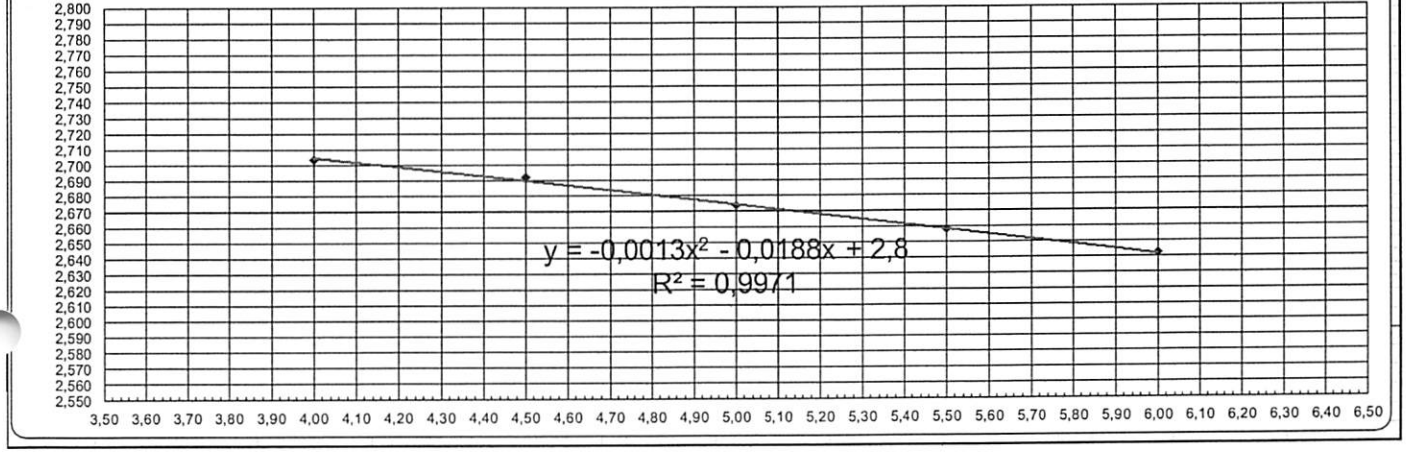

Ryan Furtado da Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º: Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 12 de 17

3. Taxa de pintura de ligação.

ENGINIUM

CONTROLE TECNOLÓGICO

CONTROLE DE TAXA PINTURA DE LIGAÇÃO

MATERIAL:	SERVIÇO:	CIDADE:	TÉCNICO EXECUTOR:
RR-1C	Pintura de Ligação	Sabáudia - PR	Rafael

REGISTRO:	RUA	POSIÇÃO	BANDEJA		P.Bruto (g)	P.Liquido (g)	TAXA (l/m2) (0,8 a 1,5)	TEMPERATURA APLICAÇÃO (C°)
			TARA(g)	ÁREA(cm2)				
06.0023.01	-	EIXO	965,4	250	1094,9	129,5	0,52	51
06.0023.02	-	EIXO	970,1	250	1108,8	138,7	0,55	51
06.0023.03	-	EIXO	962,3	250	1098,2	135,9	0,54	50
06.0023.04	-	EIXO	967,2	250	1097,4	130,2	0,52	51
06.0023.05	-	EIXO	958,9	250	1084,0	125,1	0,50	50
06.0023.06	-	EIXO	956,1	250	1092,0	135,9	0,54	51
06.0023.07	-	EIXO	969,7	250	1109,8	140,1	0,56	50
06.0023.08	-	EIXO	963,8	250	1102,3	138,5	0,55	51
06.0023.09	-	EIXO	945,2	250	1074,6	129,4	0,52	50
06.0023.10	-	EIXO	963,4	250	1096,2	132,8	0,53	51
06.0023.11	-	EIXO	961,9	250	1103,1	141,2	0,56	51
06.0023.12	-	EIXO	962,4	250	1098,6	136,2	0,54	51
06.0023.13	-	EIXO	970,4	250	1100,9	130,5	0,52	50
06.0023.14	-	EIXO	971,3	250	1105,6	134,3	0,54	51
06.0023.15	-	EIXO	964,9	250	1107,3	142,4	0,57	51
06.0023.16	-	EIXO	957,3	250	1097,8	140,5	0,56	50
06.0023.17	-	EIXO	959,1	250	1100,1	141,0	0,56	51
06.0023.18	-	EIXO	960,8	250	1100,0	139,2	0,56	51
06.0023.19	-	EIXO	972,9	250	1105,3	132,4	0,53	50
06.0023.20	-	EIXO	968,3	250	1108,5	140,2	0,56	51
06.0023.21	-	EIXO	965,1	250	1101,0	135,9	0,54	50
06.0023.22	-	EIXO	969,9	250	1100,4	130,5	0,52	51
06.0023.23	-	EIXO	956,2	250	1089,4	133,2	0,53	52
06.0023.24	-	EIXO	971,3	250	1108,7	137,4	0,55	49
06.0023.25	-	EIXO	967,9	250	1111,1	143,2	0,57	50
Número de amostra					25	25	25	25
Média					1100	135,8	0,54	51
Desvio Padrão					9,83	6,51	0,03	0,65
Taxa Mínimo Estátistica							0,51	
Taxa Máximo Estátistica							0,56	

Ryan Furtado Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 13 de 17

4. Ensaios Marshall – Faixa "D" para Recape.

ENSAIO MARSHALL - FAIXA "D" DER/PR

ENSAIO MARSHALL

EMPRESA: AXPAV		CIDADE:		Sabáudia - PR		PERÍODO	JUNHO / 2023
DADOS DA USINAGEM				LABORATORISTA:		ENCARREGADO:	
MANHÃ:	x	TARDE:					
USINA:	x	PISTA:					
LOCALIZAÇÃO:		LOTE:					
POSIÇÃO:		TIPO:					

GRANULOMETRIA		PESO AMOSTRA (G)		813,20
PENEIRAS		RETIDO	RETIDO	PASSANTE
ASTM	(mm)	(g)	(g)	(%)
1"	25,4	0,0	0,00	100,0
3/4"	19,10	0,0	0,00	100,0
1/2"	12,50	57,4	755,76	92,9
3/8"	9,50	115,3	697,90	85,8
#04	4,80	288,5	524,70	64,5
#10	2,00	517,9	295,30	36,3
#40	0,42	648,3	164,90	20,3
#40	0,18	716,1	97,10	11,9
#200	0,075	743,8	69,40	8,5
FUNDO				

DADOS DA EXTRAÇÃO DE BETUME			TEMPERATURAS	
RECIPIENTE	1	2	ASFALTO	160,00
AMOSTRA + SOLÚVEL (g)	856,30	920,40		
TARA (g)	0,00	0,00	AGREGADO	175,00
AMOSTRA - SOLÚVEL (g)	813,20	874,30		
SOLÚVEL (g)	43,10	46,10	MASSA	160,00
TEOR DE BETUME (%)	5,03	5,01		
FATOR DE CORREÇÃO:				
TEOR CORRIGIDO (%)	5,03	5,01		
DENSIDADE DO LIGANTE (g/cm³)	1,020	1,020		

ESTABILIDADE MARSHALL

CORPO DE PROVA	1	2	3	MÉDIA
PESO SSS (g)	1253,70	1254,10	1255,30	
PESO AO AR (g)	1250,40	1251,60	1252,40	1251,47
PESO IMERSO (g)	762,50	762,90	762,80	762,73
VOLUME (cm³)	491,20	491,20	492,50	491,63
$D_{aparente}$ (g/cm³)	2,546	2,548	2,543	2,546
D_{real} (g/cm³)	2,651	2,651	2,651	2,651
% VAZIOS	3,98	3,88	4,08	3,98
V.C.B. (%)	12,69	12,70	12,67	12,69
V.A.M. (%)	16,66	16,58	16,75	16,66
R.B.V. (%)	76,14	76,58	75,66	76,13
LEITURA PRENSA	840	820	860	840
FATOR PRENSA		1,600		
ESTABILIDADE	1.344	1.312	1.376	1.344,0
FATOR CORREÇÃO	1,09	1,09	1,09	
EST. CORRIGIDA	1.465	1.430	1.500	1.465
1ª LEITURA	18,5	18,0	19,0	
2ª LEITURA	22,0	22,0	23,0	
FLUÊNCIA	3,50	4,00	4,00	3,8
LEITURA DIAMETRAL	980,00	990,00	1000,00	
TRAÇÃO	1,69	1,71	1,72	1,7

CURVA GRANULOMÉTRICA

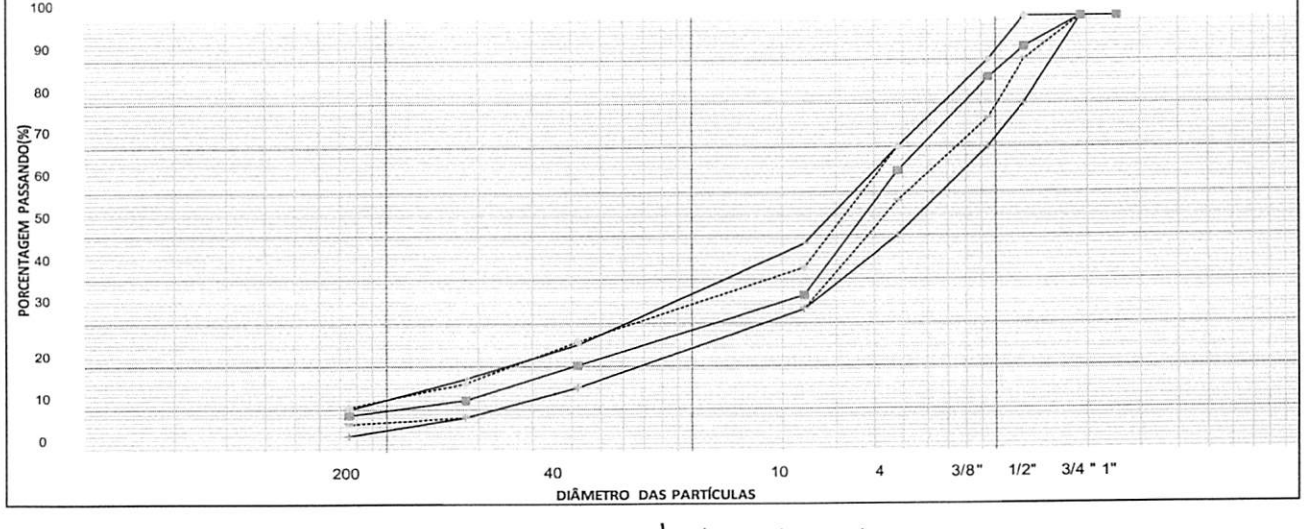

Executor

Responsável

Ryan Furtado Silva Lima.

ENGINIUM laboratório & engenharia	**CONTROLE TECNOLÓGICO** RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **14 de 17**

5. Grau de compactação – Recape.

Controle de Compactação e espessura de camada Asfaltica

Obra: RECAPE DE VIAS URBANAS **Período:** Junho / 2023

Cidade: Sabáudia - PR **Faixa :** D - DER/PR

Contrato: **Camada:** CBUQ Densidade Projeto: **2,548**

Controle de Compactação e espessura de camada Asfaltica (DNER - Me 117-94)

C.P.	Localização			Peso do Corpo de Prova		Volume	Densidade	Grau	Teor	Espessuras				Média
Nº	RUA	Pista	Bordo	Peso ar (g)	Peso Imerso (g)	Volume (dm³)	M. Esp. (Kg/dm³)	G.C %	Betume %	1	2	3	4	
1	-	LD	Direito	504,20	308,48	195,7	2,576	101,1	5,00	5,0	5,1	5,1	5,0	5,1
2	-	LD	Direito	574,58	348,84	225,7	2,545	99,9	5,12	4,9	5,0	5,0	5,0	5,0
3	-	LD	Direito	528,71	319,69	209,0	2,529	99,3	5,05	5,2	5,1	5,1	5,2	5,2
4	-	LD	Direito	520,40	314,32	206,1	2,525	99,1	5,08	5,2	5,3	5,3	5,2	5,3
5	-	LD	Direito	569,84	342,94	226,9	2,511	98,6	5,10	5,1	5,1	5,0	5,1	5,1
6	-	LD	Direito	649,26	392,95	256,3	2,533	99,4	5,02	5,2	5,2	5,1	5,0	5,1
1	-	LE	Esquerdo	560,39	340,35	220,0	2,547	100,0	5,07	5,0	5,0	5,0	5,1	5,0
2	-	LD	Direito	593,49	358,18	235,3	2,522	99,0	5,10	5,3	5,2	5,2	5,1	5,2
3	-	LE	Esquerdo	592,81	359,77	233,0	2,544	99,8	5,03	5,2	5,1	5,0	5,1	5,1
4	-	LD	Direito	734,90	440,44	294,5	2,496	97,9	5,12	5,2	5,2	5,1	5,1	5,2
5	-	LE	Esquerdo	598,30	357,91	240,4	2,489	97,7	5,15	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
6	-	LD	Direito	835,24	497,47	337,8	2,473	97,0	5,10	5,0	5,1	5,1	5,0	5,1
7	-	LE	Esquerdo	982,10	591,20	390,9	2,512	98,6	5,09	5,0	5,1	5,1	5,2	5,1
8	-	LD	Direito	547,75	330,74	217,0	2,524	99,1	5,00	5,2	5,1	5,0	5,1	5,1
9	-	LE	Esquerdo	520,30	315,98	204,3	2,546	99,9	4,97	5,1	5,1	5,0	5,0	5,1
10	-	LD	Direito	728,10	441,40	286,7	2,540	99,7	5,01	5,2	5,1	5,0	5,0	5,1
11	-	LE	Esquerdo	475,30	290,87	184,4	2,577	101,1	5,00	5,3	5,2	5,2	5,2	5,2
17	-	LD	Direito	711,25	427,69	283,6	2,508	98,4	5,00	5,1	5,1	5,2	5,1	5,1
18	-	LD	Direito	501,18	298,56	202,6	2,473	97,1	5,10	5,1	5,1	5,0	5,0	5,1
19	-	LD	Direito	600,57	364,98	235,6	2,549	100,0	5,07	5,0	5,0	5,1	5,1	5,1
20	-	LE	Esquerdo	589,23	358,20	231,0	2,550	100,1	5,15	4,9	4,9	5,0	5,0	5,0
21	-	LE	Esquerdo	720,78	433,39	287,4	2,508	98,4	5,13	5,3	5,3	5,2	5,3	5,3
22	-	LE	Esquerdo	830,11	496,24	333,9	2,486	97,6	5,10	5,0	5,0	5,1	5,2	5,1
23	-	LE	Esquerdo	533,27	321,06	212,2	2,513	98,6	5,06	5,3	5,2	5,1	5,1	5,2
25	-	LE	Esquerdo	736,34	445,41	290,9	2,531	99,3	5,00	5,2	5,2	5,2	5,3	5,2
						N =	25	25	25	25	25	25	25	25
						X =	2,524	99,07	5,06	5,12	5,11	5,09	5,10	5,11
						σ =	0,027	1,07	0,05	0,12	0,10	0,09	0,09	0,08
						$\mu_{máx}$ =	2,577	101,14	5,15	5,30	5,30	5,30	5,30	5,28
						$\mu_{mín}$ =	2,473	97,05	4,97	4,90	4,90	5,00	5,00	4,95

Ryan Furtado Silva Lima

6. Considerações finais.

O presente relatório tecnológico teve como objetivo avaliar as estruturas do pavimento executado nas ruas e avenidas do município de Sabáudia - PR. As taxas de pintura de ligação atende a especificações da norma DER/PR ES – P 17/17. Os teores de CAP atendem os limites do projeto de CBUQ. Os graus de compactação das camada de Recape atenderam os valores mínimo de norma DER/PR ES – P 21/17.

Ryan Furtado Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **16 de 17**

7. Referencias normativas.

DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Agregados - Analises Granulométricas DNER - ME 083/98.

DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Pinturas Asfáltica - DER/PR ES-P 17/17.

DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Concreto Asfáltico Usinado a Quente – DER/PR ES-P 21/17.

DNER- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, DNER-ME 035/98, ABRASÃO LOS ANGELES DNER-ME 035/98.

DNER- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, DNER-ME 089/94 DURABILIDADE DO AGREGADO GRAÚDO.

DNER- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, DNER-ME 054/97 ÍNDICE DE LAMELARIDADE.

NORMA BRASILEIRA, NBR 14329/99 ADESIVIDADE DO AGREGADO GRAÚDO

NORMA BRASILEIRA, NBR 6576/07 PENETRAÇÃO 25°, 5s, 100, dm.

NORMA BRASILEIRA, NBR 6560/16 PONTO DE AMOLECIMENTO MÍN, °C.

NORMA BRASILEIRA, NBR 14950/03 VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL À.

NORMA BRASILEIRA, NBR 15184/04 VISCOSIDADE BROOKFIELD 150°C, SPINDLE 21, 20 RPM.

NORMA BRASILEIRA, NBR 11341/14 PONTO DE FULGOR, MÍN.

NORMA BRASILEIRA, NBR 14855/15 SOLUBILIDADE EM TRICLOROETILENO, MÍN.

NORMA BRASILEIRA, NBR 6293/15 DUCTILIDADE À 25°C, MÍN.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS, ASTM D 2872 – RTFOT.

NORMA BRASILEIRA, NBR 6560/16 AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO, MÁX.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS, ASTM D70 - DENSIDADE RELATIVA.

Ryan Furtado Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 17 de 17

8. ART.

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720233263164

1. Responsável Técnico
RYAN FURTADO SILVA LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1019078146**
Carteira: **GO-1019078146/D**

2. Dados do Contrato
Contratante: **LB ASFALTOS LTDA** CNPJ: **50.101.316/0001-48**
RUA JOSE JANUARIO DA SILVA, 554
CENTRO - ALVORADA DO SUL/PR 86150-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/04/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
ESTRADA VELHA, S/N
CENTRO - SABAUDIA/PR 86720-000
Data de Início: 10/04/2023 **Previsão de término:** 26/06/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,330268 x -51,524575

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Controle de qualidade, Ensaio, Laudo, Vistoria] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	17350,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
CONTROLE DE QUALIDADE; TX DE IMPRIMÇÃO; CBUQ; TX DE PINTURA DE LIGAÇÃO; MASSA ESP; GRAN.

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por RYAN FURTADO SILVA LIMA, registro Crea-PR GO-1019078146/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/06/2023 e hora 13h57.

LB ASFALTOS LTDA- CNPJ: 50.101.316/0001-48

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 26/06/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720233263164**

Ryan Furtado Silva Lima.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art
Impresso em: 27/06/2023 10:33:37

www.crea-pr.org.br

CREA-PR

000689

Valle

CONSTRUTORA

Leia-me e f

Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 432
Centro – Ibaiti Pr - Cep 84900-000.

(43) 3546-1236
(43) 998181883

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 941/2023 Hora: 16:16
Data 27 / 12 /2023
mayara f. dias
Assinatura

e pelo Whats

RUTORA

Valle

CONSTRUTORA

Leia-me e fale pelo Whats

(43) 3546-1236

(43) 998181883

000690

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 942/2023 Hora: 10:23
Data 28 / 12 /2023
Mayara F. Dias
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº004/2023, que após atendido ao disposto do subitem 13.10 do referido Edital analisou e verificou a documentação exigida, prosseguindo com a habilitação. Portanto, decidiu INABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	LB ASFALTOS LTDA	Conforme Intimação, a entrega dos documentos deveria ser protocolado junto a Divisão de Licitação, o mesmo foi enviado via e-mail, na data de 20/12/2023, às 09h26min.
2	VALLE CONSTRUCOES LTDA	Apresentou o documento LIVRO DIGITAL sem assinatura digital, e não consta no rodapé do documento código de verificação de autenticidade do documento. Pag. 15/15 do período de 14/07/2022 a 31/08/2022, e do período de 01/09 a 31/12/2022, Pag. 17/17.
3	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	Apresentou o documento de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira de Origem Exótica ou de Origem Nativa de Procedência Legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e o de Índice de Liquidez (CAPACIDADE FINANCEIRA) com assinatura do contador com data anterior a Intimação, isto é, Intimação foi emitida em data de 08/12/2023, e o documento apresentado foi em 07/12/2023.

Comunicamos que as empresas que porventura tiverem interesse em manifestar recursos ou impugnações, terão o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do presente edital, decorrido o prazo, se inexistirem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais à Comissão de Licitação, a mesma declarará Processo Fracassado.

Congonhinhas, 21 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão:
Franciele Aparecida da Cruz Silva: _____

Membros da Comissão:
Jane Moreira Campos: _____
Leonardo Dias Cardoso: _____

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 170 CONGONHINHAS, 21 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº005/2023, que após atendido ao disposto do subitem 13.10 do referido Edital analisou e verificou a documentação exigida, prosseguindo com a habilitação. Portanto, decidiu INABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	LB ASFALTOS LTDA	Conforme Intimação, a entrega dos documentos deveria ser protocolado junto a Divisão de Licitação, o mesmo foi enviado via e-mail, na data de 20/12/2023, às 09h26min.
2	VALLE CONSTRUCOES LTDA	Apresentou o documento LIVRO DIGITAL sem assinatura digital, e não consta no rodapé do documento código de verificação de autenticidade do documento. Pag. 15/15 do período de 14/07/2022 a 31/08/2022, e do período de 01/09 a 31/12/2022, Pag. 17/17.
3	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	Apresentou o documento de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira de Origem Exótica ou de Origem Nativa de Procedência Legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e o de Índice de Liquidez (CAPACIDADE FINANCEIRA) com assinatura do contador com data anterior a Intimação, isto é, Intimação foi emitida em data de 08/12/2023, e o documento apresentado foi em 07/12/2023.

Comunicamos que as empresas que porventura tiverem interesse em manifestar recursos ou impugnações, terão o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do presente edital, decorrido o prazo, se inexistirem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais à Comissão de Licitação, a mesma declarará Processo Fracassado.

Congonhinhas, 21 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão:
Franciele Aparecida da Cruz Silva: _____

Membros da Comissão:
Jane Moreira Campos: _____

Leonardo Dias Cardoso: _____

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - TP Nº004/2023.

000693

De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Para Velamejunior <velamejunior@icloud.com>, Lbasfaltos <lbasfaltos@gmail.com>, Valleconstrutora Ibt <valleconstrutora.ibt@gmail.com>
Data 2023-12-21 16:26

Edital_Habilitação 2_ Tomada de Preços nº004_2023_EMPRESAS.pdf(~448 KB)

Boa tarde, segue o arquivo com o resultado da habilitação após analise da documentação enviada, atendendo a intimação enviada dia 08/12/2023 pautada pelo subitem 13.10 do Edital da Tomada de Preços nº004/2023.
Estamos a disposição para quaisquer esclarecimento.

Att.,

Setor de Licitação.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº004/2023, que após atendido ao disposto do subitem 13.10 do referido Edital analisou e verificou a documentação exigida, prosseguindo com a habilitação. Portanto, decidiu INABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	LB ASFALTOS LTDA	Conforme Intimação, a entrega dos documentos deveria ser protocolado junto a Divisão de Licitação, o mesmo foi enviado via e-mail, na data de 20/12/2023, às 09h26min.
2	VALLE CONSTRUCOES LTDA	Apresentou o documento LIVRO DIGITAL sem assinatura digital, e não consta no rodapé do documento código de verificação de autenticidade do documento. Pag. 15/15 do período de 14/07/2022 a 31/08/2022, e do período de 01/09 a 31/12/2022, Pag. 17/17.
3	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	Apresentou o documento de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira de Origem Exótica ou de Origem Nativa de Procedência Legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e o de Índice de Liquidez (CAPACIDADE FINANCEIRA) com assinatura do contador com data anterior a Intimação, isto é, Intimação foi emitida em data de 08/12/2023, e o documento apresentado foi em 07/12/2023.

Comunicamos que as empresas que porventura tiverem interesse em manifestar recursos ou impugnações, terão o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do presente edital, decorrido o prazo, se inexistirem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais à Comissão de Licitação, a mesma declarará Processo Fracassado.

Congonhinhas, 21 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão: Franciele Aparecida da Cruz Silva:

Membros da Comissão: Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VALORES MÁXIMOS VIGENTES PERTINENTES AO PROGRAMA SUPRACITADO E NOVO CÓDIGO CIVIL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL - LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA de acordo com as condições dispostas no Edital de INEXIGIBILIDADE/SELEÇÃO PÚBLICA n.º 64/2023. **A protocolização da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 02/01/2023, conforme condições dispostas no Edital.** O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 20 de dezembro de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

143185/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023.

O MUNICÍPIO de **CASCAVEL**, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024, na Plataforma de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG N.º 987493, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição e instalação dos seguintes equipamentos de informática:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO
01	Contratação de Especializada em Redes e Estrutura Lógica Fornecimento de Hardware, Softwares, licenciamentos, Implantação e Suporte Técnico	185 unidades	1.747.121,40	120 dias
02	Contratação de Especializada em Redes e Estrutura Lógica, fornecimento e instalação de fibra óptica entre os racks do Paço Municipal e o Data Center	1 unidade	135.153,37	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Solange Neli Graffunder, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3321-2300 - E-mail pregao@cascavel.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17:00 horas.

Cascavel, 22 de dezembro de 2023.
Solange Neli Graffunder
Pregoeira

143786/2023

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº 030/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Luiz Carlos Arcie, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 22 de janeiro de 2024 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de dezembro de 2023.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

143681/2023

Congonhinhas

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº004/2023, que após atendido ao disposto do subitem 13.10 do referido Edital analisou e verificou a documentação exigida, prosseguindo com a habilitação. Portanto, decidiu INABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	LB ASFALTOS LTDA	Conforme Intimação, a entrega dos documentos deveria ser protocolado junto a Divisão de Licitação, o mesmo foi enviado via e-mail, na data de 20/12/2023, às 09h26min.
2	V A L L E CONSTRUCOES LTDA	Apresentou o documento LIVRO DIGITAL sem assinatura digital, e não consta no rodapé do documento código de verificação de autenticidade do documento. Pag. 15/15 do período de 14/07/2022 a 31/08/2022, e do período de 01/09 a 31/12/2022, Pag. 17/17.
3	V E L A M E J U N I O R CONSTRUTORA LTDA	Apresentou o documento de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira de Origem Exótica ou de Origem Nativa de Procedência Legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e o de Índice de Liquidez (CAPACIDADE FINANCEIRA) com assinatura do contador com data anterior a Intimação, isto é, Intimação foi emitida em data de 08/12/2023, e o documento apresentado foi em 07/12/2023.

Comunicamos que as empresas que porventura tiverem interesse em manifestar recursos ou impugnações, terão o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do presente edital, decorrido o prazo, se inexistirem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais à Comissão de Licitação, a mesma declarará Processo Fracassado.

Congonhinhas, 21 de dezembro de 2023.
Presidente da comissão: Franciele Aparecida da Cruz Silva:
Membros da Comissão: Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso.

143830/2023

Diamante do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023(PMDN).

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público a abertura do Pregão Eletrônico nº 70/2023, Ampla Participação, tipo menor preço, por item. Objeto: à aquisição de um veículo zero quilômetro do tipo sedan; e um veículo furgão original adaptado para ambulância de suporte tipo A, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SESA nº 506/2023. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 16/01/2024. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 16/01/2024. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, (44) 3429-1319, http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br

Município de Diamante do Norte, 22 de dezembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

143823/2023

Espigão Alto do Iguaçu

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos.

Data Abertura: 11/01/2024.
Horário: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site http://www.cmeai.pr.gov.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Belo Horizonte, s/n, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3553-1436.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de dezembro de 2023.
CLARINEI DE FÁTIMA HOINOSKI
Pregoeira

143635/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à locação de 03 (três) máquinas copiadoras/impressoras digitais monocromáticas e policromáticas, para reprodução de documentos (fotocópias/impressões/plotagens), com o fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além do serviço de suporte técnico para o bom funcionamento das máquinas.

Data Abertura: 11/01/2024.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida no site

CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2023

Eu, ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, RG 01442001-55, legalmente nomeado representante da proponente VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 07.705.818/0001-59, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Congonhinhas/PR, 07 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 916/2023 Hora: 13:32
Data 11 / 12 /2023
Assinatura

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Representante legal/Responsável técnico
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

CONSTRUTORA

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.861.921,66 + 0 305.066,44 + 0	6,10
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.861.921,66 305.066,44	6,10
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.861.921,66 305.066,44 + 0	6,10

AC - Ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente;
ELP - exigível a longo prazo. PC - Passivo circulante;
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Congonhinhas/PR, 07 de dezembro de 2023

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP
07.705.818/0001-59
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Sócio/Representante legal
CPF: 352.920.245-20/ RG 01442001-55
CREA 0504795538

Contador: JOÃO VITOR VALENTE ROCHA
Reg. no CRC : BA N.027250/O-0
CPF/RG:010.167.615-89

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl860zTP3fHuBU95DQx3zB9NwAw19RL6XHPA4uN8-1K1jg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01016761589-JOAO VICTOR VALENTE ROCHA|35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

EMPRESA: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.705.818/0001-59

FOLHA: 012
NUMERO DO LIVRO: 006

INDICES GERAIS DA EMPRESA VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.705.818/0001-59

INDICES	FORMULA	VALOR	
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.861.921,66 + 0 305.066,44 + 0	6,1
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	1.861.921,66 305.066,44	6,1
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIVEL PASSIVO CIRCULANTE	35.010,00 305.066,44	0,11
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.861.921,66 305.066,44 + 0	6,1
INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS (ICT)	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE PATRIMONIO LIQUIDO	305,066,44 + 0 1.556.855,22	0,19
INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE (IEC)	PASSIVO CIRCULANTE PATRIMONIO LIQUIDO + RESULTADO DE EXERC FUTURUS	305.066,44 1.556.855,22 + 0	0,19
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (EG)	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO	305.066,44 + 0 1.861.921,66	0,16
MARGEM LIQUIDA	LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO RECEITA LIQUIDA	356.855,22 806.830,00	0,44
MARGEM EBITIDA	LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL + DEPRECIAÇÃO EAMORTIZAÇÃO RECEITA DE SERVIÇOS	356.855,22 + 0 835.000,00	0,44

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 352.920.245-20

JOAO VICTOR VALENTE ROCHA
REG Nº CRC - BA Nº 027250/O-0
CPF: 010.167.615-89

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATORIO: TP 004/2023

A Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas – Paraná, no uso de suas atribuições, cumprindo com o disposto no item 13.10 do Edital do Processo Licitatório, Tomada de Preços 004/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas em CBUQ, na Avenida Manoel Ribas, **INTIMAM** as proponentes que não atenderam aos requisitos de habilitação, para que apresentem nova documentação comprobatória no prazo máximo de 8 (oito) dias uteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar.

A nova documentação deverá ser **protocolada** na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Dr. David Xavier da Silva , nº 266 , Bairro Centro, Cidade de Congonhinhas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

As proponentes que não apresentarem a nova documentação no prazo estipulado serão consideradas inabilitadas e estarão automaticamente excluídas do certame.

EMPRESA: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.705.818/0001-59

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Declaração de Capacidade Financeira
- Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira de Origem Exótica ou de Origem Nativa de Procedência Legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.12.08 14:02:48 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz

Presidente da Comissão de Licitação

CPL - PMC

Re: Intimação - TP nº004/2023

De LB ASFALTOS <lbasfaltos@gmail.com>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2023-12-20 09:26

Manual_de_Orientação_da_ECD_2022_Dezembro_Leiaute_9_(04_12_2022).pdf (~143 KB)
Relatório_Técnico_do_Controle_Tecnológico_Sabáudia.pdf (~1,4 MB) recurso - LB ASfaltos - Congonhinhas - dez23 - recurso contra inabilita.pdf (~323 KB)

Bom dia,
segue em anexo resposta referente a intimação.

Att

Em seg., 11 de dez. de 2023 às 08:53, <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br> escreveu:

> Em 2023-12-09 08:04, LB ASFALTOS escreveu:
> > Bom dia,
> > recebido.
> >
> > Poderia nos enviar a ata da sessão e os docs das empresas
> > concorrentes?
> >
> > Att
> >
> > Em sex., 8 de dez. de 2023 às 14:26,
> > <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br> escreveu:
> >
> >> Boa tarde Sr fornecedor, estou encaminhando em anexo um intimação
> >> referente a Tomada de Preços nº004/2023.
> >>
> >> Att.,
> >>
> >> Setor de Licitação.
> >
> > --
> >
> > LB Asfaltos LTDA
> > (43) 98824-9426
> Bom dia Sr fornecedor, infelizmente não podemos encaminhar a
> documentação, devido a sua empresa não ter um representante no dia da
> abertura dos envelopes de habilitação.
> Estamos a disposição.
>
> Att.,
>
> Setor de Licitação.

--
LB Asfaltos LTDA
(43) 98824-9426

ENGINIUM laboratório & engenharia	**CONTROLE TECNOLÓGICO** RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **1 de 17**

Controle Tecnológico
Pavimentação das vias urbanas
Sabáudia - PR

Junho 2023

ENGINIUM laboratório & engenharia	**CONTROLE TECNOLÓGICO** RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **2 de 17**

Relatório de Controle Tecnológico mensal: Junho 2023

Obra: **Recape das vias urbanas.**

Interessado: **Município de Sabáudia – PR.**

ART n°:**1720233263164.**

Medição: **1°**

Período do relatório: **junho de 2023**

Data de Emissão: **26/06/2023.**

Ryan Furtado Silva Lima

Elaborado por:	**Verificado por:**
RYAN FURTADO SILVA LIMA Eng. civil	RYAN FURTADO SILVA LIMA Eng. civil

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **3 de 17**

ÍNDICE

1. Apresentação.....04

2. Resumos de dosagens – FAIXA "D" DER/PR.....05

3 Taxa de pintura de ligação.....12

4 Ensaios Marshall - Recape.....13

5 Grau de compactação – Recape 14

6. Considerações finais.....15

7. Referencias normativas.....16

8. ART.....17

Ryan Furtado Silva Lima

1. Apresentação

Venho através de este laudo apresentar a avaliação do recapeamento asfáltico aplicado nas ruas e avenidas do Município de Sa - PR, ART de Execução n°1720233263164.

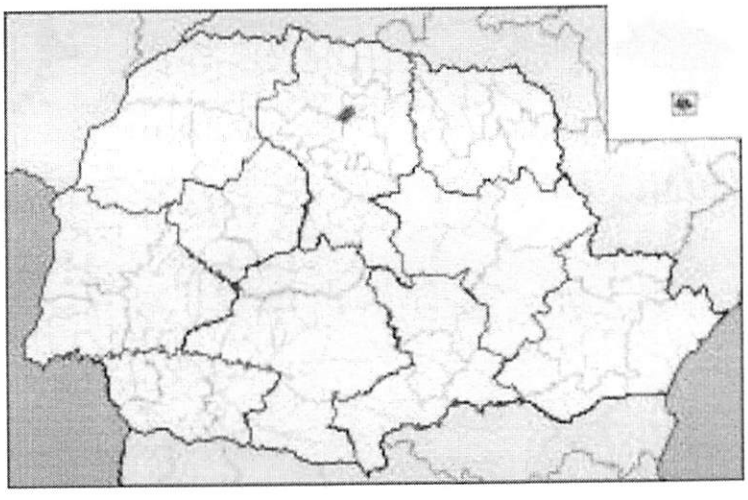

Figura 01: Município de Sabáudia - PR

Sendo avaliados os pontos abaixo:

- Recape asfáltico.

Ryan Furtado da Silva Lima

2. Resumos de dosagens – FAIXA "D" DER/PR

Projeto de mistura Betuminosa.

CBUQ - CAMADA DE ROLAMENTO.

FAIXA "D" DER-PR

ENGINIUM laboratório & engenharia	**CONTROLE TECNOLÓGICO** RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **6 de 17**

QUADRO DE CARACTERÍSTICAS MARSHALL

Codificação	3
Aprovação	
Revisão	0

												K-Fluência	
												K-Prensa	1,600
									Estabilidade Kgf			MPa	
nº cp.	pêso Ar	P. imerso	D. ap.	D. T	% vazio	V. C. B.	V A M	R. B. V.	Leitura	FC	Est.Corr.	Leitura	Tração
1	1260,67	763,34	2,535	2,705	6,3	10,0	16,3	61,5	820,0	1,04	1364		
2	1260,38	764,28	2,541	2,705	6,1	10,1	16,1	62,3					
3	1262,59	763,56	2,530	2,705	6,5	10,0	16,5	60,8				950	1,53
Média			**2,535**	**2,705**	**6,3**	**10,0**	**16,3**	**61,5**				980	1,58
% betume		**4,0%**											
4	1262,05	768,23	2,556	2,692	5,1	11,4	16,5	69,2	800,0	1,05	1344		
5	1262,17	767,91	2,554	2,692	5,1	11,4	16,5	68,9					
6	1260,94	768,71	2,562	2,692	4,8	11,4	16,3	70,2				970	1,56
Média			**2,557**	**2,692**	**5,0**	**11,4**	**16,4**	**69,4**				950	1,53
% betume		**4,5%**											
7	1260,67	767,45	2,556	2,673	4,4	12,7	17,0	74,3	790,0	1,04	1315		
8	1263,38	766,65	2,543	2,673	4,8	12,6	17,4	72,2					
9	1262,59	766,40	2,545	2,673	4,8	12,6	17,4	72,4				930	1,50
Média			**2,548**	**2,673**	**4,7**	**12,6**	**17,3**	**73,0**				935	1,51
% betume		**5,0%**											
10	1261,18	770,37	2,570	2,657	3,3	14,0	17,3	81,0	765,0	1,05	1285		
11	1260,61	767,52	2,557	2,657	3,8	13,9	17,7	78,6					
12	1258,51	767,40	2,563	2,657	3,6	14,0	17,5	79,7				870	1,40
			2,563	**2,657**	**3,5**	**14,0**	**17,5**	**79,8**				890	1,43
% betume		**5,5%**											
13	1260,93	768,91	2,563	2,642	3,0	15,2	18,2	83,5	750,0	1,04	1248		
14	1262,00	767,09	2,550	2,642	3,5	15,1	18,6	81,3					
15	1260,55	766,90	2,554	2,642	3,3	15,2	18,5	81,9				920	1,48
			2,555	**2,642**	**3,3**	**15,2**	**18,5**	**82,3**				950	1,53
% betume		**6,0%**											

DER/PR ES-P 21/17

Elementos	Resultados		Limites Mínimo	Limites Máximo
% Betume	5,00		4,70	5,30
Dens. Aparente	2,548			
Dens. Teórica	2,673			
% Vazios	4,7		3,0	5,0
% V. A .M	17,3		> 15,0	
% R. B. V	73,0		70,0	82,0
Estabilidade Kgf	1290		> 500	
Tração Mpa	1,58			

As Densidades Teóricas utilizadas foram determinadas pelo Rice Test.

Agregados -
BRITA 01
BRITA 3/8
PÓ
AREIA
CAP 50/70

Ryan Furtado da Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 7 de 17

Cód 03		
EMPRESA	AXPAV	
CONTRATO		
SERVIÇO	CBUQ - FAIXA - D	
REVISÃO	1	

* COMPOSIÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS *

MISTURA >		1ª		2ª		3ª		4ª		100	ESPECIFICAÇÃO			
AGREGADOS		BRITA 1		BRITA 3/8		PÓ		AREIA		MISTURA	" FAIXA D "			
PEDREIRA		ICA		ICA		ICA		ICA			DER/PR ES-P 21/17			
PENEIRA		17,0		22,0		55,0		6,0						
(pol)	(mm)	GRAN.	%	GRAN.	%	GRAN.	%	GRAN.	%		L.inf.	L. sup.	L.inf.	L. sup.
1"	25,40	100,00	17,00	100,00	22,00	100,00	55,00	100,00	6,00	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
3/4'	19,50	96,70	16,44	100,00	22,00	100,00	55,00	100,00	6,00	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1/2'	12,50	82,90	14,09	100,00	22,00	100,00	55,00	100,00	6,00	97,1	80,0	100,0	90,1	100,0
3/8'	9,50	4,60	0,78	100,00	22,00	100,00	55,00	100,00	6,00	83,8	70,0	90,0	76,8	90,0
Nº 4	4,80	0,70	0,12	43,30	9,53	85,50	47,03	100,00	6,00	62,7	50,0	70,0	57,7	67,7
Nº 10	2,00	0,70	0,12	3,20	0,70	55,90	30,75	99,70	5,98	37,6	33,0	48,0	32,6	42,6
Nº 40	0,42	0,70	0,12	1,40	0,31	28,90	15,90	74,70	4,48	20,8	15,0	25,0	15,8	25,8
Nº 80	0,18	0,70	0,12	1,30	0,29	18,90	10,40	1,20	0,07	10,9	8,0	17,0	7,9	13,9
Nº 200	0,075	0,60	0,10	1,20	0,26	14,60	8,03	0,90	0,05	8,5	4,0	10,0	6,5	10,0

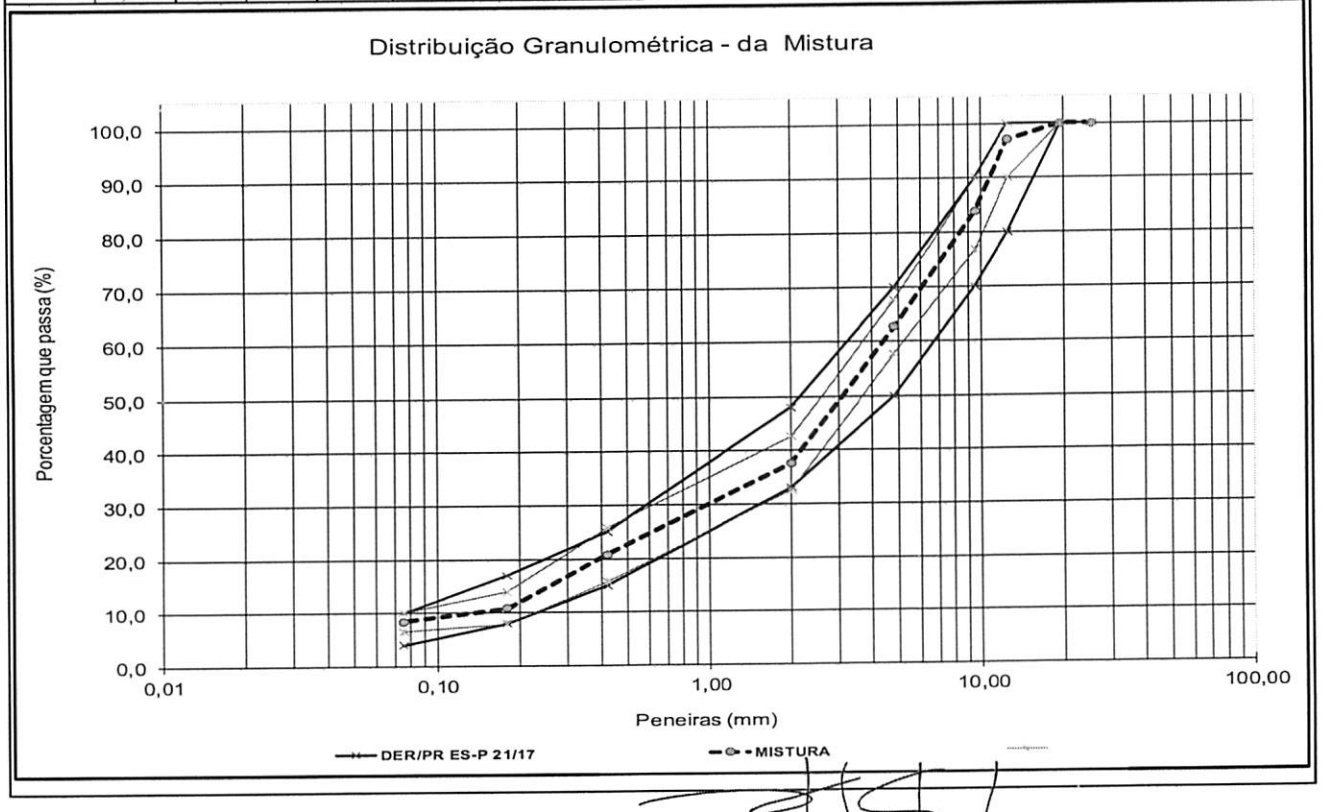

Ryan Furtado da Silva

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 8 de 17

	ORIGEM	PEDREIRA ICA	cód 3
	USINAGEM	USICAP	REVISÃO Nº :
	DATA	04/01/2023	1

DENSIDADE REAL DO AGREGADO GRAÚDO

NOTAÇÃO			Ret. #3/8		Pass. #3/8 ret. #10	
Ph		Massa ao ar do agregado saturado e superficie seca.	1.120,3	1.203,6	1.261,8	1.167,5
Pi		Massa do agregado saturado imerso em água.	738,0	792,0	831,0	768,8
Ps		Massa ao ar do agregado seco.	1.101,9	1.182,8	1.240,6	1.147,9
Dss =	$\frac{Ph}{Ph - Pi}$	Densidade do agreagado saturado e superficialmente seco (Bulk Specific Gravity Surface Dry Basis)	2,930	2,924	2,929	2,928
Dr^1 =	$\frac{Ps}{Ps - Pi}$	Dr^1 = Densidade real. Densidade da parcela, impermeavel do agregado (apparent Specific Gravity)	3,028	3,027	3,028	3,028
Da^1 =	$\frac{Ps}{Ph - Pi}$	Da^1 = Densidade real. Densidade da parcela, impermeavel do agregado (apparent Specific Gravity)	2,882	2,874	2,880	2,879
Ab =	$\frac{Ph - Ps}{Ps}$	X 100 Ab = Absorção	1,670	1,757	1,702	1,709
MÉDIA OBTIDA		**Dr^1 =**	**3,027**		**3,028**	

Ryan Furtado da Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 9 de 17

ORIGEM	PEDREIRA ICA
USINAGEM	USICAP
DATA	04/01/2023
REVISÃO Nº :	1

DENSIDADE REAL DO AGREGADO MIUDO PASSANTE NA #10 E RETIDO NA #200

NOTAÇÃO		I	II	III
P1	Peso do Picnômetro	363,88	402,50	332,61
P2	Peso do Picnômetro + amostra seca	564,76	605,35	534,03
Ps = P2 - P1	Peso de amostra seca (g)	200,88	202,85	201,42
P3	Peso do Picnômetro + agua + amostra (g)	1037,97	1041,68	1025,83
P4	Peso do Picnômetro + água (g)	903,13	905,33	890,64
$DT = \frac{Ps}{(P4 - P1) - (P3 - P2)}$	Densidade real do agregado miudo (t = 20° C)	3,042	3,050	3,041
DENSIDADE REAL (MÉDIA ARITMÉTICA)		**DT =**		**3,044**

Ryan Furtado da Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: **(R0)**
	Data de Emissão: **26/06/2023**	Página: **10 de 17**

ENSAIO DE EQUIVALENTE DE AREIA

OBRA:		DATA: 04/01/2023
MATERIAL: Pó de Pedra	REGISTRO N º: 01	REVISÃO Nº: 01
PROCEDÊNCIA: ICA	LOCAL DE COLETA: PEDREIRA ICA	HORÁRIO:

EQUIVALENTE DE AREIA

Descrição	EA 01	EA 02	EA 03
Leitura no topo da areia	6,7	6,6	6,6
Leitura no topo da argila	9,2	9,1	9
Equivalente de Areia	72,8	72,5	73,3
Equivalente de Areia Médio	72,9		

Régua:

Certificado de Calibração:

Ryan Furtado da Silva Lima

OBSERVAÇÃO:

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 11 de 17

Controle de Densidade Máxima Teórica das Misturas Betuminosas - Rice

OBRA:	RODOVIA:	DATA: 04/01/2023
TRECHO:	SETOR: USINA - USICAP	REGISTRO Nº: 01 REVISÃO Nº: 01

Teor da Mistura (%)	4,00	4,50	5,00	5,50	6,00
Amostra nº	1	1	1	1	1
Peso do Frasco Vazio	2825,0	2825,0	2825,0	2825,0	2825,0
Peso do Frasco + Água	7887,0	7887,0	7887,0	7887,0	7887,0
Peso da Amostra	1499,4	1498,5	1499,9	1495,3	1496,9
Frasco + Água + Amostra	8831,8	8828,8	8825,8	8819,6	8817,3
Volume da Amostra	554,6	556,7	561,1	562,7	566,6
Densidade Real da Mistura	2,704	2,692	2,673	2,657	2,642
Média da Densidade Real	2,704	2,692	2,673	2,657	2,642

DENSIDADE X TEOR DE BETUME - RICE TEST

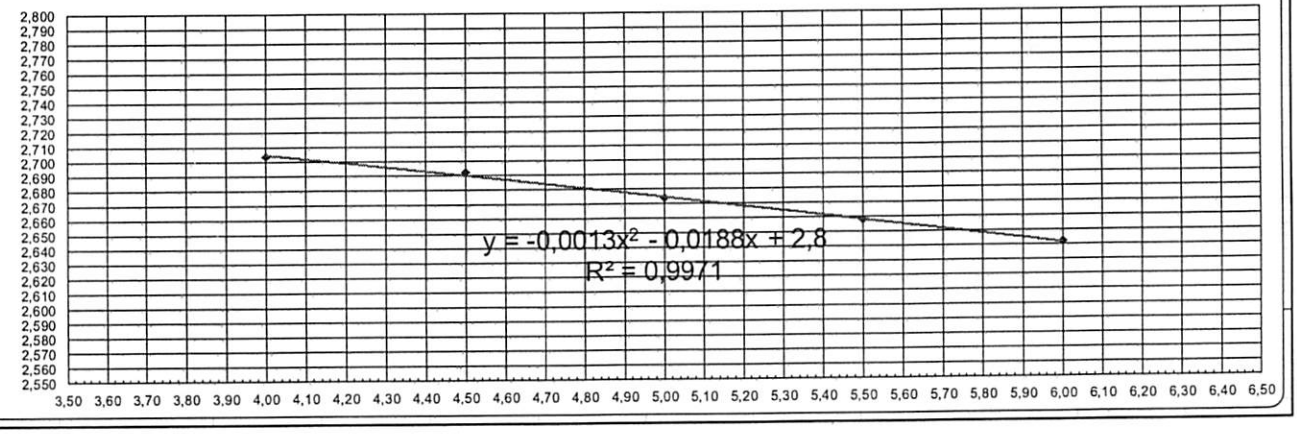

Ryan Furtado Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 12 de 17

3. Taxa de pintura de ligação.

ENGINIUM

CONTROLE TECNOLÓGICO

CONTROLE DE TAXA PINTURA DE LIGAÇÃO

MATERIAL:	SERVIÇO:	CIDADE:	TÉCNICO EXECUTOR:
RR-1C	Pintura de Ligação	Sabáudia - PR	Rafael

REGISTRO:	RUA	POSIÇÃO	BANDEJA		P.Bruto (g)	P.Liquido (g)	TAXA (l/m2) (0,8 a 1,5)	TEMPERATURA APLICAÇÃO (C°)
			TARA(g)	ÁREA(cm2)				
06.0023.01	-	EIXO	965,4	250	1094,9	129,5	0,52	51
06.0023.02	-	EIXO	970,1	250	1108,8	138,7	0,55	51
06.0023.03	-	EIXO	962,3	250	1098,2	135,9	0,54	50
06.0023.04	-	EIXO	967,2	250	1097,4	130,2	0,52	51
06.0023.05	-	EIXO	958,9	250	1084,0	125,1	0,50	50
06.0023.06	-	EIXO	956,1	250	1092,0	135,9	0,54	51
06.0023.07	-	EIXO	969,7	250	1109,8	140,1	0,56	50
06.0023.08	-	EIXO	963,8	250	1102,3	138,5	0,55	51
06.0023.09	-	EIXO	945,2	250	1074,6	129,4	0,52	50
06.0023.10	-	EIXO	963,4	250	1096,2	132,8	0,53	51
06.0023.11	-	EIXO	961,9	250	1103,1	141,2	0,56	51
06.0023.12	-	EIXO	962,4	250	1098,6	136,2	0,54	51
06.0023.13	-	EIXO	970,4	250	1100,9	130,5	0,52	50
06.0023.14	-	EIXO	971,3	250	1105,6	134,3	0,54	51
06.0023.15	-	EIXO	964,9	250	1107,3	142,4	0,57	51
06.0023.16	-	EIXO	957,3	250	1097,8	140,5	0,56	50
06.0023.17	-	EIXO	959,1	250	1100,1	141,0	0,56	51
06.0023.18	-	EIXO	960,8	250	1100,0	139,2	0,56	51
06.0023.19	-	EIXO	972,9	250	1105,3	132,4	0,53	50
06.0023.20	-	EIXO	968,3	250	1108,5	140,2	0,56	51
06.0023.21	-	EIXO	965,1	250	1101,0	135,9	0,54	50
06.0023.22	-	EIXO	969,9	250	1100,4	130,5	0,52	51
06.0023.23	-	EIXO	956,2	250	1089,4	133,2	0,53	52
06.0023.24	-	EIXO	971,3	250	1108,7	137,4	0,55	49
06.0023.25	-	EIXO	967,9	250	1111,1	143,2	0,57	50

Número de amostra	25	25	25	25
Média	1100	135,8	0,54	51
Desvio Padrão	9,83	6,51	0,03	0,65
Taxa Mínimo Estátistica			0,51	
Taxa Máximo Estátistica			0,56	

Ryan Furtado Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 13 de 17

4. Ensaios Marshall – Faixa "D" para Recape.

ENSAIO MARSHALL - FAIXA "D" DER/PR

ENSAIO MARSHALL

EMPRESA: AXPAV		CIDADE:		Sabáudia - PR		PERÍODO	JUNHO / 2023
DADOS DA USINAGEM				LABORATORISTA:		ENCARREGADO:	
MANHÃ:	x	TARDE:					
USINA:	x	PISTA:					
LOCALIZAÇÃO:		LOTE:					
POSIÇÃO:		TIPO:					

GRANULOMETRIA		PESO AMOSTRA (G)		813,20
PENEIRAS		RETIDO	RETIDO	PASSANTE
ASTM	(mm)	(g)	(g)	(%)
1"	25,4	0,0	0,00	100,0
3/4"	19,10	0,0	0,00	100,0
1/2"	12,50	57,4	755,76	92,9
3/8"	9,50	115,3	697,90	85,8
#04	4,80	288,5	524,70	64,5
#10	2,00	517,9	295,30	36,3
#40	0,42	648,3	164,90	20,3
#40	0,18	716,1	97,10	11,9
#200	0,075	743,8	69,40	8,5
FUNDO				

DADOS DA EXTRAÇÃO DE BETUME		
RECIPIENTE	1	2
AMOSTRA + SOLÚVEL (g)	856,30	920,40
TARA (g)	0,00	0,00
AMOSTRA - SOLÚVEL (g)	813,20	874,30
SOLÚVEL (g)	43,10	46,10
TEOR DE BETUME (%)	5,03	5,01
FATOR DE CORREÇÃO:		
TEOR CORRIGIDO (%)	5,03	5,01
DENSIDADE DO LIGANTE (g/cm³)	1,020	1,020

TEMPERATURAS	
ASFALTO	160,00
AGREGADO	175,00
MASSA	160,00

ESTABILIDADE MARSHALL

CORPO DE PROVA	1	2	3	MÉDIA
PESO SSS (g)	1253,70	1254,10	1255,30	
PESO AO AR (g)	1250,40	1251,60	1252,40	1251,47
PESO IMERSO (g)	762,50	762,90	762,80	762,73
VOLUME (cm³)	491,20	491,20	492,50	491,63
$D_{aparente}$ (g/cm³)	2,546	2,548	2,543	2,546
D_{real} (g/cm³)	2,651	2,651	2,651	2,651
% VAZIOS	3,98	3,88	4,08	3,98
V.C.B. (%)	12,69	12,70	12,67	12,69
V.A.M. (%)	16,66	16,58	16,75	16,66
R.B.V. (%)	76,14	76,58	75,66	76,13
LEITURA PRENSA	840	820	860	840
FATOR PRENSA		1,600		
ESTABILIDADE	1.344	1.312	1.376	1.344,0
FATOR CORREÇÃO	1,09	1,09	1,09	
EST. CORRIGIDA	1.465	1.430	1.500	1.465
1ª LEITURA	18,5	18,0	19,0	
2ª LEITURA	22,0	22,0	23,0	
FLUÊNCIA	3,50	4,00	4,00	3,8
LEITURA DIAMETRAL	980,00	990,00	1000,00	
TRAÇÃO	1,69	1,71	1,72	1,7

CURVA GRANULOMÉTRICA

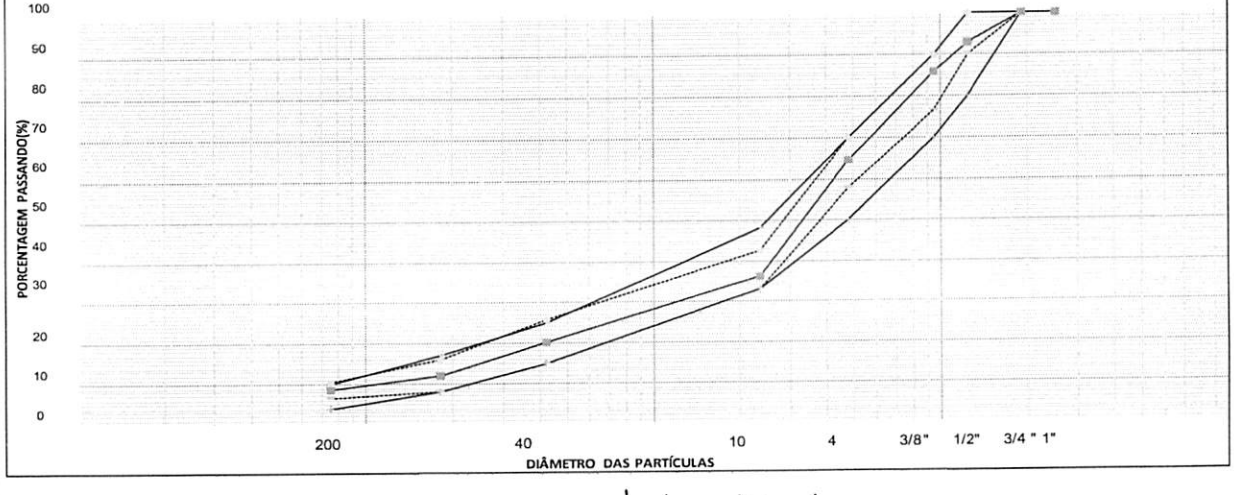

Executor

Responsável

Ryan Furtado da Silva Lima

ENGINIUM laboratório & engenharia	CONTROLE TECNOLÓGICO RELATÓRIO MENSAL – Junho/2023	Contrato n.º:
		Revisão n.º: (R0)
	Data de Emissão: 26/06/2023	Página: 14 de 17

5. Grau de compactação – Recape.

Controle de Compactação e espessura de camada Asfaltica

Obra: RECAPE DE VIAS URBANAS **Período:** Junho / 2023

Cidade: Sabáudia - PR **Faixa :** D - DER/PR

Contrato: **Camada:** CBUQ Densidade Projeto: **2,548**

Controle de Compactação e espessura de camada Asfaltica (DNER - Me 117-94)

C.P.	Localização			Peso do Corpo de Prova		Volume	Densidade	Grau	Teor	Espessuras				Média
Nº	RUA	Pista	Bordo	Peso ar (g)	Peso Imerso (g)	Volume (dm³)	M. Esp. (Kg/dm³)	G.C %	Betume %	1	2	3	4	
1	-	LD	Direito	504,20	308,48	195,7	2,576	101,1	5,00	5,0	5,1	5,1	5,0	5,1
2	-	LD	Direito	574,58	348,84	225,7	2,545	99,9	5,12	4,9	5,0	5,0	5,0	5,0
3	-	LD	Direito	528,71	319,69	209,0	2,529	99,3	5,05	5,2	5,1	5,1	5,2	5,2
4	-	LD	Direito	520,40	314,32	206,1	2,525	99,1	5,08	5,2	5,3	5,3	5,2	5,3
5	-	LD	Direito	569,84	342,94	226,9	2,511	98,6	5,10	5,1	5,1	5,0	5,1	5,1
6	-	LD	Direito	649,26	392,95	256,3	2,533	99,4	5,02	5,2	5,2	5,1	5,0	5,1
1	-	LE	Esquerdo	560,39	340,35	220,0	2,547	100,0	5,07	5,0	5,0	5,0	5,1	5,0
2	-	LD	Direito	593,49	358,18	235,3	2,522	99,0	5,10	5,3	5,2	5,2	5,1	5,2
3	-	LE	Esquerdo	592,81	359,77	233,0	2,544	99,8	5,03	5,2	5,1	5,0	5,1	5,1
4	-	LD	Direito	734,90	440,44	294,5	2,496	97,9	5,12	5,2	5,2	5,1	5,1	5,2
5	-	LE	Esquerdo	598,30	357,91	240,4	2,489	97,7	5,15	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
6	-	LD	Direito	835,24	497,47	337,8	2,473	97,0	5,10	5,0	5,1	5,1	5,0	5,1
7	-	LE	Esquerdo	982,10	591,20	390,9	2,512	98,6	5,09	5,0	5,1	5,1	5,2	5,1
8	-	LD	Direito	547,75	330,74	217,0	2,524	99,1	5,00	5,2	5,1	5,0	5,1	5,1
9	-	LE	Esquerdo	520,30	315,98	204,3	2,546	99,9	4,97	5,1	5,1	5,0	5,0	5,1
10	-	LD	Direito	728,10	441,40	286,7	2,540	99,7	5,01	5,2	5,1	5,0	5,0	5,1
11	-	LE	Esquerdo	475,30	290,87	184,4	2,577	101,1	5,00	5,3	5,2	5,2	5,2	5,2
17	-	LD	Direito	711,25	427,69	283,6	2,508	98,4	5,00	5,1	5,1	5,2	5,1	5,1
18	-	LD	Direito	501,18	298,56	202,6	2,473	97,1	5,10	5,1	5,1	5,0	5,0	5,1
19	-	LD	Direito	600,57	364,98	235,6	2,549	100,0	5,07	5,0	5,0	5,1	5,1	5,1
20	-	LE	Esquerdo	589,23	358,20	231,0	2,550	100,1	5,15	4,9	4,9	5,0	5,0	5,0
21	-	LE	Esquerdo	720,78	433,39	287,4	2,508	98,4	5,13	5,3	5,3	5,2	5,3	5,3
22	-	LE	Esquerdo	830,11	496,24	333,9	2,486	97,6	5,10	5,0	5,0	5,1	5,2	5,1
23	-	LE	Esquerdo	533,27	321,06	212,2	2,513	98,6	5,06	5,3	5,2	5,1	5,1	5,2
25	-	LE	Esquerdo	736,34	445,41	290,9	2,531	99,3	5,00	5,2	5,2	5,2	5,3	5,2
						N =	25	25	25	25	25	25	25	25
						X =	2,524	99,07	5,06	5,12	5,11	5,09	5,10	5,11
						σ =	0,027	1,07	0,05	0,12	0,10	0,09	0,09	0,08
						$\mu_{máx}$ =	2,577	101,14	5,15	5,30	5,30	5,30	5,30	5,28
						$\mu_{mín}$ =	2,473	97,05	4,97	4,90	4,90	5,00	5,00	4,95

Ryan Furtado da Silva Lima.

6. Considerações finais.

O presente relatório tecnológico teve como objetivo avaliar as estruturas do pavimento executado nas ruas e avenidas do município de Sabáudia - PR. As taxas de pintura de ligação atende a especificações da norma DER/PR ES – P 17/17. Os teores de CAP atendem os limites do projeto de CBUQ. Os graus de compactação das camada de Recape atenderam os valores mínimo de norma DER/PR ES – P 21/17.

7. Referencias normativas.

DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Agregados - Analises Granulométricas DNER - ME 083/98.

DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Pinturas Asfáltica - DER/PR ES-P 17/17.

DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Concreto Asfáltico Usinado a Quente – DER/PR ES-P 21/17.

DNER- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, DNER-ME 035/98, ABRASÃO LOS ANGELES DNER-ME 035/98.

DNER- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, DNER-ME 089/94 DURABILIDADE DO AGREGADO GRAÚDO.

DNER- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, DNER-ME 054/97 ÍNDICE DE LAMELARIDADE.

NORMA BRASILEIRA, NBR 14329/99 ADESIVIDADE DO AGREGADO GRAÚDO

NORMA BRASILEIRA, NBR 6576/07 PENETRAÇÃO 25°, 5s, 100, dm.

NORMA BRASILEIRA, NBR 6560/16 PONTO DE AMOLECIMENTO MÍN, °C.

NORMA BRASILEIRA, NBR 14950/03 VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL À.

NORMA BRASILEIRA, NBR 15184/04 VISCOSIDADE BROOKFIELD 150°C, SPINDLE 21, 20 RPM.

NORMA BRASILEIRA, NBR 11341/14 PONTO DE FULGOR, MÍN.

NORMA BRASILEIRA, NBR 14855/15 SOLUBILIDADE EM TRICLOROETILENO, MÍN.

NORMA BRASILEIRA, NBR 6293/15 DUCTILIDADE À 25°C, MÍN.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS, ASTM D 2872 – RTFOT.

NORMA BRASILEIRA, NBR 6560/16 AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO, MÁX.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS, ASTM D70 - DENSIDADE RELATIVA.

Ryan Furtado Silva Lima

8. ART.

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720233263164

1. Responsável Técnico
RYAN FURTADO SILVA LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1019078146**
Carteira: **GO-1019078146/D**

2. Dados do Contrato
Contratante: **LB ASFALTOS LTDA** CNPJ: **50.101.316/0001-48**
RUA JOSE JANUARIO DA SILVA, 554
CENTRO - ALVORADA DO SUL/PR 86150-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/04/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
ESTRADA VELHA, S/N
CENTRO - SABAUDIA/PR 86720-000
Data de Início: 10/04/2023 **Previsão de término:** 26/06/2023 **Coordenadas Geográficas:** -23,330268 x -51,524575

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Controle de qualidade, Ensaio, Laudo, Vistoria] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	17350,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
CONTROLE DE QUALIDADE: TX DE IMPRIMÇÃO; CBUQ; TX DE PINTURA DE LIGAÇÃO; MASSA ESP; GRAN.

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por RYAN FURTADO SILVA LIMA, registro Crea-PR GO-1019078146/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/06/2023 e hora 13h57.

LB ASFALTOS LTDA- CNPJ: 50.101.316/0001-48

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 26/06/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720233263164**

Ryan Furtado Silva Lima

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art
Impresso em: 27/06/2023 10:33:37

www.crea-pr.org.br

CREA-PR

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
ASSUNTO: ATENDIMENTO EXIGÊNCIA E ESCLARECIMENTOS

LB ASFALTOS LTDA – ME CNPJ: 50.101.316/0001-48, com sede na RUA JOSE JANUÁRIO DA SILVA, 554 - ALVORADA DO SUL - PARANÁ - CEP: 86.150-000 - FONE- (43)-98824-9426, representada por GABRIELA ROSA FARIA, residente em Alvorada do Sul/Pr, infra assinado, vem, à presença de V.Sa., para tempestivamente, MANIFESTAR, perante essa distinta administração no tocante a HABILITAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Ilustres membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas. O respeitável julgamento da fase de habilitação recai neste momento para a sua responsabilidade, o qual a empresa manifestante confia na sua lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

I – DA TEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO

A presente é plenamente tempestiva, uma vez que a intimação para manifestação se deu em 11/12/2023, após notificação que confere 08 (oito) dias úteis para apresentação de documentação.

II – DOS FATOS

A Tomada de Preço nº 04/2023 – Processo Administrativo competente, teve como objeto a " Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas em CBUQ, na Avenida Manoel Ribas .... "

A manifestante apresentou todos os documentos constantes do edital a obter sua habilitação ao presente certame, contudo, a CPL solicitou os seguintes documentos:

- Subitem 10.2 – 3d – Atestado (s) e/ou declaração () em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

Descrição serviço	*Quantidade mínima*
Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente	*730,00 ton*

- 4b – Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).

Há de esclarecer que tanto a comprovação da capacidade técnica por realização de obra similar, como também o item de demonstração financeira, foram rigorosamente atendidos por este licitante. Vejamos.

III- DO DIREITO PLENO E DO EXCESSO DE FORMALISMO

Se faz necessário que esta Equipe de licitação, analise todos os fatos imparcialmente, e levando em conta os Princípios de Direito.

A licitante apresentou atestados de capacidade técnica como medida em metros quadrados, embora o edital sugere em toneladas.

Primeiramente é necessário apontar que referido atestado serve a demonstrar que a licitante possui capacidade técnica. Ora, o que se trata de capacidade técnica senão a comprovação de que o serviço a ser executado é de conhecimento e pode ser executado pelo possível contratado. Tal comprovação se dá com acervo devidamente registrado no CREA. E essa formalidade foi demonstrada pelo licitante.

A empresa manifestante, embora nova, e poucas obras realizadas, já fez o suficiente a demonstrar sua condição, que somada a alta capacidade e experiência de seu Engenheiro como responsável técnico, a condição de capacidade técnica foi demonstrada.

Cabe ressaltar que inexiste um motivo justo e razoável a promover a inabilitação da manifestante.

> "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE. 1. Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo, (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, se afere pela proposta mais vantajosa."
>
> "Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é absoluto, de tal forma que impeça o Judiciário de interpretarlhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração."

Em verdade, julgar um certame licitatório é tarefa complexa, que somente se concretiza com a análise sistemática do conjunto de normas jurídicas e das finalidades a que elas se norteiam, haja vista que a letra da lei não se apresenta como um fim em si mesma, não se esgota em si própria.

Por isso, é preciso ter muita cautela ao pretender aprisionar-se a julgamentos formalistas, sem a verdadeira intelecção dialética que compõe a essência dos princípios norteadores do Direito Administrativo, quando do processamento das licitações.

Isto é, na fase de julgamento dos documentos de habilitação apresentados, o administrador deve sopesar, com prudência e temperança, os rigores tecnicistas com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, como de fato fez, sob pena de incorrer em ofensa à ampla competitividade, e de exteriorizar ato administrativo antijurídico e, portanto, ilegal. Sobre o tema, importante ressaltar pertinente ensinamento de Hely Lopes Meirelles, ipsis litteris:

> "A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação ou falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra

> universal do utile per inutile non vitiatur, que o Direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconsentâneo com o caráter competitivo da licitação."5 (grifou-se)

Igualmente, é o escólio de Jessé Torres Pereira Junior, verbis:

> "Os requisitos que verdadeiramente importam devem ser aqueles referentes ao específico objeto do contrato e não à forma como os documentos devem ser apresentados. A burocracia e a formalidade excessivas podem afastar excelentes licitantes, em prejuízo final da própria Administração."

Desta forma, a manifestante apresentou os seguintes atestados:

> 1- CAT 1720230002741 – Contratante: EUROPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 27.016.347/0001-89, Contrato: celebrado em 10/04/2023, Valor do contrato: R$ 1.200.000,00, Data de início: 10/04/2023 Conclusão efetiva: 10/05/2023, Atividade Técnica: Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 17350 M2; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4800 METRO, **Cidade: SABAUDIA**
>
> 2- CAT – 1720230003552, Contratante: EUROPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 27.016.347/0001-89, Contrato: celebrado em 01/04/2023, Valor do contrato: R$ 1.500.000,00, Data de início: 01/04/2023 Conclusão efetiva: 03/07/2023, Atividade Técnica: Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12800 M2; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 3100 METRO; Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 12800 M2; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 42 UNID; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem,17 UNID; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 1 UNID; Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 2628 M3; Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1307 UNID, **Cidade: CONSELHEIRO MAIRINCK**

Os atestado foram emitidos no formato do CREA/Pr e em respeito aos projetos de execução que contemplam as informações necessárias.

É de fácil verificação que as áreas dos acervos apresentados superam em muito a quantidade de toneladas usada nas obras.

O peso da pavimentação está diretamente ligado a área e espessura, ou seja, quanto maior a área e maior a espessura maior será a quantidade de toneladas do concreto betuminoso usinado.

Considerando que a espessura se trata de simples ajuste do equipamento para atender o **projeto a ser executado**, e considerando que a espessura em nada muda a técnica, temos que os atestados apresentados garantem sua finalidade, que é comprovar capacidade técnica.

A titulo de exemplo, em outra licitação, realizada pelo Município de Londrina, a CPL fez uma simples conversão matemática e se constatou que área da obra do licitante superava a quantidade mínima exigida. Referida situação foi objeto de recurso e a própria decisão de Londrina vem confirmar que a obra de **pavimentação asfaltica de Sabáudia de área 17.350m2 foi executada com espessura de 5cm, e na simples conta aritmética, se conclui que foi de 2.210,39 toneladas,** mas que sua exigência mínima era de 2.220,00 toneladas. Notem que referida prefeitura de forma conservadora inabilitou por menos de 10 toneladas, ou seja, referida prefeitura seguiu o edital, mas deixou de ser rígida no formalismo, pois, o que demonstra a capacidade técnica é a dimensão da obra.

DA QUANTIDADE EM TONELADAS EXIGIDAS NO EDITAL;

O licitante decidiu aferir para a obra que pretende contratar, como referência para capacidade técnica os seguinte parâmetros:

> "Atestado (s) e/ou declaração () em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ - 730,00 ton**"

O manifestante comprovou sua capacidade técnica com mais de 30.000m2. Ora, se fosse na menor espessura de asfalto permitido por norma, já ultrapassaria em muito a demonstração da capacidade técnica. Mas, **apenas a titulo de exemplo**, caso toda pavimentação constante dos acervos apresentados fosse com apenas 1cm de espessura, já contaria o total de 765,00 toneladas e todos sabemos que não se executa pavimentação asfaltica em CBUQ em tal espessura.

A omissão da quantidade de massa em toneladas, em nada prejudica a comprovação de quantidade mínima exigida no edital.

Eventual inabilitação, promoverá um formalismo desnecessário a mitigar a ampla competitividade.

Tal fato deve ser repelido por esta respeitável comissão.

É sabido, I. Comissão, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital mas com olhar da **legitimidade e legalidade.**

Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão, deve habilitar a LB ASFALTOS LTDA pois resta claro que atendeu integramente as exigências do edital.

O Direito Administrativo moderno e a jurisprudência repudiam o excesso de rigorismo formal e homenageiam as decisões que afastam as irregularidades por fatos irrelevantes. Como é sabido A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA REPUDIAM O RIGORISMO FORMAL E HOMENAGEIAM AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS QUE, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, AFASTAM A INABILITAÇÃO E A DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTES POR FATOS IRRELEVANTES, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes, como ocorreu no presente certame.

Com base nos fatos relatados, vale frisar a jurisprudência dos Tribunais: Ementa:

> CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - REMESSA DE OFÍCIO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO LICITATÓRIO - INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE - DESCABIMENTO - EXCESSO DE FORMALISMO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - DESPROPORCIONALIDADE - OFENSA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE - CONCESSÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 (g.n) ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE. 1. O excesso de formalismo não deve frustrar a participação da empresa impetrante no procedimento licitatório - à vista da sua própria finalidade - que é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 2. Caso em que a inabilitação da licitante do procedimento licitatório decorreu da apresentação de proposta contendo valor mensal e omitindo o valor global, referente a um ano, o qual poderia ter sido apurado mediante simples operação aritmética, ainda mais quando o licitante já havia encaminhado planilha de custo por formulário eletrônico, contendo o preço mensal e anual, para se credenciar no certame. 3. Nega-se provimento ao recurso de apelação e à remessa oficial.2 (g.n) Direito Administrativo. Licitação. Tomada de preços. Erro material na proposta. Irrelevância. O erro material constante da proposta mais vantajosa para a Administração, facilmente constatável, não é óbice à classificação da mesma. Inexistência de ofensa ao disposto no art. 48 da Lei n.º 8.666/93. Apelação improvida MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1- A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. 2- O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e

> simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3- Segurança concedida. 4 (g.n) ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA. 1. É excessiva a exigência feita pela administração pública de que, em procedimento licitatório, o balanço da empresa seja assinado pelo sócio-dirigente, quando a sua existência, validade e eficácia não foram desconstituídas, haja vista estar autenticado pelo contador e rubricado pelo referido sócio. [...] 3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. 4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial. 5. Segurança concedida. (g.n)

Da mesma forma, o Tribunal de Contas da União possui um paradigma no qual se assenta que:

> (...) o princípio do procedimento formal "não significa que a Administração deva ser 'formalista' a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes. (g.n)

Como se depreende da leitura da jurisprudência mencionada, resta claro que LB ASFALTOS LTDA atendeu rigorosamente as exigências referentes aos documentos de habilitação, de acordo com o edital.

DA OBSERVÂNGIA AO REQUISITO DA QUALIFICACÃO TÉCNICA

Em nenhum momento a recorrida reduz a importância da qualificação técnica nas contratações públicas, convém esclarecer que a finalidade a exigência de atestados de qualificação técnica é justamente garantir a aptidão da empresa para o desempenho da atividade compatível em características, quantidades e prazos, considerados os conhecimentos, a experiência e o aparato operacional suficiente para satisfazer da forma mais eficiente o futuro contrato administrativo.

O requisito da qualificação técnica é conceito complexo e variável Em licitações para a contratação de grandes obras de engenharia, a doutrina administrativista subdivide a exigência da capacidade técnica dos licitantes em dois vieses, quais sejam: (i) a qualificação técnico-profissional, prevista no artigo 30, I da Lei 8.666/93; e (ii) a qualificação técnico-operacional, com previsão legal no art. 30, II.

Desta forma, o que se exigiu no presente processo de capacidade técnico-profissional relaciona-se aos profissionais que integram os quadros da empreiteira licitante e que possuam, especialmente o Profissional de Engenharia, o respectivo acervo técnico compatível com a contratação, a qualificação técnico-operacional está mais ligada aos atributos de desenvolvimento da licitante como empresa, ou seja, envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, já executou anteriormente objeto semelhante com a conjugação de todos os fatores envolvidos na obra.

Nas palavras de MARÇAL JUSTEN FILHO, um objeto complexo exige da futura contratada uma modalidade de experiência que extrapola a mera qualidade de seus profissionais contratados, abrangendo a experiência na conjugação de vários fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. Segundo o festejado administrativista, *"a experiência seria das pessoas físicas- mas não dessas pessoas individualmente. Esse conjunto de pessoas físicas enfrentou desafios e problemas e os resolveu através da conjugação de seus esforços comuns. Cada uma das pessoas físicas, isoladamente, contribuiu com uma parcela para o êxito conjunto."*[1]

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativas/Marçal Justen Filho. -17 ed. rev, atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 693.

Empresas novas, pouco ou nada experientes na consecução de obras públicas, podem contratar profissionais qualificados e experientes individualmente, e neste caso em nada fere o interesse público.

No presente caso, a demonstração da qualificação está na forma exigida pelo edital, fato que a habilitação deve ser garantida.

BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

O balanço patrimonial é uma espécie de raio-X do mundo dos negócios. Ele é a principal forma de demonstrar a situação financeira de uma empresa, tornando possível constatar a saúde de suas finanças. Trata-se de um relatório criado com o intuito de representar o resultado de todos os movimentos financeiros dentro de um período de 12 meses.

Não raro são os editais que exijam balanço, o façam na forma do texto legal (8666/93), que estabelece:

> Art. 31. (...)
> I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O que não se pode deixar de ser observado, é que existem dois tipos de balanço patrimonial: o físico e o digital.

O balanço patrimonial físico deve conter os seguintes elementos:

> Balanço patrimonial do último exercício social;
> Demonstração de Resultado do Exercício;
> Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
> Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
> Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB;

O Balanço Patrimonial Digital deve conter os seguintes elementos:

> Balanço patrimonial do último exercício social;
> Demonstração de Resultado do Exercício;
> Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
> Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
> Recibo emitido pelo sistema público.

Assim como o balanço físico deve refletir o ano calendário anterior, o Balanço Patrimonial Digital também o deve.

Recibo emitido pelo sistema público: Assim como no balanço físico, a validade do documento está condicionada ao registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório de Pessoa Jurídica ou OAB). Ocorre que, se digital, a comprovação se dá pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme disposto no Decreto Federal nº 9555/2018.

Sobre essa matéria, consta do Ato Declaratório Executivo n. 114/2022[2] e quanto ao registro dos Livros, a entrega da ECD substitui a autenticação dos Livros Mercantis, conforme determina os art. 6º e 7º da IN RFB nº 2.003/2021, bem como previsto no item 1.26 do Manual da ECD .

---

[2] Ato que aprovou o Manual de Orientação do Leiaute 9 da Escrituração Contábil Digital (ECD), com arquivo disponível para download na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/1569.

E o item 19 da ITG 2.000 (R1) prevê o seguinte:

> "19. A entidade é responsável pelo registro público de livros contábeis em órgão competente e por averbações exigidas pela legislação de recuperação judicial, sendo atribuição do profissional de contabilidade a comunicação formal dessas exigências à entidade."

De toda a forma, o Balanço sempre é apresentado e corresponde ao exercício anterior. Como se observa do registro da pessoa jurídica e CNPJ, a empresa manifestante não estava obrigada a apresentar balanço em 2022, ou em 2023 relativo a 2022, como último exercício. Ela nasceu em 2023.

Considerando que Empresa licitante que foi constituída este ano, a demonstração contábil digital, foi apresentada com o balanço de abertura , e os dados apresentados demonstram a saúde da empresa licitante.

A respeito do tema, cite-se lição de Marçal Justen Filho, em seus "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos":

> No substitutivo do Senado, previa-se a possibilidade de apresentação do "balanço de abertura", o que supunha que a empresa comparecesse à licitação ainda no curso do primeiro exercício de sua existência. Embora suprimida tal previsão do texto final da Lei, não há empecilho a que tal ocorra. É que a exigência de demonstrações financeiras do exercício anterior não pode ser interpretada como exigência de atuação há mais de um ano. Se tivesse tal significação, estaria sendo introduzido mais um requisito de habilitação, no âmbito temporal. A Lei não disciplina prazos mínimos de existência de uma sociedade para ser contratada pelo Estado. Logo, empresas recém-constituídas, se preencherem os demais requisitos de habilitação (inclusive e especialmente os de natureza técnica), não podem ser excluídas através de aplicação extensiva de requisitos relacionados com a capacitação econômico-financeira. (...) Por isso, as sociedades constituídas no curso do próprio exercício podem participar da licitação, mediante exibição do balanço de abertura. (ob. cit. 15ª ed. Dialética. São Paulo:2012. P. 540).

No mesmo sentido seguem os mais diversos tribunais brasileiros, conforme atestam os julgados abaixo reproduzidos:

> MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO Empresa constituída há menos de um ano Apresentação do Termo de Abertura e de Encerramento Possibilidade A empresa constituída há menos de um ano pode participar da licitação mediante exibição do balanço de abertura – Inteligência do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 Sentença mantida Recurso desprovido.(TJ-SP – REEX: 44772720118260634 SP 0004477-27.2011.8.26.0634, Relator: Wanderley José Federighi, Data de Julgamento: 11/07/2012, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 14/08/2012)

E também:

> "O Edital não pode conter restrições ao caráter competitivo do certame, tais como a proibição do envio de documentos por via postal; exigência de balanços patrimoniais do próprio exercício da licitação; exigência de comprovação da capacidade de comercialização no exterior e de certificado profissional, em caso de profissão não regulamentada." (Acórdão n° 1.522/2006, Plenário, rel. Mim. Valmir Campelo)

> CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES. HABILITAÇÃO PARCIAL. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL DE EMPRESA COM MENOS DE UM ANO DE REGISTRO. REMESSA OFICIAL. IMPROVIMENTO. 1. Entre os princípios que regem a licitação está o da igualdade entre os licitantes. A discriminação entre os participantes reduz o número de licitantes qualificados, constituindo prejuízo para a própria Administração na busca da proposta mais vantajosa. 2. O balanço patrimonial não é documento ainda exigível para empresas com menos de um ano, posto que o exercício social se constitui no período de doze meses. 3. A própria autoridade coatora informa ter mudado seu entendimento, não mais exigindo o balanço patrimonial das empresas com menos de um ano para a habilitação parcial no SICAF, mas somente o balanço de abertura. 4. Remessa oficial improvida. 5. Sentença confirmada. (REO 0020727-20.1997.4.01.0000 / DF, Rel. JUIZ CATÃO ALVES, Rel.Conv. JUIZ FRANCISCO DE ASSIS BETTI (CONV.), PRIMEIRA TURMA, DJ p.34 de 20/09/1999).

Ou seja, o balanço fala em registro público, onde que nesse sentido a ECD substitui o registro na junta, como já mencionado.

IV - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer a juntada de documentos anexos e pelas razões expostas requer seja a licitante LB ASFALTOS LTDA , HABILITADA , uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Nestes Termos
P. Deferimento

Alvorada do Sul, 20 de dezembro de 2023.

LB ASFALTOS LTDA:50101316000148

Assinado de forma digital por LB ASFALTOS LTDA:50101316000148
Dados: 2023.12.20 09:11:24 -03'00'

LB ASFALTOS LTDA – ME
CNPJ: 50.101.316/0001-48
GABRÍELA ROSA FARIA

Há que se ressaltar que os campos 0000.CNPJ e 0030.CNPJ devem ser informados com o CNPJ da sócia ostensiva. O CNPJ da SCP é informado no campo 0000.COD_SCP.

Para atender as situações previstas acima, referentes às SCP, poderão ser utilizados os livros "G", "R" ou "B".

1.25. Livro Auxiliar da Investida no Exterior

De acordo com o § 7º do art. 78 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, a consolidação prevista no art. 77 da referida lei será admitida se a controladora no Brasil disponibilizar a contabilidade societária em meio digital e a documentação de suporte da escrituração, na forma e prazo a ser estabelecido pela RFB, mantidas as demais condições.

Conforme regulamentado no art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.520, de 14 de dezembro de 2014, caso as pessoas jurídicas investidas estejam situadas em país com o qual o Brasil não mantenha tratado ou ato com cláusula específica para troca de informações para fins tributários, conforme inciso I do § 1º do art. 11, a consolidação será admitida se a controladora no Brasil disponibilizar a escrituração contábil em meio digital e a documentação de suporte e desde que não incorram nas condições previstas nos incisos II a V do art. 11.

§ 1º A escrituração contábil de que trata o caput deve:

I - estar em idioma português;

II - abranger todas as operações da controlada;

III - ser elaborada em arquivo digital padrão; e

IV - ser transmitida por meio de processo eletrônico da RFB, cujo número deverá ser informado na escrituração e o prazo estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1972, de 27 de agosto de 2020)

De acordo com § 2º do art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.520/2014, a Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) editará normas complementares a este artigo, estabelecendo a forma de apresentação do arquivo previsto no inciso III do § 1º.

Portanto, para fins de cumprimento do art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.520/2014, a escrituração contábil deve ser apresentada por meio de processo eletrônico da RFB seguindo o leiaute da ECD referente ao período.

1.26. Autenticação dos Arquivos da ECD

O Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016 e o Decreto nº 9.555, de 6 de novembro de 2018, vêm corroborar uma das premissas básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.

O Decreto nº 8.683/2016 altera a redação do art. 78-A do Decreto no 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD).

O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.

Outro ponto importante do decreto é que autenticação por meio Sped dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: **"A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra."**

O Decreto nº 8.683/2016 também estabelece que as ECD transmitidas até a sua data de publicação, que estejam com status diferentes de "sob exigência" ou "indeferidas", também serão automaticamente consideradas autenticadas.

O Decreto nº 9.555/2018 dispõe sobre a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro de Comércio.

De acordo com o Decreto nº 9.555/2018 a autenticação da ECD, para pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, será automática, no momento da transmissão do arquivo ao Sped e essa autenticação dispensa qualquer outra forma de autenticação. O comprovante da autenticação é o próprio recibo de transmissão.

Consolidando as informações:

Decreto nº 8.683/2016	Decreto nº 9.555/2018
1. Pessoas jurídicas sujeitas ao Registro do Comércio.	1. Pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio.
2. ECD de pessoas jurídicas transmitidas após 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão.	2. ECD de pessoas jurídicas transmitidas após 7 de novembro de 2018: Autenticadas no momento da transmissão.
3. ECD de empresas transmitidas até 25 de fevereiro de 2016: Consideradas autenticadas no momento da transmissão, exceto se estiverem "sob exigência" ou "indeferidas". No caso de estarem "sob exigência", devem ser sanadas as exigências e deve ser transmitida a ECD substituta.	3. ECD de empresas transmitidas até 7 de novembro de 2017: Consideradas autenticadas no momento da transmissão, ainda que não analisadas pelo órgão de registro, desde que apresentada a ECD correspondente.
4. O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.	4. O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.

A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra.

Na validação pelo PGE da ECD, a existência de erros impedirá a continuação para a fase de assinatura, transmissão e autenticação da escrituração. Por outro lado, as advertências não impedem a transmissão, já que objetivam apenas que a pessoa jurídica verifique quanto a adequação das informações prestadas. Se após investigar as advertências entender que estas estão corretas, transmita o arquivo da ECD. O arquivo será autenticado, porém as advertências permanecerão na validação.

1.27. Transformação e Transferência de Sede

Com a publicação do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, a transformação e a transferência de sede deixaram de ser consideradas como situações especiais.

Portanto, nos casos de transformação ou transferência de sede, as pessoas jurídicas deverão entregar um arquivo único da ECD, com as informações válidas no último dia do período a que se refere a escrituração. Ademais, o campo "IND_SIT_ESP" (Indicador de situação especial) do registro 0000 não deve ser preenchido.

1.28. Recuperar Recibo de Transmissão da ECD

O recibo que comprova a transmissão da escrituração não é *baixado* via ReceitanetBX.

Caso a empresa perca o recibo de transmissão da escrituração digital, deverá utilizar a funcionalidade de recuperação no menu **"Escrituração/Recuperar Recibo de Transmissão"**, após a importação do arquivo da ECD no PGE do Sped Contábil. Nessa situação o Receitanet (e não o ReceitanetBX) identificará que a escrituração digital já foi transmitida e fará o *download* do recibo novamente para a pasta estabelecida no programa da ECD.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12212587621 em 23/09/2022, protocolo 226620328. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210875023
CNPJ:	47147314000185
Munícipio:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/07/2022 - 31/08/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579
80645020982	ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/09/2022 16:34 SOB Nº 20226620328.
PROTOCOLO: 226620328 DE 22/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212587621. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **DR EUCLIDES MONTEIRO, 901**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **47.147.314/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210875023 em 14/07/2022.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Agosto de 2022.

IBAITI-PR. 14 de Julho de 2022

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

000730

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	264.080,56	264.080,56	264.080,56
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	45.000,00		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(916,64)	44.083,36	44.083,36
TOTAL DO ATIVO			308.163,92

000731

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2022

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	3.018,50	3.018,50	3.018,50
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	5.145,42	5.145,42	305.145,42
TOTAL DO PASSIVO			308.163,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 308.163,92 - Trezentos e oito mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

000732

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/08/2022

(+)RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	65.407,30
**(=)RECEITA LIQUIDA..... **	**65.407,30**
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	33.594,82
**(=)LUCRO BRUTO..... **	**31.812,48**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	9.116,56
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.410,00
DESPESAS GERAIS.....	11.140,50
**(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL..... **	**5.145,42**
**(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO..... **	**5.145,42**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 5.145,42 - Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/08/2022

(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	5.145,42
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	5.145,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 5.145,42 - Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/08/2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	300.000,00		300.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		5.145,42	5.145,42
SALDO FINAL	300.000,00	5.145,42	305.145,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 305.145,42 - trezentos e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 10

Demonstração do Fluxo de Caixa de 14/07/2022 a 31/08/2022 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE CAPITAL SOCIAL	300.000,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	65.407,30
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.	(2.650,00)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVICOS VENDIDOS	(27.926,32)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(9.116,56)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(6.410,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(10.223,86)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	309.080,56
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
BENS EM OPERACÃO	(45.000,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(45.000,00)
Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes	**264.080,56**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	264.080,56

Reconhecemos o Aumento Liquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 264.080,56
(Duzentos e sessenta e quatro mil oitenta reais e cinqüenta e seis centavos)

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/08/2022

	2022	2021
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	5.145,42	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**5.145,42**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 5.145,42 - Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de AGOSTO de 2022.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **VALLE CONSTRUCOES LTDA**, é uma sociedade empresária limitda, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, tendo como objeto social construção de edifícios, com início de atividades em 14/07/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA - 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 14 (quatorze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 014 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **DR EUCLIDES MONTEIRO, 901**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **47.147.314/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210875023 em 14/07/2022.

.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 14 de Julho de 2022
Data de Término: 31 de Agosto de 2022

IBAITI-PR. 31 de Agosto de 2022

ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
CPF: 806.450.209-82
TITULAR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06745347946	
80645020982	

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12301901605 em 09/02/2023, protocolo 231017430. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210875023
CNPJ:	47147314000185
Munícipio:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/09/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA	
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2023 20:47 SOB N° 20231017430.
PROTOCOLO: 231017430 DE 09/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301901605. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA, município Ibaiti, CNPJ nº 47.147.314/0001-85, Número de Registro (NIRE) 41210875023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2022
Ato constitutivo: 41210875023

Ibaiti, 01/09/2022

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 055.174.029-92

CARLOS HENRIQUE DIAS
CONTADOR
CRC/PR 065579

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 7

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	283.103,66	283.103,66	283.103,66
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	45.000,00		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.749,92)	42.250,08	42.250,08
TOTAL DO ATIVO			325.353,74

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 8

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	7.259,00	7.259,00	7.259,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	18.094,74	18.094,74	318.094,74
TOTAL DO PASSIVO			325.353,74

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 325.353,74 - Trezentos e vinte e cinco mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 9

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

(+)RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	105.843,16
(=)RECEITA LIQUIDA.....	**105.843,16**
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	39.102,90
(=)LUCRO BRUTO.....	**66.740,26**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	18.470,25
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	13.020,00
DESPESAS GERAIS.....	22.300,69
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**12.949,32**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**12.949,32**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 12.949,32 - Doze mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 10

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	12.949,32
(+)LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	5.145,42
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	18.094,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 18.094,74 - Dezoito mil noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EM PRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/08/2022	300.000,00	5.145,42	305.145,42
LUCRO DO EXERCÍCIO		12.949,32	12.949,32
SALDO FINAL	300.000,00	18.094,74	318.094,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 318.094,74 - trezentos e dezoito mil noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 12

Demonstração do Fluxo de Caixa de 14/07/2022 a 31/12/2022 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	105.843,16
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.	(3.018,50)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVICOS VENDIDOS	(31.843,90)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(18.470,25)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(13.020,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(20.467,41)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	19.023,10
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**19.023,10**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	19.023,10

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 19.023,10
(Dezenove mil vinte e três reais e dez centavos)

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **VALLE CONSTRUCOES LTDA**, é uma sociedade empresária limitda, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, tendo como objeto social construção de edifícios, com início de atividades em 14/07/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CRISTIANO PARRA VIEIRA - 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
EMPRESÁRIO

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

000749

VALLE CONSTRUCOES LTDA

Análise Econômica em 31/12/2022

1 - Liquidez Corrente				**Interpretação**
Ativo Circulante	283.103,66	=	39,00	A empresa tem R$ 39,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	7.259,00			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R$ 39,00 para cada R$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	283.103,66	=	39,00	
Passivo Circulante	7.259,00			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R$ 39,00 para cada R$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	283.103,66	=	39,00	
Passivo Circ.+Não Circulante	7.259,00			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 2,23 p/ cento do ativo total
Exigivel Total	7.259,00	=	2,23 %	
Ativo Total	325.353,74			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 2,28 p/ cento do capital próprio
Exigivel Total	7.259,00	=	2,28 %	
Patrimonio Liquido	318.094,74			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 12,99 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	42.250,08	=	12,99 %	
Ativo Total	325.353,74			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 13,28 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	42.250,08	=	13,28 %	
Patrimonio Líquido	318.094,74			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Líq. é de 3,98 p/ cento do ativo total
Lucro Liquido	12.949,32	=	3,98 %	
Ativo Total	325.353,74			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Líq. é de 4,07 p/ cento do capital próprio
Lucro Liquido	12.949,32	=	4,07 %	
Patrimonio Líquido	318.094,74			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	283.103,66	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	283.103,66
(-) Passivo Circulante	7.259,00	
(-) Passivo não circulante	0,00	7.259,00
(=) Capital de Giro Próprio		275.844,66

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,02 de terceiros.

Passivo Circulante	7.259,00		
(+) Passivo não circulante	0,00	7.259,00	=0,02
Ativo Total		325.353,74	

12 - Solvencia Geral

A empresa tem R$ 44,82 para cada R$ 1,00 de divida.

At. circulante + At. não circul.	325.353,74	=44,82
Passivo circul + Passivo não circul.	7.259,00	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/09/2022 a 31/12/2022, da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA.

Ibaiti, 31/12/2022

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Administrador, Sócio
CPF 055.174.029-92

CARLOS HENRIQUE DIAS
CONTADOR
CRC/PR 065579

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	
06745347946	

VALLE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

REF.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N° 0004/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Índice Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)>=1	R$ 39,00	R$ 39,00
Índice de Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC >=1	R$ 39,00	R$ 39,00
Solvência Geral (SG) SG = AT/PC+ELP) >=1	R$ 44,82	R$ 44,82

Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo 283.103,66 / Passivo Circ.+Não Circulante 7.259,00 = 39,00

A empresa tem R$ 39,00 para cada R$ 1,00 de dívida total

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 283.103,66 / Passivo Circulante 7.259,00 = 39,00

A empresa tem R$ 39,00 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo

Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul. 325.353,74 / Passivo circul + Passivo não circul. 7.259,00 = 44,82

A empresa tem R$ 44,82 para cada R$ 1,00 de dívida.

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946
Dados: 2023.12.07 07:57:14 -03'00'

Carlos Henrique Dias
Contador
CRC-065579-O-8
CPF – 067.453.479-46

VALLE
CONSTRUTORA

000753

OFICIO 013/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Assunto: DOCUMENETOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 04/2023

A empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede a Rua Abrilino Barbosa Ribas - 317, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor Cristiano Parra Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92 do RG. 9046826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, vem pelo presente, entregar os seguintes documentos referente a tomada de preço 04/2023, conforme solicitado.

- BALANÇO PATROMONIAL 2022
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA REF. B.P. 2022
- BALANÇO PATROMONIAL EXTRAORDINÁRIO 2023
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA REF. B.P.2023
- DECLARAÇÃO BALANÇO PATROMONIAL EXTRAORDINÁRIO 2023

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ibaiti, 15 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 926/2023 Hora: 11:48
Data 18 / 12 /2023
mayara f. dias
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12316673620 em 22/11/2023, protocolo 238245535. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210875023
CNPJ:	47147314000185
Munícipio:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/10/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA	
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/11/2023 10:43 SOB Nº 20238245535.
PROTOCOLO: 238245535 DE 22/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12316673620. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

JUCEPAR

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/11/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000755
Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 44 (quarenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 044 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317 - SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **47.147.314/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210875023 em 14/07/2022.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Outubro de 2023.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2023

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

000756

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

Fl. 29

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2023

	2023	2022
ATIVO	**1.262.913,61**	**330.353,74**
CIRCULANTE	**544.830,03**	**288.103,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**209.778,93**	**288.103,66**
CAIXA GERAL	7.690,21	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	202.088,72	288.103,66
CRÉDITOS A REALIZAR	**335.051,10**	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	324.203,85	0,00
ADIANTAMENTOS	10.847,25	0,00
NÃO CIRCULANTE	**718.083,58**	**42.250,08**
IMOBILIZADO	**718.083,58**	**42.250,08**
BENS EM OPERAÇÃO	745.000,00	45.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	26.916,42	2.749,92
TOTAL DO ATIVO	1.262.913,61	330.353,74

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2023	2023	2022
PASSIVO	**1.262.913,61**	**330.353,74**
CIRCULANTE	**152.025,67**	**7.259,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**152.025,67**	**7.259,00**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	27.273,69	7.259,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	67.100,58	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	11.930,54	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	45.720,86	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.110.887,94**	**323.094,74**
CAPITAL	**1.000.000,00**	**300.000,00**
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**110.887,94**	**23.094,74**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	110.887,94	23.094,74
TOTAL DO PASSIVO	1.262.913,61	330.353,74

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.262.913,61 - Um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e treze reais e sessenta e um centavos

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/10/2023

	2023	2022
(+)RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	1.183.313,42	171.250,46
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	85.459,12	0,00
(=)RECEITA LIQUIDA	**1.097.854,30**	**171.250,46**
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	666.196,75	67.697,72
(=)LUCRO BRUTO	**431.657,55**	**103.552,74**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	368.352,77	32.586,81
UTILIDADES E SERVIÇOS	441.794,79	19.430,00
IMPOSTOS E TAXAS	1.283,99	0,00
DESPESAS GERAIS	13.633,40	33.441,19
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	481.200,60	0,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**87.793,20**	**18.094,74**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**87.793,20**	**18.094,74**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 87.793,20 - Oitenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 32

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/10/2023

	2023	2022
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	23.094,74	0,00
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	87.793,20	18.094,74
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	110.887,94	18.094,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 110.887,94 - Cento e dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

000760

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/10/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 30/06/2022	300.000,00		300.000,00
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	300.000,00		300.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		10.145,42	10.145,42
SALDO FINAL	600.000,00	10.145,42	610.145,42

2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	300.000,00	23.094,74	323.094,74
AUMENTO DE CAPITAL	700.000,00		700.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		87.793,20	87.793,20
SALDO FINAL	1.000.000,00	110.887,94	1.110.887,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.110.887,94 - um milhão cento e dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2023 a 31/10/2023 - Método Direto

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	119.686,06	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	739.423,51	171.250,46
RECEBIMENTO DE OUTRAS RECEITAS	481.200,60	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(6.506,86)	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(10.847,25)	0,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(28.795,93)	(5.668,50)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(240.671,24)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(47.755,27)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(34.126,54)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(597.802,83)	(54.770,22)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	(32.586,81)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(441.794,79)	(19.430,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(1.283,99)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(9.050,20)	(30.691,27)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(78.324,73)	28.103,66
Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	**(78.324,73)**	**28.103,66**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	288.103,66	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	209.778,93	28.103,66

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 78.324,73 (Setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/10/2023

	2023	2022
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	87.793,20	23.094,74
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**87.793,20**	**23.094,74**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 87.793,20 - Oitenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 36

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/10/2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede e foro na RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317, SALA 01, CENTRO, IBAITI-PR, CEP: 84900000, NIRE 41210875023, CNPJ 47.147.314/0001-85, aberta desde 14 de Julho de 2022, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Outubro de 2023, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2022 e Outubro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1) de 01/11/2016 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto à compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 37

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/10/2023

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2023		2022
Total dos Estoques	R$	0,00	R$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Outubro de 2023 no valor de R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) CRISTIANO PARRA VIEIRA - 100%

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 38

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/10/2023

2) Lucros Distribuídos: Em 2020 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios:

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2023		2022
CAIXA GERAL	R$	7.690,21	R$	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$	202.088,72	R$	288.103,66
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	209.778,93	R$	288.103,66

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA 09 - Demonstração de Fluxo de Caixa

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NOTA 10 - Até 31 de Outubro de 2023, os administradores da empresa optaram, pela contratação de contabilidade

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 39

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/10/2023

terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 11 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 12 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

IBAITI, 31 de Outubro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

Análise Econômica em 31/10/2023 Fl. 40

1 - Liquidez Corrente				**Interpretação**
Ativo Circulante	544.830,03	=	3,58	A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	152.025,67			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	544.830,03	=	3,58	
Passivo Circulante	152.025,67			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	544.830,03	=	3,58	
Passivo Circ.+Não Circulante	152.025,67			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 12,04 p/ cento do ativo total
Exigivel Total	152.025,67	=	12,04 %	
Ativo Total	1.262.913,61			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 13,69 p/ cento do capital próprio
Exigivel Total	152.025,67	=	13,69 %	
Patrimonio Liquido	1.110.887,94			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 56,86 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	718.083,58	=	56,86 %	
Ativo Total	1.262.913,61			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 64,64 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	718.083,58	=	64,64 %	
Patrimonio Líquido	1.110.887,94			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Líq. é de 6,95 p/ cento do ativo total
Lucro Liquido	87.793,20	=	6,95 %	
Ativo Total	1.262.913,61			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Líq. é de 7,90 p/ cento do capital próprio
Lucro Liquido	87.793,20	=	7,90 %	
Patrimonio Líquido	1.110.887,94			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	544.830,03	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	544.830,03
(-) Passivo Circulante	152.025,67	
(-) Passivo não circulante	0,00	152.025,67
(=) Capital de Giro Próprio		392.804,36

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,12 de terceiros.

Passivo Circulante	152.025,67		
(+) Passivo não circulante	0,00	152.025,67	=0,12
Ativo Total		1.262.913,61	

12 - Solvencia Geral

A empresa tem R$ 8,31 para cada R$ 1,00 de divida.

At. circulante + At. não circul.		1.262.913,61	= 8,31
Passivo circul + Passivo não circul.		152.025,67	

VALLE CONSTRUCOES LTDA

Análise Econômica

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido				**Interpretação**
Passivo Circ.-Não Circulante	152.025,67	=	0,14	A empresa tem R$ 0,14 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	1.110.887,94			

14 - Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	544.830,03	A empresa possui R$ 392.804,36 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
- Passivo Circulante	152.025,67	
= Cap. Circ. Líquido	392.804,36	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 44 (quarenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 044 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317 - SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **47.147.314/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210875023 em 14/07/2022.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2023
Data de Término: 31 de Outubro de 2023

IBAITI-PR, 31 de Outubro de 2023

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/11/2023 10:43 SOB Nº 20238245535.
PROTOCOLO: 238245535 DE 22/11/2023. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/11/2023
empresafacil.pr.gov.br

ALIANÇA CONTABILIDADE

CARLOS HENRIQUE DIAS – CRC: PR-065579/O-8
RUA PARANÁ, 205, CENTRO – IBAITI-PR – CEP: 84.900-000
FONE: (043) 3546-2964

DECLARAÇÃO

CARLOS HENRIQUE DIAS, brasileiro, solteiro, contador, portador do CRC PR-065579/O-8 e do CPF/MF nº. 067.453.479-46, residente e domiciliado neste município de Ibaiti, Estado do Paraná, responsável contábil pela empresa **VALLE CONSTRUCOES LTDA,** com sede na Rua Abrilino Barbosa Ribas, nº. 317, Sala 01, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 47.147.314/0001-85, **DECLARO** para os devidos fins que a mesma realizou alteração contratual em 25/10/2023 para aumento de capital social, o qual resultou em alterações significativas nas contas do Ativo e Patrimônio Líquido, assim, sendo necessário o levantamento de balanço especial, uma vez que houve mudança na data de encerramento do exercício social, bem como na deliberação para apuração do valor das quotas de capital social do sócio, passando assim a ser 31/10 de cada ano, conforme Art. 175, Parágrafo Único da Lei 6.404/76, Art. 1.031 e 1.188 do código civil (lei 10.406/2002):

> Art. 175. O exercício social terá duração de 1 (um) ano e a data do término será fixada no estatuto.
> Parágrafo único. Na constituição da companhia e ***nos casos de alteração estatutária o exercício social poderá ter duração diversa***.
>
> Art. 1.031. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, ***verificada em balanço especialmente levantado***.
> Art. 1.188. ***O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa e***, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o ativo e o passivo

Dessa forma, como demonstrado acima, houve alterações significativas no balanço patrimonial da empresa com o aumento do capital social, dessa forma sendo necessário a realização e levantamento de balanço especial, como previsto no Art. 1.188

ALIANÇA CONTABILIDADE

CARLOS HENRIQUE DIAS – CRC: PR-065579/O-8
RUA PARANÁ, 205, CENTRO – IBAITI-PR – CEP: 84.900-000
FONE: (043) 3546-2964

da Lei 10.406/2022, para a expressão com fidelidade e clareza da situação real da empresa nesse exato momento, o qual foi o levantamento e registro do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, com data de encerramento em 31/10/2023, o qual foi devidamente registrado junto a Junta Comercial do Paraná.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Ibaiti/PR, 11 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946
Dados: 2023.12.11 16:41:58 -03'00'

CARLOS HENRIQUE DIAS
CONTADOR
CRC: PR-065579/O-8

VALLE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Índice Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + pnc)	R$ 3,58	3,58
Índice de Liquidez corrente LC = (AC/PC)	R$ 3,58	3,58
Solvência Geral= (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	R$ 8,31	8,31

Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo 544.830,03 / Passivo Circ.+Não Circulante 152.025,67 = 3,58

A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida total

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 544.830,03 / Passivo Circulante 152.025,67 = 3,58

Interpretação

A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo

Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul. 1.262.913,61 / Passivo circul + Passivo não circul. 152.025,67 = 8,31

A empresa tem R$ 8,31 para cada R$ 1,00 de dívida.

Ibaiti – PR., 11 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946
Dados: 2023.12.08 08:21:12 -03'00'

Carlos Henrique Dias
Contador
CRC-065579-O-8
CPF – 067.453.479-46

000774

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALLE CONSTRUCOES LTDA **NIRE :** 41210875023 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2318842030
NIRE (Sede) 41210875023	**CNPJ** 47.147.314/0001-85	**Data de Ato Constitutivo** 14/07/2022	**Início de Atividade** 13/07/2022

Endereço Completo
Rua ABRILINO BARBOSA RIBAS, Nº 317, SALA 01, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Objeto Social
Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de fundações; Serviços especializados para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de instalações em construções; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis; Atividades de limpeza; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Serviços de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANO PARRA VIEIRA	055.174.029-92	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CRISTIANO PARRA VIEIRA	055.174.029-92	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 02/11/2023	**Número** 20237618664	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2023, às 11:34:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OBUCRPMO**.

PRC2318842030

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000775

Valle
CONSTRUTORA

Leia-me e fale

Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 432
Centro – Ibaiti Pr - Cep 84900-000.

(43) 3546-1236
(43) 998181883

Vale
CONSTRUTORA

Leia-me e fale pelo Whats

(43) 3546-1236

(43) 998181883

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	N/A
	N/A

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LB ASFALTOS LTDA (não atendeu a exigência do subitem 10.2 - 3d, 4a e 4b do Edital da Tomada de Preços nº004/2023)
2	VALLE CONSTRUCOES LTDA (não atendeu a exigência do subitem 10.2 - 4b do Edital da Tomada de Preços nº004/2023)
3	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA (não atendeu as exigências dos modelos nº5 e 10 do Edital da Tomada de Preços nº004/2023)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, conforme disposto no subitem 13.10 do referido Edital.

Congonhinhas, 07 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão:
Franciele Aparecida da Cruz Silva: _____

Membros da Comissão:
Jane Moreira Campos: _____
Leonardo Dias Cardoso: _____

Diário Oficial

Poder Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br

Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 163 CONGONHINHAS, 08 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	N/A
	N/A

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LB ASFALTOS LTDA (não atendeu a exigência do subitem 10.2 - 3d, 4a e 4b do Edital da Tomada de Preços nº004/2023)
2	VALLE CONSTRUCOES LTDA (não atendeu a exigência do subitem 10.2 - 4b do Edital da Tomada de Preços nº004/2023)
3	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA (não atendeu as exigências dos modelos nº5 e 10 do Edital da Tomada de Preços nº004/2023)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, conforme disposto no subitem 13.10 do referido Edital.

Congonhinhas, 07 de dezembro de 2023.

Presidente da comissão:
Franciele Aparecida da Cruz Silva: _____

Membros da Comissão:
Jane Moreira Campos: _____

Leonardo Dias Cardoso: _____

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATORIO: TP 004/2023

A Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas – Paraná, no uso de suas atribuições, cumprindo com o disposto no item 13.10 do Edital do Processo Licitatório, Tomada de Preços 004/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas em CBUQ, na Avenida Manoel Ribas, **INTIMAM** as proponentes que não atenderam aos requisitos de habilitação, para que apresentem nova documentação comprobatória no prazo máximo de 8 (oito) dias uteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar.

A nova documentação deverá ser **protocolada** na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº 266, Bairro Centro, Cidade de Congonhinhas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

As proponentes que não apresentarem a nova documentação no prazo estipulado serão consideradas inabilitadas e estarão automaticamente excluídas do certame.

EMPRESA: LB ASFALTOS LTDA

CNPJ: 50.101.316/0001-48

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

Subitem 10.2 – 3d – Atestado (s) e/ou declaração () em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente	730,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

OBS: A QUANTIDADE MINIMA É EM TONELADAS E METROS QUADRADO.

4b – Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.12.08 14:00:22 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz
Presidente da Comissão de Licitação
CPL - PMC

Intimação - TP nº004/2023

000780

De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Para <lbasfaltos@gmail.com>
Data 2023-12-08 14:26

LB ASFALTOS_ASSINADO.pdf (~1,2 MB)

Boa tarde Sr fornecedor, estou encaminhando em anexo um intimação referente a Tomada de Preços nº004/2023.

Att.,

Setor de Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATORIO: TP 004/2023

A Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas – Paraná, no uso de suas atribuições, cumprindo com o disposto no item 13.10 do Edital do Processo Licitatório, Tomada de Preços 004/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas em CBUQ, na Avenida Manoel Ribas, **INTIMAM** as proponentes que não atenderam aos requisitos de habilitação, para que apresentem nova documentação comprobatória no prazo máximo de 8 (oito) dias uteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar.

A nova documentação deverá ser **protocolada** na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Dr. David Xavier da Silva , nº 266 , Bairro Centro, Cidade de Congonhinhas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

As proponentes que não apresentarem a nova documentação no prazo estipulado serão consideradas inabilitadas e estarão automaticamente excluídas do certame.

EMPRESA: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.705.818/0001-59

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Declaração de Capacidade Financeira
- Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira de Origem Exótica ou de Origem Nativa de Procedência Legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.12.08 14:02:48 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz

Presidente da Comissão de Licitação

CPL - PMC

Intimação - Tomada de Preços nº004/2023

Nº 000782

De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Para <velamejunior@icloud.com>
Data 2023-12-08 14:30

VELAME_ASSINADO.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde Sr. fornecedor segue intimação referente a Tomada de Preços nº004/2023.

Att.,

Setor de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATORIO: TP 004/2023

A Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas – Paraná, no uso de suas atribuições, cumprindo com o disposto no item 13.10 do Edital do Processo Licitatório, Tomada de Preços 004/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas em CBUQ, na Avenida Manoel Ribas, **INTIMAM** as proponentes que não atenderam aos requisitos de habilitação, para que apresentem nova documentação comprobatória no prazo máximo de 8 (oito) dias uteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar.

A nova documentação deverá ser **protocolada** na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Dr. David Xavier da Silva , nº 266 , Bairro Centro, Cidade de Congonhinhas, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

As proponentes que não apresentarem a nova documentação no prazo estipulado serão consideradas inabilitadas e estarão automaticamente excluídas do certame.

EMPRESA: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- SUBITEM 10.2 – 4 – B. Demonstrações Financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis resultados).

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.12.08 14:01:43 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz

Presidente da Comissão de Licitação

CPL - PMC

Intimação - Tomada de Preços nº004/2023

000784

De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Para <CONTABIL_ESCRITORIO.ALIANCA@HOTMAIL.COM>
Data 2023-12-08 14:36

VALLE_ASSINADO.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde Sra fornecedora segue em anexo a intimação referente a Tomada de Preços nº004/2023.

Att.,
Setor de Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano 2023, às nove horas, em sessão pública, sob Presidência da Senhora Franciele Aparecida da Cruz Silva e membros os Senhores Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: LB ASFALTOS LTDA, VALLE CONSTRUCOES LTDA e VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA representadas, respectivamente, por CAMILA DO VALE MORAIS, representante da Empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, o Senhor ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, representante da Empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, não estando presente o representante da Empresa LB ASFALTOS LTDA. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a Senhora Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Sendo identificado irregularidades na apresentação dos documentos de habilitação, descumprindo exigências do edital, desta forma em ato continuo, a Comissão considerou que todas as Empresas participantes estavam inabilitadas para participarem do certame. Contudo conforme disposto no subitem 13.10 do Edital da Tomada de Preços nº. 004/2023, a Comissão fixou prazo de 8(oito) dias uteis para que as empresas participantes, apresente nova documentação, pois são vícios sanáveis e formais. Deixada livre a palavra, e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

como ninguém se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Leonardo Dias Cardoso secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes. Leonardo Dias Cardoso, Jane Moreira Campos, Franciele Aparecida da Cruz Silva,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano 2023, às nove horas, em sessão pública, sob Presidência da Senhora Franciele Aparecida da Cruz Silva e membros os Senhores Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: LB ASFALTOS LTDA, VALLE CONSTRUCOES LTDA e VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA representadas, respectivamente, por CAMILA DO VALE MORAIS, representante da Empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, o Senhor ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, representante da Empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, não estando presente o representante da Empresa LB ASFALTOS LTDA. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a Senhora Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Sendo identificado irregularidades na apresentação dos documentos de habilitação, descumprindo exigências do edital, desta forma em ato continuo, a Comissão considerou que todas as Empresas participantes estavam inabilitadas para participarem do certame. Contudo conforme disposto no subitem 13.10 do Edital da Tomada de Preços nº. 004/2023, a Comissão fixou prazo de 8(oito) dias uteis para que as empresas participantes, apresente nova documentação, pois são vícios sanáveis e formais. Deixada livre a palavra, e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

como ninguém se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Leonardo Dias Cardoso secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes. Leonardo Dias Cardoso, Ana Maria Campos, Franciele Aparecida da Cruz Silva,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

como ninguém se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Leonardo Dias Cardoso secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes. Leonardo Dias Cardoso, Jane Moreira Campos, Franciele Aparecida da Luz Silva,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano 2023, às nove horas, em sessão pública, sob Presidência da Senhora Franciele Aparecida da Cruz Silva e membros os Senhores Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: LB ASFALTOS LTDA, VALLE CONSTRUCOES LTDA e VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA representadas, respectivamente, por CAMILA DO VALE MORAIS, representante da Empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, o Senhor ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, representante da Empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, não estando presente o representante da Empresa LB ASFALTOS LTDA. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a Senhora Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Sendo identificado irregularidades na apresentação dos documentos de habilitação, descumprindo exigências do edital, desta forma em ato continuo, a Comissão considerou que todas as Empresas participantes estavam inabilitadas para participarem do certame. Contudo conforme disposto no subitem 13.10 do Edital da Tomada de Preços nº. 004/2023, a Comissão fixou prazo de 8(oito) dias uteis para que as empresas participantes, apresente nova documentação, pois são vícios sanáveis e formais. Deixada livre a palavra, e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

como ninguém se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Leonardo Dias Cardoso secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes. Leonardo Dias Cardoso, Jane Moreira Campos, Franciele Aparecida da Cruz Silva,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano 2023, às nove horas, em sessão pública, sob Presidência da Senhora Franciele Aparecida da Cruz Silva e membros os Senhores Jane Moreira Campos e Leonardo Dias Cardoso reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023. Aberta a sessão pela Senhora Presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: LB ASFALTOS LTDA, VALLE CONSTRUCOES LTDA e VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA representadas, respectivamente, por CAMILA DO VALE MORAIS, representante da Empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, o Senhor ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, representante da Empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, não estando presente o representante da Empresa LB ASFALTOS LTDA. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a Senhora Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Sendo identificado irregularidades na apresentação dos documentos de habilitação, descumprindo exigências do edital, desta forma em ato continuo, a Comissão considerou que todas as Empresas participantes estavam inabilitadas para participarem do certame. Contudo conforme disposto no subitem 13.10 do Edital da Tomada de Preços nº. 004/2023, a Comissão fixou prazo de 8(oito) dias uteis para que as empresas participantes, apresente nova documentação, pois são vícios sanáveis e formais. Deixada livre a palavra, e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

como ninguém se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Leonardo Dias Cardoso secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes. Leonardo Dias Cardoso, Jane Moreira Campos, Francieli Aparecida da Cruz Silva,

MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2023.

CERTIFICAMOS

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 47.147.314/0001-85 - NIRE 41210875023

FINALIDADE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ACHA-SE INSCRITA E REGISTRADA COMO:

PRESTADORA DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ABATIÁ

PARA A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Abatiá - PR, 26 de abril de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-86
Confere com o Original
07/12/2023

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

RAZÃO SOCIAL: VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
- Construção de edifícios

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:
- Construção de rodovias e ferrovia

O presente certifica que a empresa informada acima apresentou a documentação completa para cadastramento prévio, referente ao solicitado no item 6.1.2 do Edital Tomada de Preços nº 02/2023, Processo Administrativo nº 43/2023, e se encontra devidamente cadastrada para participar da presente licitação em conformidade com o §2º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93.

gov.br Documento assinado digitalmente
NILSON JOSE MARTINS
Data: 16/08/2023 15:15:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nilson José Martins
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIFICADO EMITIDO EM: 16 de agosto de 2023

VALLE
CONSTRUTORA

ANEXO XVIII

DECLARAÇÁO MENORES

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONINHAS - ESTADO DO PARANÁ
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

A empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sua sede a Rua Abrilino Barbosa Ribas - 317, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92 do RG. 9046826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA** , sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

VALLE
CONSTRUTORA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVADE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sua sede a Rua Abrilino Barbosa Ribas - 317, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92 do RG. 9046826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA** , sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar assanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72,

§ 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

ANEXO XII

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)OU EQUIPARADAS

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

A empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sua sede a Rua Abrilino Barbosa Ribas - 317, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92 do RG. 9046826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

000800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.147.314/0001-85 MATRIZ		14/07/2022

NOME EMPRESARIAL
VALLE CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABRILINO BARBOSA RIBAS	317	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	CENTRO	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL_ESCRITORIO.ALIANCA@HOTMAIL.COM	(43) 3546-2964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2023 às 14:57:29 (data e hora de Brasília). Página: 1/3

000301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.147.314/0001-85 MATRIZ		14/07/2022

NOME EMPRESARIAL
VALLE CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABRILINO BARBOSA RIBAS	317	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	CENTRO	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL_ESCRITORIO.ALIANCA@HOTMAIL.COM	(43) 3546-2964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2023** às **14:57:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

000802

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.147.314/0001-85 **MATRIZ**		**14/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
VALLE CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABRILINO BARBOSA RIBAS	**317**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	**CENTRO**	**IBAITI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL_ESCRITORIO.ALIANCA@HOTMAIL.COM	**(43) 3546-2964**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2023** às **14:57:29** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

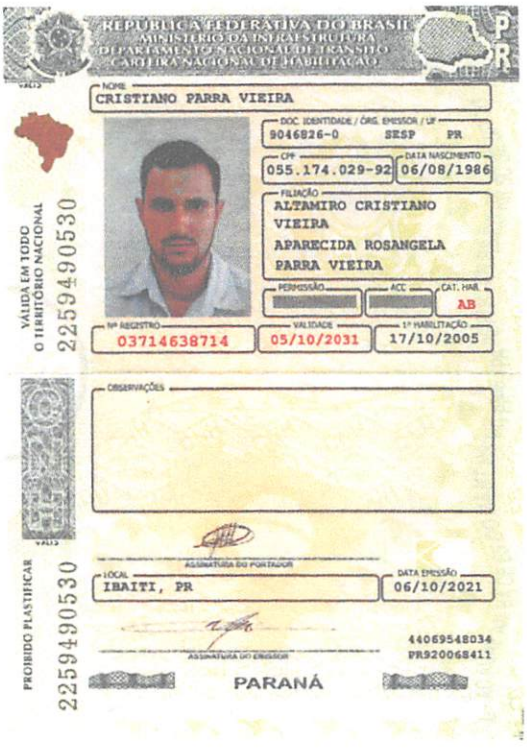

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CRISTIANO PARRA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9046826-0 SESP PR

CPF
055.174.029-92

DATA NASCIMENTO
06/08/1986

FILIAÇÃO
ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
APARECIDA ROSANGELA PARRA VIEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03714638714

VALIDADE
05/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/10/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
225949053O

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
06/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

44069548034
PR920068411

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
225949053O

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-85
Confere com o Original
07/12/2023

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

1

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, sócio da Sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **VALLE CONSTRUCOES LTDA,** com sede na Rua Abrilino Barbosa Ribas, nº. 317, Sala 01, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210875023 em 13/07/2022 e no CNPJ/MF sob o número 47.147.314/0001-85, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000,00 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País, fica elevado neste ato para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00(um milhão) de quotas, totalmente integralizado em moeda corrente desse país.

NOME	%	QUOTAS	R$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2
VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, na condição de sócio da sociedade empresária de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **VALLE CONSTRUCOES LTDA,** com sede na Rua Abrilino Barbosa Ribas, nº. 317, Sala 01, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210875023 em 13/07/2022 e no CNPJ/MF sob o número 47.147.314/0001-85, **PROMOVE** a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **VALLE CONSTRUCOES LTDA,** e terá sua sede e domicílio a Rua Abrilino Barbosa Ribas, nº. 317, Sala 01, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3
VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA** com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 5
VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 25 de outubro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2023 13:11 SOB Nº 20237618664.
PROTOCOLO: 237618664 DE 01/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315910105. CNPJ DA SEDE: 47147314000185.
NIRE: 41210875023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALLE CONSTRUCOES LTDA **NIRE :** 41210875023 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2318093471
NIRE (Sede) 41210875023	**CNPJ** 47.147.314/0001-85	**Data de Ato Constitutivo** 14/07/2022	**Início de Atividade** 13/07/2022

Endereço Completo
Rua ABRILINO BARBOSA RIBAS, Nº 317, SALA 01, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Objeto Social
Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de fundações; Serviços especializados para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de instalações em construções; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis; Atividades de limpeza; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Serviços de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANO PARRA VIEIRA	055.174.029-92	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CRISTIANO PARRA VIEIRA	055.174.029-92	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 20/03/2023	**Número** 20231911840	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2023, às 14:56:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NKVCNHL4**.

PRC2318093471

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:09 do dia 20/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2024.
Código de controle da certidão: **3FDE.6565.F82D.4749**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031525680-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.147.314/0001-85**
Nome: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/08/2023 09:43:31)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 5833/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/01/2024	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH4ZZX28ARBS**
REQUERENTE: Leonardo	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8434767	47.147.314/0001-85	9095559570	34

ENDEREÇO

RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317 - SALA 01 - Centro CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Testes e análises técnicas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Observações:

Ibaiti, 01 de Novembro de 2023
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.147.314/0001-85
Razão Social: VALE CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA DR EUCLIDES MONTEIRO 901 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111902162574946752

Informação obtida em 05/12/2023 14:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALLE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.147.314/0001-85
Certidão nº: 39557572/2023
Expedição: 07/08/2023, às 10:33:49
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALLE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.147.314/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000851589

20230000851589

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 15/08/2023 - 11/02/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Valle Construções Ltda
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/03/2023
Data de Registro: 14/08/2023
Registro CAU : PJ59504-1
CNPJ: 47.147.314/0001-85
Objeto Social: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; obras de instalações em construções; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas prémoldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de fundações; Serviços especializados para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de instalações em construções; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis; Atividades de limpeza; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Serviços de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Capital social: R$ 600.000,00
Última atualização do capital: 14/07/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000851589

2023000851589

Nome: FAYGA SILVA FLAUSINO
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 06/02/2023
Número do RRT: 13323011
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 19/09/2023
Número do RRT: 13515312
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 851589/2023
Expedida em 15/08/2023, IBAITI/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 2W27C4

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000878167

20230000878167

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/12/2023 - 02/01/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO **CPF:** 053.280.889-48
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A166627-4
Data de obtenção de Títulos: 21/01/2015
Data de Registro nacional profissional: 09/02/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 878167/2023
Expedida em 01/12/2023, IBAITI/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 7987CA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 7987CA
Impresso em: 01/12/2023 às 14:13:43 por: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, ip: 172.68.19.31

VALLE
CONSTRUTORA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONINHAS - ESTADO DO PARANÁ

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

A empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sua sede a Rua Abrilino Barbosa Ribas - 317, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92 do RG. 9046826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA** que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

VALLE
CONSTRUTORA

ANEXO 03.01
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 8.640,00 m2, incluindo serviços preliminaries, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Nome da Empresa: VALLE CONSTRU;ÓES LTDA
CNPJ nº: 471473140001-85
Endereço: RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS N 317, SALA 01 – CENTRO – IBAITI – PR
Fone: (43) 3546-1236
E-mail: valleconstrutora.ibt@gmail.com

O representante técnico da **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sua sede a Rua Abrilino Barbosa Ribas - 317, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000 Sr. (a) ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO , devidamente habilitado junto ao CREA/CAU N 00A1666274, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo totalresponsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com aContratante.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992 Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Ibaiti – PR., 07 dezembro de 2023.

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

Antonio Russumanno Malias Neto
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: 00A1666274

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000866515

20230000866515

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13556910 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 13/10/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13556910 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE 986,20 TONELADAS DE CBUQ, SENDO 635,35 TONELADAS APLICADAS NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DE 5CM, E 350, 85 TONELADAS NO RECAPE ASFALTICO EM CBUQ DE 3CM.

EXECUÇÃO NA AV JOAQUIM CARNEIRO (TRECHO ENTRE A RUA SÃO GERONIMO ATÉ A RUA LARANJA ROSA)

Empresa contratada: Valle Construções Ltda
CNPJ: 47.147.314/0001-85

DADOS DO CONTRATO

Contratante: R C CAMPOS FARIAS LTDA
CPF/CNPJ: 15839014000170

AVENIDA AMOR PERFEITO Nº 2090

Complemento:

Cidade: JARDIM ALEGRE Bairro: PARAISO UF: PR CEP: 86860000

Contrato: 02 Celebrado em 29/09/2023

Valor do contrato: R$ 330.385,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 29/09/2023 Data de Fim: 2023-10-08

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 986.2 t;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV JOAQUIM CARNEIRO Nº SN

Complemento:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000866515

20230000866515

Cidade: CURIÚVA Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84280000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 866515/2023

Expedida em 13/10/2023 12:10:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D7Z780Z2Z0C1ZC5D7197

R C CAMPOS FARIAS
CNPJ 15.839.014/0001-70 LTDA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

CONTRATANTE:	R C CAMPOS FARIAS LTDA.
CNPJ:	15.839.014/0001-70
EMPRESA:	VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	47.147.314/0001-85
Registro Nacional:	PJ59504-1
AREA TOTAL:	6.433,04 m²
VALOR TOTAL DA OBRA:	R$ 330.385,00
CONVÊNIO:	PARTICULAR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
CAU/PR:	N° A166627-4
DATA DE INICIO:	29/09/2023.
DATA DE TERMINIO:	08/10/2023.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluida expediu-se o ATESTADO TÉCNICO DA CONCLUSÃO DE OBRA "PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ na Avenida Joaquim Carneiro trecho entre Rua São Geronimo e Rua Laranja Rosa, cidade de Curiúva-Pr." Obra contratada via contrato entre as parte.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme descrição em anexo.

- **EXECUTADO É A APLICAÇÃO DO TOTAL DE 986,20 TONELADAS DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SENDO 635,35 TON APLICADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 5CM E 350,85 TON NO RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ DE 3CM.**

Vale ressaltar que os serviços realizados foram de boa qualidade e foi entregue antes do prazo previsto e processou-se dentro do descrito no contrato e conforme **RRT n° 13556910.**

IBAITI, 06 de outubro de 2023.

R C CAMPOS FARIAS LTDA.
CNPJ 15.839.014/0001-70
REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6
CPF: 764.403.709-87
PROPRIETARIO E RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ: 15.839.014/0001-70
EMAIL: rccamposfarias@hotmail.com
RODOVIA PR 466 N° 3.870, KM 01 - PARQUE INDUSTRIAL - JARDIM ALEGRE - PARANA

Certidão nº 866515/2023 - 13/10/2023 12:10:00, 11:24 - Chave de Impressão: D7Z780Z220C1ZC5D7197
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/10/2023 12:10:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 866515, emitida em 13/10/2023 12:10:00

VALLE
CONSTRUTORA

ANEXO IV
DECLARAÇAO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONINHAS - ESTADO DO PARANÁ

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura,e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

	Nome	Especialidade	CREA /CAU	Assinatura do responsável técnico
001	ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO	ARQUITETO E URBANISTA	00A1666274	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000867848

20230000867848

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13538553 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 13/10/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13538553 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE 7.555,74 M² DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE 267,02M3 DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (REPERFILAMENTO DE 40,34 M3 - ESPESSURA DE 2,00 CM E RECAPE 226,68 M3 ESPESSURA DE 3,00CM)

Empresa contratada: Valle Construções Ltda
CNPJ: 47.147.314/0001-85

DADOS DO CONTRATO

Contratante: R C CAMPOS FARIAS LTDA
CPF/CNPJ: 15839014000170

AVENIDA AMOR PERFEITO Nº 2090

Complemento:

Cidade: JARDIM ALEGRE Bairro: PARAISO UF: PR CEP: 86860000

Contrato: 233 Celebrado em 26/09/2023

Valor do contrato: R$ 166.887,50 Tipo do Contratante:

Data de Início: 26/09/2023 Data de Fim: 2023-10-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 7555.74 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA ANTONIO BARROS RUA JOSE MACHADO RUA MARIA EUGENIA MASSARANI RUA BENEDITO C DA SILVA E RUA JOAO LEANDRO

Complemento:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000867848

2023000867848

Cidade: GRANDES RIOS Bairro: CONJ. HABITACIONAL SILVERIO SIQUEIRA CEP: 86845000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 867848/2023

Expedida em 25/10/2023 12:10:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C7WZ190C4B1BA28WA4YC

R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ 15.839.014/0001-70

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

CONTRATANTE:	R C CAMPOS FARIAS LTDA.
CNPJ:	15.839.014/0001-70
EMPRESA CONTRATADA:	VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	47.147.314/0001-85
Registro Nacional:	PJ59504-1
AREA TOTAL:	7.555,74 m²
VALOR TOTAL DA OBRA:	R$ 166.887,50
CONVÊNIO:	PARTICULAR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
CAU/PR:	N° A166627-4
DATA DE INICIO:	26/09/2023.
DATA DE TERMINIO:	10/10/2023.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – REPERFILAMENTO E RECAPE ASFÁLTICO** na Rua Antônio Barros, Rua José Machado, Rua Maria Eugênia Massarani, Rua Benedito C. da Silva e Rua Pref. Joao Leandro Barbosa no Conjunto Habitacional Silvério Siqueira, cidade de Grandes Rios – Pr.

Obra contratada via contrato entre as parte.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme descrição em anexo.

- **EXECUÇÃO DE 7.555,74 m² PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C;**
- **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE 267.02 M³ de CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (reperfilamento de 40,34 M³ - espessura de 2,00 cm e recape 226,68 m³ espessura de 3,00 cm).**

Vale ressaltar que os serviços realizados foram de boa qualidade e foi entregue antes do prazo previsto e processou-se dentro do descrito no contrato e conforme **RRT n° 13538553.**

IBAITI, 05 de outubro de 2023.

R C CAMPOS FARIAS LTDA.
CNPJ 15.839.014/0001-70
REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6
CPF: 764.403.709-87
PROPRIETARIO E RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ 15.839.014/0001-70
EMAIL rccamposfarias@hotmail.com
RODOVIA PR 466 N° 3.670, KM 01 - PARQUE INDUSTRIAL - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

Certidão nº 867848/2023 - 25/10/2023 12:10:00, 09:21 - Chave de Impressão: C7WZ190C4B1BA28WA4YC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 12:10:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 867848, emitida em 25/10/2023 12:10:00

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000831846

2023000831846

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13159879 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 05/06/2023

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE PAV. EM MANTA CBUQ CONTENDO 1.829,75M² COM DRENOS, PLACA DE OBRA 2,50M², ESCAVAÇÃO MEC. DE VALA ATÉ 1,50M, 954,92M², REATERRO MEC. COM RETRO ESCAVADEIRA 851,96 M³, TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS #40 CM, 366,00M, TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS #60CM, 105M, CAIXA COLETORA 12,00UN, BOCA DE LOBO 20,00UN, POÇO DE VISITA REDE DE 60,00CM 5UN, DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO IMPACTO 4,00UN, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 568,99 M3, PEDRA BASALTICA P/ PAV POLIEDRICO 397,49 M3 (CALÇADAS), EXTRAÇÃO CARGA, PREP E ASSENT PEDRA IRREGULAR 397,49 M2, TRANSPORTE COM CAM BASCULANTE M3XKM 8924,65, GUIA E SARGETA IN LOCO C/ EXTRUSORA 689,97M, PASSEIO CALÇADA CONCRETO MOLDADA IN LOCO 963,18M2, RAMPA DE CONCRETO NBR9050, 18,00UN, PLACA DE SINILAZAÇÃO VERTICAL 10,00UN.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 47147314000185

RUA rua parana Nº S N

Complemento:

Cidade: Ibaiti Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 84900000

Contrato: 433 Celebrado em 05/06/2023

Valor do contrato: R$ 6.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 05/06/2023 Data de Fim: 2023-06-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1829.75 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000831846

2023000831846

R RIO GRANDE DO SUL Nº S N

Complemento:

Cidade: IVAIPORÃ Bairro: RIO GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 86870000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 831846/2023

Expedida em 06/06/2023 12:06:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 53WZ9Z13297Y65WY8Z71

R C CAMPOS FARIAS
CNPJ 15.839.014/0001-70 LTDA

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:	**VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:	**47.147.314/0001-85**
Registro Nacional:	**PJ22035-3**

CONTRATANTE:	**R C CAMPOS FARIAS LTDA.**
CNPJ:	**15.839.014/0001-70**
AREA TOTAL:	**1.829,75 m².**
VALOR TOTAL DA OBRA:	**R$ 711.698,19.**
CONVÊNIO:	**PARTICULAR**
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.**
CAU/PR:	**N° A166627-4.**
DATA DE INICIO:	**10/01/2023.**
DATA DE TERMINIO:	**24/05/2023.**

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE VIAS EM CBUQ E COMPLEMENTOS" localizado a Rua RIO GRANDE DO SUL, no Município de Ivaiporã, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada via contrato entre as parte.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme descrição em anexo.

EXECUÇÃO DE PAV. EM MANTA CBUQ CONTENDO 1.829,75M² (274,46 TON) COM DRENOS, PLACA DE OBRA 2,50M², ESCAVAÇÃO MEC. DE VALA ATÉ 1,50M, 954,92M², REATERRO MEC. COM RETRO ESCAVADEIRA 851,96 M³, TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS #40 CM, 366,00M, TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS #60CM, 105M, CAIXA COLETORA 12,00UN, BOCA DE LOBO 20,00UN, POÇO DE VISITA REDE DE 60,00CM 5UN, DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO IMPACTO 4,00UN, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE 568,99 M3, PEDRA BASALTICA P/ PAV POLIEDRICO 397,49 M3 (CALÇADAS), EXTRAÇÃO CARGA, PREP E ASSENT PEDRA IRREGULAR 397,49 M2, TRANSPORTE COM CAM BASCULANTE M3XKM 8924,65, GUIA E SARGETA IN LOCO C/ EXTRUSORA 689,97M, PASSEIO CALÇADA CONCRETO MOLDADA IN LOCO 963,18M2, RAMPA DE CONCRETO NBR9050, 18,00UN, PLACA DE SINILAZAÇÃO VERTICAL 10,00UN.

IBAITI, 25 DE MAIO DE 2023.

R C CAMPOS FARIAS LTDA:15839014000170

Assinado de forma digital por R C CAMPOS FARIAS LTDA:15839014000170

R C CAMPOS FARIAS LTDA.
15.839.014/0001-70
PROPRIETARIO E RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ: 15.839.014/0001-70
EMAIL: rccamposfarias@hotmail.com
RODOVIA PR 466 N°3.870, KM 01 - PARQUE INDUSTRIAL - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

Certidão nº 831846/2023 – 06/06/2023 12:06:00, 12:06 - Chave de Impressão: 53WZ9Z13297Y65WY8Z71
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/06/2023 12:06:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 831846/2023, emitida em 06/06/2023 12:06:00

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA sede à Rua Abrilino Barbosa Ribas, 317- Centro- Ibaiti/ Pr CEP 84900-000 inscrita no C.N.P.J. n.º 47.147.314/0001-85 representada nesta ocasião por seu sócio: **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92 do RG. 9046826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, brasileiro , R.G.n.º 9.338.662-0 SSP/PR C.P.F.n.º 053.280.889-48 com título Profissional ARQUITETO E URBANISTA Cart. CAU- nº A166627-4, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (x) Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 1 (um) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01(UMA) horas diária;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01(Hum, salário mínimo mensal, correspondentes a R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) nesta data, conforme Lei Federal n. º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de IBAITI/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Ibaiti, 19 de setembro de 2023

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Data: 19/09/2023 15:57:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
contratado

VALLE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VECICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

Segue a abaixo descrito a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizado para a execução da obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QNTD
1	CAMINHÃO	2
2	CAMINHÃO ESPARGIDOR	1
3	CAMINHÃO PIPA	1
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1
5	MOTONIVELADORA	1
6	RETROESCAVADEIRA	1
7	ROLO COMPRESSOR	1
8	ROLO PÉ DE CARNEIRO	1
9	ROLO PNEU	1
10	ROLO TANDEM	1
11	VIBRO ACABADOURA	1

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

Antonio Russumanno Malias Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU n° A 1666274
Responsável Técnico

VALLE
CONSTRUTORA

000834

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

DE ACORDO COM OS DISPONÍVEIS PELA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSTANTES NO PROJETO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. DISPONIB.		EXECUÇÃO														
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450
1	CAMINHÃO	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	ROLO COMPRESSOR	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	ROLO PÉ DE CARNEIRO	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	ROLO PNEU	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	ROLO TANDEM	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	VIBRO ACABADOURA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992 Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
CPF: 055.174.029-92

Antonio Russumanno Malias Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A 1666274
Responsável Técnico

VALLE
CONSTRUTORA

000835

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

REF.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N° 04/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Índice Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + pnc)	R$ 3,58	3,58
Índice de Liquidez corrente LC = (AC/PC)	R$ 3,58	3,58
Solvência Geral= (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	R$ 8,31	8,31

Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo 544.830,03 / Passivo Circ.+Não Circulante 152.025,67 = 3,58

A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida total

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 544.830,03 / Passivo Circulante 152.025,67 = 3,58

Interpretação

A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo

Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul. 1.262.913,61 / Passivo circul + Passivo não circul. 152.025,67 = 8,31

A empresa tem R$ 8,31 para cada R$ 1,00 de dívida.

Ibaiti – PR., 05 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DIAS:06745347946
Dados: 2023.12.06 08:21:12 -03'00'

Carlos Henrique Dias
Contador
CRC-065579-O-8
CPF – 067.453.479-46

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12316673620 em 22/11/2023, protocolo 238245535. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210875023
CNPJ:	47147314000185
Munícipio:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/10/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA	
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS	PR065579

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/11/2023 10:43 SOB N° 20238245535.
PROTOCOLO: 238245535 DE 22/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12316673620. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/11/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 44 (quarenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 044 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317 - SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **47.147.314/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210875023 em 14/07/2022.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Outubro de 2023.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2023

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

Fl. 29

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2023

	2023	2022
ATIVO	**1.262.913,61**	**330.353,74**
CIRCULANTE	**544.830,03**	**288.103,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**209.778,93**	**288.103,66**
CAIXA GERAL	7.690,21	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	202.088,72	288.103,66
CRÉDITOS A REALIZAR	**335.051,10**	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	324.203,85	0,00
ADIANTAMENTOS	10.847,25	0,00
NÃO CIRCULANTE	**718.083,58**	**42.250,08**
IMOBILIZADO	**718.083,58**	**42.250,08**
BENS EM OPERAÇÃO	745.000,00	45.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	26.916,42	2.749,92
TOTAL DO ATIVO	1.262.913,61	330.353,74

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 30

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2023	2023	2022
PASSIVO	**1.262.913,61**	**330.353,74**
CIRCULANTE	**152.025,67**	**7.259,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**152.025,67**	**7.259,00**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	27.273,69	7.259,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	67.100,58	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	11.930,54	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	45.720,86	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.110.887,94**	**323.094,74**
CAPITAL	**1.000.000,00**	**300.000,00**
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**110.887,94**	**23.094,74**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	110.887,94	23.094,74
TOTAL DO PASSIVO	1.262.913,61	330.353,74

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.262.913,61 - Um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e treze reais e sessenta e um centavos

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 31

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/10/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	1.183.313,42	171.250,46
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	85.459,12	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.097.854,30**	**171.250,46**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	666.196,75	67.697,72
(=) LUCRO BRUTO	**431.657,55**	**103.552,74**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	368.352,77	32.586,81
UTILIDADES E SERVIÇOS	441.794,79	19.430,00
IMPOSTOS E TAXAS	1.283,99	0,00
DESPESAS GERAIS	13.633,40	33.441,19
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	481.200,60	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**87.793,20**	**18.094,74**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**87.793,20**	**18.094,74**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 87.793,20 - Oitenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 32

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/10/2023

	2023	2022
(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	23.094,74	0,00
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	87.793,20	18.094,74
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	110.887,94	18.094,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 110.887,94 - Cento e dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/10/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 30/06/2022	300.000,00		300.000,00
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	300.000,00		300.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		10.145,42	10.145,42
SALDO FINAL	600.000,00	10.145,42	610.145,42

2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**TOTAL**
SALDO EM 31/12/2022	300.000,00	23.094,74	323.094,74
AUMENTO DE CAPITAL	700.000,00		700.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		87.793,20	87.793,20
SALDO FINAL	1.000.000,00	110.887,94	1.110.887,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 1.110.887,94 - um milhão cento e dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 34

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2023 a 31/10/2023 - Método Direto

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	119.686,06	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	739.423,51	171.250,46
RECEBIMENTO DE OUTRAS RECEITAS	481.200,60	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(6.506,86)	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(10.847,25)	0,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(28.795,93)	(5.668,50)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(240.671,24)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(47.755,27)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(34.126,54)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(597.802,83)	(54.770,22)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	(32.586,81)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(441.794,79)	(19.430,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(1.283,99)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(9.050,20)	(30.691,27)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(78.324,73)	28.103,66
	(78.324,73)	**28.103,66**
Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes		
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	288.103,66	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	209.778,93	28.103,66

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 78.324,73
(Setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 Inscricao Estadual: 90955595-70 Fl. 35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/10/2023

	2023	2022
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	87.793,20	23.094,74
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**87.793,20**	**23.094,74**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 87.793,20 - Oitenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de OUTUBRO de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 36

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede e foro na RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317, SALA 01, CENTRO, IBAITI-PR, CEP: 84900000, NIRE 41210875023, CNPJ 47.147.314/0001-85, aberta desde 14 de Julho de 2022, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Outubro de 2023, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2022 e Outubro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1) de 01/11/2016 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quanto à compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2023		2022
Total dos Estoques	R$	0,00	R$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Outubro de 2023 no valor de R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) CRISTIANO PARRA VIEIRA - 100%

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

2) Lucros Distribuídos: Em 2020 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios:

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2023		2022
CAIXA GERAL	R$	7.690,21	R$	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$	202.088,72	R$	288.103,66
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	209.778,93	R$	288.103,66

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA 09 - Demonstração de Fluxo de Caixa

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NOTA 10 - Até 31 de Outubro de 2023, os administradores da empresa optaram, pela contratação de contabilidade

VALLE CONSTRUCOES LTDA

C.N.P.J.: 47.147.314/0001-85 I.E.: 90955595-70 Fl. 39

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 11 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 12 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

IBAITI, 31 de Outubro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

VALLE CONSTRUCOES LTDA

Análise Econômica em 31/10/2023 Fl. 40

1 - Liquidez Corrente				**Interpretação**
Ativo Circulante	544.830,03	=	3,58	A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	152.025,67			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	544.830,03	=	3,58	
Passivo Circulante	152.025,67			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R$ 3,58 para cada R$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	544.830,03	=	3,58	
Passivo Circ.+Não Circulante	152.025,67			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 12,04 p/ cento do ativo total
Exigivel Total	152.025,67	=	12,04 %	
Ativo Total	1.262.913,61			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 13,69 p/ cento do capital próprio
Exigivel Total	152.025,67	=	13,69 %	
Patrimonio Liquido	1.110.887,94			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 56,86 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	718.083,58	=	56,86 %	
Ativo Total	1.262.913,61			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 64,64 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	718.083,58	=	64,64 %	
Patrimonio Líquido	1.110.887,94			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Líq. é de 6,95 p/ cento do ativo total
Lucro Liquido	87.793,20	=	6,95 %	
Ativo Total	1.262.913,61			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Líq. é de 7,90 p/ cento do capital próprio
Lucro Liquido	87.793,20	=	7,90 %	
Patrimonio Líquido	1.110.887,94			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	544.830,03	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	544.830,03
(-) Passivo Circulante	152.025,67	
(-) Passivo não circulante	0,00	152.025,67
(=) Capital de Giro Próprio		392.804,36

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral				Solvencia Geral. A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,12 de terceiros.
Passivo Circulante	152.025,67			
(+) Passivo não circulante	0,00	152.025,67	=0,12	
Ativo Total		1.262.913,61		
12 - Solvencia Geral				A empresa tem R$ 8,31 para cada R$ 1,00 de divida.
At. circulante + At. não circul.		1.262.913,61	= 8,31	
Passivo circul + Passivo não circul.		152.025,67		

VALLE CONSTRUCOES LTDA

Análise Econômica

13 - Endividamento do Patrimônio Líquido				**Interpretação**
Passivo Circ.-Não Circulante	152.025,67	=	0,14	A empresa tem R$ 0,14 de divida para cada R$ 1,00 de patrimonio liquido
Patrimonio Líquido	1.110.887,94			

14 - Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	544.830,03	A empresa possui R$ 392.804,36 de ativos circulantes liquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo
- Passivo Circulante	152.025,67	
= Cap. Circ. Líquido	392.804,36	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 44 (quarenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 044 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **VALLE CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317 - SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **47.147.314/0001-85**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210875023 em 14/07/2022.

.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2023
Data de Término: 31 de Outubro de 2023

IBAITI-PR, 31 de Outubro de 2023

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
06745347946	CARLOS HENRIQUE DIAS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/11/2023 10:43 SOB Nº 20238245535.
PROTOCOLO: 238245535 DE 22/11/2023. NIRE: 41210875023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/11/2023
empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

000853

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALLE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 47.147.314/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 01 de Dezembro de 2023, 16:27:18

RENERIO GONCALVES LEITE

Certificação

Cartório do Distribuidor Contador
Partidor
Depositário Público
e Avaliador Judicial
Renério G. Leite
Oficial
Com. de Ibaiti - PR

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88
Confere com o Original
07 / 12 / 2023

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Validade 30 dias

VALLE
CONSTRUTORA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONINHAS - ESTADO DO PARANÁ
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sua sede a Rua Abrilino Barbosa Ribas - 317, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92 do RG. 9046826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2·, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, eque está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

VALLE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO

Dados da Proponente: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 47.147.314/0001-85

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

A empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sua sede a Rua Abrilino Barbosa Ribas - 317, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92 do RG. 9046826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000 DECLARA que:

•• Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

•• Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

•• Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos nesta concorrência e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que,

•• Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;

•• Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e no caso de não fazer a visita técnica, estou ciente das condições e locais da obra para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

•• Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações);

•• A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e que o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

•• A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

•• Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação.

•• Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

•• Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Município de Congonhinhas antes da abertura oficial das propostas e;

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317
SALA 01 - CENTRO - IBAITI - PR
Telefone: (43) 3546-1236

VALLE
CONSTRUTORA

• • Que está plenamente ciente do firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibaiti – PR., 07 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristia no Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
CAMILA DO VALE MORAIS

Filiação
HELIA DO VALE MORAIS
JOÃO LEITE DE MORAIS

Nascimento 04/04/1986
CPF 055.490.219-27
Doc. de Identidade 03783523183 DETRAN/PR
Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade
TOMAZINA PR

Tipo Sang.
Título de Eleitor
PIS/PASEP 19029686459

Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-209388/D

Nome
CAMILA DO VALE MORAIS

Data do Registro no Crea-PR
07/02/2023

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
1721486665
Data de Emissão
13/02/2023

Presidente do Confea
Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

PM GONONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-86
Confere com o Original
07 / 12 / 2023

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

EM BRANCO

VALLE
CONSTRUTORA

000858

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, fica credenciado o Srta **Camila do Vale Morais**, portadora da cédula de identidade nº 8.376.627-1 expedida pelo SSP-PR e CPF nº 055.490.219-27, domiciliado em Tomazina-Pr, possuidor dos telefones de contato (43) 99622-6360 e email camila.vale.eng@gmail.com, para representar a empresa, **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede a Rua Dr. Euclides Monteiro - 901, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, na licitação em questão, a se realizar neste municipio, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência de interpô-los e comparecer à visita técnica, declarando que tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações.

Atenciosamente,

Ibaiti – PR., 02 de março de 2023.

Tabelionato de Notas de Ibaiti

Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-56
Confere com o Original
07 / 12 / 2023

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Josiani Valim Dimer Poli
Tabeliã de Notas
Rua Dr. [illegible] de Moura Bueno, 267
Ibaiti/PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Ibaiti-PR, 02 de Março de 2023.
Em testemunho da verdade
TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1529X.MNqtL.4nrIo-Jyosv.J4Xm9
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 47.147.314/0001-85
Rua Dr. Euclides Monteiro 901 Centro
IBAITI-PR CEP 84900-000
Telefone (43) 3546-1236

EM BRANCO

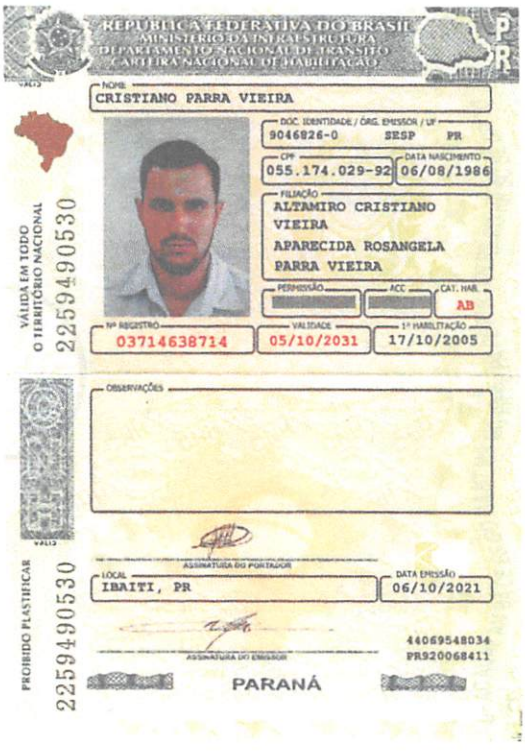
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANO PARRA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9046826-0 SESP PR

CPF
055.174.029-92

DATA NASCIMENTO
06/08/1986

FILIAÇÃO
ALTAMIRO CRISTIANO VIEIRA
APARECIDA ROSANGELA PARRA VIEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03714638714

VALIDADE
05/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
06/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

44069548034
PR920068411

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
225949053O

PROIBIDO PLASTIFICAR
225949053O

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-66

Confere com o Original
07 / 12 / 2023

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

EM BRANCO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

1

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, sócio da Sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **VALLE CONSTRUCOES LTDA,** com sede na Rua Abrilino Barbosa Ribas, nº. 317, Sala 01, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210875023 em 13/07/2022 e no CNPJ/MF sob o número 47.147.314/0001-85, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000,00 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País, fica elevado neste ato para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00(um milhão) de quotas, totalmente integralizado em moeda corrente desse país.

NOME	%	QUOTAS	R$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, na condição de sócio da sociedade empresária de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **VALLE CONSTRUCOES LTDA,** com sede na Rua Abrilino Barbosa Ribas, nº. 317, Sala 01, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210875023 em 13/07/2022 e no CNPJ/MF sob o número 47.147.314/0001-85, **PROMOVE** a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **VALLE CONSTRUCOES LTDA,** e terá sua sede e domicílio a Rua Abrilino Barbosa Ribas, nº. 317, Sala 01, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA** com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VALLE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 47.147.314/0001-85
NIRE: 41210875023

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 25 de outubro de 2023.

CRISTIANO PARRA VIEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2023 13:11 SOB Nº 20237618664.
PROTOCOLO: 237618664 DE 01/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315910105. CNPJ DA SEDE: 47147314000185.
NIRE: 41210875023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2023.
VALLE CONSTRUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS 000866

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 47.147.314/0001-85

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

ABERTURA: ÀS 09 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 8.640,00 m2, incluindo serviços preliminaries, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Valle
CONSTRUTORA

Leia-me e fale pelo Whats

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 905/2023 Hora: 08:29
Data 07 / 12 /2023
Mayara F. Dias
Assinatura

eador Humberto Moacir Schenna, 432
- Ibaiti Pr - Cep 84900-000.

3546-1236
)98181883

Vale

CONSTRUTORA

Vale

CONSTRUTOR

Leia-me e fale pelo Whats

(43) 3546-1236

(43) 998181883

Rua Ver

Centro -

(43) 3

(43) 9

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.705.818/0001-59

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, Portador do CPF nº 352.920.245-20, carteira de identidade profissional nº 18055D, órgão expedidor conselho regional de engenharia e agronomia - BA, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 208, Apartamento 1902, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-130, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.861.249, com sede Avenida da Franca, 164, Edif. Futurus Sala 609, Comercio Salvador, BA, CEP 40.010-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.705.818/0001-59, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340, LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210, FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-902.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, com 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oIl5-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.705.818/0001-59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oIl5-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **VITORIA DA CONQUISTA BA.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO CONSOLIDADO:
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, Portador do CPF nº 352.920.245-20, carteira de identidade profissional nº 18055D, órgão expedidor conselho regional de engenharia e agronomia - BA, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 208, Apartamento 1902, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-130, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.861.249, com sede Avenida Juracy Magalhaes, 3340, Lote Morada dos Pássaros Sala 1210, Felícia, Vitoria Da Conquista, Ba, Cep 45.055-902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.705.818/0001-59, delibera a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**

ENDEREÇO

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.705.818/0001-59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oIl5-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

CLÁUSULA SEGUNDA. Com sede na sede Avenida Juracy Magalhaes, 3340, Lote Morada dos Pássaros Sala 1210, Felícia, Vitoria Da Conquista, Ba, Cep 45.055-902.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir, instalar ou encerrar filiais, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objetos: Construção de rodovias e ferrovias, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE FISCAL

4211-1/01-construção de rodovias e ferrovias.
7732-2/01-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades deu-se em 22/11/2005, e o prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais), representado por 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, atribuído ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** conforme :

SOCIO	VALOR	COTAS
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	1.505.000,00	1.505.000
TOTAL	1.505.000,00	1.505.000

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA. A Sociedade deverá contratar profissionais qualificadas e especializados devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Bahia para exercer as atividades.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.705.818/0001-59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oIl5-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE o Sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem alteração do ato constitutivo.

Parágrafo único. No exercício da administração o administrador pode ter direito a uma retirada mensal a título de por labore ou outro legal, a ser definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social da sociedade, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade não dissolverá, prosseguindo suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Sociedade **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, CREA 15277/BA,** poderá continuar utilizando, conforme previsto na quarta alteração contratual da **PST ENGENHARIA LTDA, CREA 13286/BA** e, também na consolidação contratual (neste mesmo instrumento) todos os seus atestados técnicos para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional em licitações publicas e afins, de acordo com sua supracitada alteração contratual de 06/02/2007 nº 96733273 da JUCEB.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.705.818/0001-59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oIl5-DGVVdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA BA, 20 de outubro de 2023.

_____
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

231492480

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	231492480 - 25/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202861249
CNPJ 07.705.818/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98430502 DE 25/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/10/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98430502

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35292024520 - ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR - Assinado em 25/10/2023 às 14:05:53

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000873

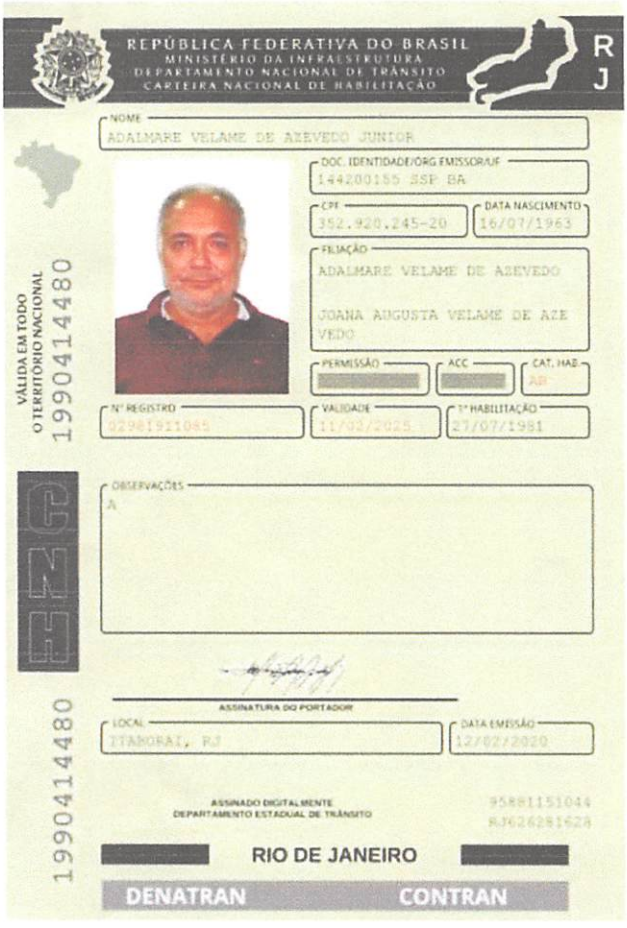

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CONSTRUTORA

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ Nº 07.705.818/0001-59

Av. Juracy Magalhães, 3340, sala 1210, Felícia, Vitória da Conquista /BA - CEP 45055-902

Fone: (11) 91964-3232 - Email : velamejunior@icloud.com

Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 8.640,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
OBRA	Pavimentação
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02	09:00 - 07 de dezembro do ano de 2023
LOCAL:	Rua Dr. Davi Xavier da Silva nº 266 em Congonhinhas, Paraná

CONSTRUTORA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 158560/2023

Emitido em 24/11/2023 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 07.705.818/0001-59 - VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

Endereço Avenida Juracy Magalhaes, 3340 - LT Morada dos Passaros, SL 1210 - Felicia

CEP: 45055-902 Vitória da Conquista-BA

Capital Social R$ 1.200.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	62563295	09/11/2023	07/05/2024
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	188675/2023	30/05/2023	31/03/2024
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	209024/2023	10/11/2023	31/03/2024
206-2	Alvará de funcionamento	9568/2023	14/11/2023	20/02/2024
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	07.705.818/0001-59	27/10/2023	26/10/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	352.920.245-20	12/02/2020	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	50BD.4B61.F851.3D67	20/09/2023	18/03/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	20236093911	08/11/2023	08/01/2024
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	29202861249	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	144200155	12/02/2020	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	22/11/2023	21/11/2024
206-2	Prova dos administradores em exercício	29202861249	25/10/2023	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	90072/2023	08/11/2023	08/02/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no	03228102	22/11/2023	21/03/2024

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 158560/2023 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
	Estado do Paraná	8-23		
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	1922375	17/11/2023	16/11/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	352.920.245-20	12/02/2020	
206-2	Contrato Social	29202861249	25/10/2023	
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2023112306584668479260	23/11/2023	22/12/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	00310186E	23/11/2023	23/12/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
352.920.245-20-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	-	07.705.818/0001-59-VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTD	07.705.818/0001-59-VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
352.920.245-20-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	-	07.705.818/0001-59-VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTD	07.705.818/0001-59-VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA(Sócio-Administrador)

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 158560/2023 (Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.705.818/0001-59

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, Portador do CPF nº 352.920.245-20, carteira de identidade profissional nº 18055D, órgão expedidor conselho regional de engenharia e agronomia - BA, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 208, Apartamento 1902, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-130, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.861.249, com sede Avenida da Franca, 164, Edif. Futurus Sala 609, Comercio Salvador, BA, CEP 40.010-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.705.818/0001-59, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA JURACY MAGALHAES, 3340, LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210, FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-902.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, com 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo7l6oIl5-DGVVdw&chave2=3T-06aCCpMpeIH2nWacfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oIl5-DGVVdw&chave2=ET-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **VITORIA DA CONQUISTA BA.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO CONSOLIDADO:
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, Portador do CPF nº 352.920.245-20, carteira de identidade profissional nº 18055D, órgão expedidor conselho regional de engenharia e agronomia - BA, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, 208, Apartamento 1902, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-130, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.861.249, com sede Avenida Juracy Magalhaes, 3340, Lote Morada dos Pássaros Sala 1210, Felícia, Vitoria Da Conquista, Ba, Cep 45.055-902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.705.818/0001-59, delibera a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA**

ENDEREÇO

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.705.818/0001-59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716oIl5-DGVVdw&chave2=3T-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

CLÁUSULA SEGUNDA. Com sede na sede Avenida Juracy Magalhaes, 3340, Lote Morada dos Pássaros Saia 1210, Feiícia, Vitoria Da Conquista, Ba, Cep 45.055-902.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir, instalar ou encerrar filiais, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objetos: Construção de rodovias e ferrovias, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE FISCAL

4211-1/01-construção de rodovias e ferrovias.
7732-2/01-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades deu-se em 22/11/2005, e o prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais), representado por 1.505.000 (um milhão e quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, atribuído ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**, conforme :

SOCIO	VALOR	COTAS
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	1.505.000,00	1.505.000
TOTAL	1.505.000,00	1.505.000

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA OITAVA. A Sociedade deverá contratar profissionais qualificadas e especializados devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Bahia para exercer as atividades.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.705.818/0001-59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oIl5-DGVVdw&chave2=WT-06aCCpMp3lH2nVncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE o Sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem alteração do ato constitutivo.

Parágrafo único. No exercício da administração o administrador pode ter direito a uma retirada mensal a título de por labore ou outro legal, a ser definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social da sociedade, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade não dissolverá, prosseguindo suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Sociedade **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, CREA 15277/BA,** poderá continuar utilizando, conforme previsto na quarta alteração contratual da **PST ENGENHARIA LTDA, CREA 13286/BA** e, também na consolidação contratual (neste mesmo instrumento) todos os seus atestados técnicos para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional em licitações publicas e afins, de acordo com sua supracitada alteração contratual de 06/02/2007 nº 96733273 da JUCEB.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6oI15-DGVVdw&chave2=ET-06aCCpMpeIH2nWnicfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35292024520-ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA BA, 20 de outubro de 2023.

_____
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

231492480

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	231492480 - 25/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202861249
CNPJ 07.705.818/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98430502 DE 25/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/10/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98430502

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35292024520 - ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR - Assinado em 25/10/2023 às 14:05:53

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 25/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98430502 em 25/10/2023
Protocolo 231492480 de 25/10/2023
Nome da empresa VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202861249
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 114464283361073
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

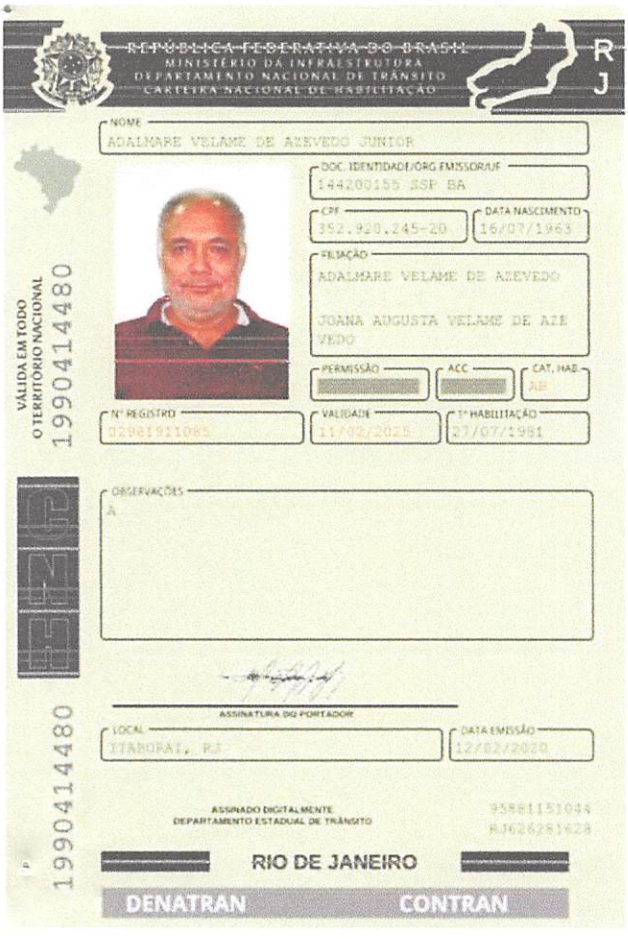

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço. < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.705.818/0001-59 MATRIZ		22/11/2005

NOME EMPRESARIAL
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURACY MAGALHAES	3340	LOTE MORADA DOS PASSAROS SALA 1210

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.055-902	FELICIA	VITORIA DA CONQUISTA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TJB.CONTABILIDADE@UOL.COM.BR	(71) 3012-8419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2023** às **23:52:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSTRUTORA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.705.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:18 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.
Código de controle da certidão: **50BD.4B61.F851.3D67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/11/2023 19:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236093911**

RAZÃO SOCIAL	
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **07.705.818/0001-59**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000890

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 90072 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 07.705.818/0001-59
Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 160 da Lei Municipal nº 1.259/2004 ? Código Tributário Municipal (CTM), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista, na Internet, no endereço **https://www.pmvc.ba.gov.br/**

Emitida em: 08/11/2023

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023

Chave de validação: c8894d45

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA

CNPJ: 14.239.578/0001-00

PRAÇA JOAQUIM CORREA, 55 , CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45040-901

17/11/2023 13:33

Emitido Por :

GPI - Portal de Protocolo

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.705.818/0001-59		**14/11/2023**

NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	**1922375**

NOME FANTASIA	PESSOA
VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA	**Juridica**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Não Informado Avenida Juracy Magalhães, 3340	**3340**	**LOTE MORADA DOS**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
0	**Felícia**	**Vitória da Conquista**	**BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
Ativo/Vigente	**tjb.contabilidade@uol.com.br**	**(77)3012-8419**

CONTADOR	CRC CONTADOR

Relacao dos Socios da Empresa:

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	Fisica	CPF/CNPJ:352.920.245-20

Relacao dos Servicos da Empresa:

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusiv - 5.00%

Relacao das Atividades da Empresa:

421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.705.818/0001-59
Razão Social: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3259 SALA 104 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40280-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306584668479260

Informação obtida em 23/11/2023 15:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Certidão nº: 62563295/2023
Expedição: 09/11/2023, às 00:10:26
Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.705.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSTRUTORA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 209024/2023
Emissão: 10/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: c0xx4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.705.818/0001-59
Registro: 0000152770
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 1.505.000,00
Data do Capital: 25/10/2023
Faixa: 5
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 3340 BLOCO A, 3340, LOTE MORADA DOS PÁSSAROS SALA 1210, FELÍCIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, 45055902

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 08/11/2023
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0001033073DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Registro: 0504795538
CPF: 352.***.***-20
Data Início: 08/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

000896

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 188675/2023
Emissão: 30/05/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 19BA9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Registro: 0504795538
CPF: 352.***.***-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/03/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: Escola Politecnica da UFBA
Data de Formação: 14/08/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

PST ENGENHARIA LTDA-ME

PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS, brasileiro, natural de Salvador – Bahia, nascido em 11/11/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua do Cipreste, nº 187, Ap. 601 – Bairro Caminho das Arvores, Cep. 41820-390, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 2.919.041 SSP/BA e CPF n.º 327.004.315-53;

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, natural de Feira de Santana – Bahia, nascido em 16/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Dr.Hosannah de Oliveira, n.º 115, Ap. 802 – Bairro Itaigara, Cep. 41815-215, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 01.442.001-55 e CPF nº 352.920.245-20;

As pessoas fisicas acima qualificadas, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social: **"PST ENGENHARIA LTDA-ME"**, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Ed. Aurélio Leiro, Sala 108 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ (M.F) sob o N.º **05.812.536/0001-25**, com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.202.602.367, consoante despacho de 04.08.2003 e altração posteriores, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, **alterar parcialmente e consolidar** seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª CLÁUSULA – DO AUMENTO DO CAPITAL

O capital social que atualmente é de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), representado por 255.000 (duzentos e cinqüenta e cinco mil) quotas de capital social fica por este instrumento elevado para a quantia de **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) representado por 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de capital social, com o valor unitário de R$ 1,00 (hum real) e integralizado com o aproveitamento de parte do saldo da conta "Lucros Acumulados" constante no Balanço Patrimonial de 31.12.06, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

O sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** que atualmente é possuidor de 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) subscreve e integraliza neste ato mais 61.761 (sessenta e hum mil setecentos e sessenta e huma) quotas de capital social no valor total de R$ 61.761,00 (sessenta e hum mil setecentos e sessenta e hum reais) com o aproveitamento da parte em que faz jus, do lucro acumulado destinado ao aumento do capital social, estipulado nesta clausula.

O sócio **PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS,** que atualmente é possuidor de 105.000 (cento e cinco mil) quotas totalizando R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) subscreve e integraliza neste ato mais 43.239 (quarenta e três mil duzentas e trinta e nove) quotas de capital social no valor total de R$ 43.239,00 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais) com o aproveitamento da parte em que faz jus, do lucro acumulado destinado ao aumento do capital social, estipulado nesta clausula.

ACRE

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

2ª CLÁUSULA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

O sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** cede e transfere 56.761 (cinquenta e seis mil setecentas e sessenta e huma) quotas de capital social, no valor total de R$ 56.761,00 (cinquenta seis mil, setecentos e sessenta e hum reais), a título de doação, sem ônus, para o sócio Sr. **PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS.**

Dessa forma, o sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** fica com seu capital consolidado em **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), representado por 155.000 (cento ecinquenta e cinco mil) quotas de capital social e o sócio **PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS,** fica com seu capital consolidado em **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), representado por 205.000 (duzentas e cinco mil) quotas de capital social.

3ª CLAUSULA - DA ADMISSÃO DE SOCIOS

É admitido na sociedade o **"VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA",** estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Sala 104 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ (M.F) sob o **N.º 07.705.818/0001-59,** com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.202.861.249, consoante despacho de 22.11.2005 neste ato representado por seu socio administrador **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR,** brasileiro, natural de Feira de Santana – Bahia, nascido em 16/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Dr.Hosannah de Oliveira, n.º 115, Ap. 802 – Bairro Itaigara, Cep. 41815-215, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 01.442.001-55 e CPF n.º 352.920.245-20;

4ª CLAUSULA - RETIRADA DE SOCIO

Retira-se da sociedade o sócio **PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS,** cendendo e transferindo sua total participação, representado por 205.000 (duzentas e cinco mil) quotas de capital social, totalizando **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), para o sócio ora admitido **"VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA"** recebendo desta identica importância da seguinte maneira:

- Uma maquina de terraplenagem, denominada MOTONIVELADORA, marca CATERPILLAR, modelo 120-B, ano de Fabricação 1983, n.º de Serie 32C-00390, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

- A quantia R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) neste ato em moeda vigente no País;

Dessa forma, o novo capital social constituído no valor de **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) representado por 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de capital social, no valor total de R$ 1,00 (hum real), agora assim distribuído dentro do novo quadro societário:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R$	PERC. %
VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA	205.000	205.000,00	56,94 %
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	155.000	155.000,00	43,06 %
TOTAL	**360.000**	**360.000,00**	**100,00 %**

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ACRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

3ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os poderes de administração da sociedade, cabe exclusivamente ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juizo ou fora dele podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse social autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao intersse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade, sem autorização do outro socio, conforme relata os Art. 997, VI; 1.013. 1015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não firam o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibido aos sócios assumir, em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor, etc.

4ª CLAUSULA – DO USO DO ACERVO TÉCNICO

Tendo a **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CREA sob 15277 BA, feito a incorporação do controle acionario da **PST ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CREA 13286 BA, fica autorizada a **CONTROLADORA** fazer uso do acervo tecnico da **CONTROLADA**, ou seja, do seu expertise, para fins de comprovação de capacidade tecnico-operacional da empresa em licitações públicas e afins.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das alterações acima descritas resolvem consolidar o contrato social com base na nova legislação em vigor.

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, natural de Feira de Santana – Bahia, nascido em 16/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sotero Monteiro, n.º 130, Ap. 601 – Bairro Pituba, Cep. 41810-180, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 01.442.001-55 SSP/BA e CPF n.º 352.920.245-20;

"VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA", estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Sala 104 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ (M.F) sob o **N.º 07.705.818/0001-59**, com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.202.861.249, consoante despacho de 22.11.2005 neste ato representado por seu socio administrador **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, natural de Feira de Santana – Bahia, nascido em 16/07/1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sotero Monteiro, n.º 130, Ap. 601 – Bairro Pituba, Cep. 41810-180, Salvador – Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 01.442.001-55 e CPF n.º 352.920.245-20;

ACRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

Tem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituída uma Sociedade Empresaria Limitada denominada **"PST ENGENHARIA LTDA-ME"**, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Ed. Aurélio Leiro, Sala 108 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ (M.F) sob o N.º **05.812.536/0001-25**, com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.202.602.367, consoante despacho de 04.08.2003 e alterações posteriores, que nos termos aplicáveis ao Código Comercial e Código Civil Brasileiro, rege-se pelas cláusulas e condições seguintes.

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **"PST ENGENHARIA LTDA-ME"**, e sua sede social e domicílio fiscal estão localizados na **Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3259, Ed. Aurélio Leiro, Sala 108 – Bairro de Brotas, Cep. 40280-000, Salvador – Bahia.**

2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído, totalmente nacional e integralizado em moeda vigente no país e nas formas de integralização constante nos atos constitutivos anteriores é **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) representado por 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de capital social, no valor total de R$ 1,00 (hum real).

A subscrição das quotas de capital social é distribuída ao quadro societário da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R$	PERC. %
VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA	205.000	205.000,00	56,94 %
ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR	155.000	155.000,00	43,06 %
T O T A L	**360.000**	**360.000,00**	**100,00 %**

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª CLÁUSULA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de **"Engenharia Civil"**, com ênfase em:

ATIVIDADE	CNAE
Obras de construção civil	4313-4/00
Pavimentação de vias	4213-8/00
Terraplenagem	4313-4/00
Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil	4399-1/04

4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 04.08.2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ACRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

001037

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Os poderes de administração da sociedade, cabe exclusivamente ao sócio **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juizo ou fora dele podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse social autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade, sem autorização do outro socio, conforme relata os Art. 997, VI; 1.013. 1015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não firam o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibido aos sócios assumir, em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, saques de favor, etc.

7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Conforme faculta o inciso II do paràgrafo 5º do artigo 201do decreto n.º 3048 de 06/05/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto n.º 4729 de 06/06/2003, a sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício, consolidado a cada mês.

8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme relata o Art. 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro.

ACRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es), cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.

14ª CLAUSULA – DO USO DO ACERVO TÉCNICO

Tendo a **VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CREA sob nº 15277 BA, feito a incorporação do controle acionario da **PST ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CREA nº 13286 BA, fica autorizada a **CONTROLADORA** fazer uso do acervo tecnico da **CONTROLADA**, ou seja, do seu expertise, para fins de comprovação de capacidade tecnico-operacional da empresa em licitações públicas e afins.

15ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 05 de janeiro de 2007.

ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR

"VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA-EPP"
Representada neste ato por seu socio administrador
Adalmare Velame de Azevedo Junior

PAULO SERGIO TAVORA FERNANDES DIAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2007
JUCEB SOB Nº: 96733273
Protocolo: 07/027879-2
Empresa: 29 2 0260236 7
PST ENGENHARIA LTDA ME

FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO-GERAL

ACRE
CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7475241440961 CPF SOLICITANTE: 028.626.475-78 NIRE: 29202602367 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 233065334

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **321/2009**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional	: ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira	: BA 18055/D
Visto CREA	:
CREA de Origem	: BAHIA
Título	: Engenheiro Civil

Número ART	: BA0000018055000058 Série: A
Data de Anotação	: 02/02/2009
No. ART Vinculada	:
Empresa Contratada	: VELAME JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA
Nome Contratante	: MINTAKA INCORPORADORA LTDA
Nome Proprietário	: MINTAKA INCORPORADORA LTDA
Endereço da Obra	: AV. ORLANDO GOMES, RUA DA GRATIDÃO S/N
Valor Obra/Serviço	: R$ 839.408,14
Cidade	: SALVADOR-BA
Participação	: Individual
Tipo da ART	: Normal
Número do Contrato	: XXXXXXXXXXXX
Tipo do Contrato	: Empregador
Data da Baixa	: 11/02/2009
Motivo da Baixa	: POR CONCLUSÃO
Data de início	: 01/03/2008 Término : 05/02/2008

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 658
Descrição: EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS
Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

********** Informações Complementares **********

CONSTRUÇÃO DO PORTICO E CENTRO COMUNITÁRIO(INCLUSIVE INSTALAÇÕES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS E JAZIDAS - BAIRRO DA PAZ.

****

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 4 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.

SALVADOR/BA 11/02/2009

P/ MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **321/2009**

OBSERVAÇÕES:
1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's especificas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

MINTAKA INCORPORADORA LTDA

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a VELAME JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.705.818/0001-59 tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JÚNIOR, CREA 18055/ D-BA, executou para a MINTAKA INCORPORADORA LTDA, através da ART 18055-000058 os serviços de Construção do Pórtico e do Centro Comunitário, Inclusive Instalações e Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas e Jazidas, obra situada no Bairro da Paz, Município de Salvador-Ba, onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT.

Período de Execução: de 01/03/2008 a 05/02/2009.

Valor Faturado no Contrato: R$ 839.408,14

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 3212009
Folha Nº 3 de 6
Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

CENTRO COMUNITÁRIO COLINAS DE PIATÃ

ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	FUNDAÇÃO		
1.01	ATERRO COMPACTADO C / MATERIAL ESCAVADO DE JAZIDA, D=500m	m³	5.115,45
1.02	CONCRETO MAGRO	m³	1,38
1.03	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25MPA	m³	18,57
1.04	CONCRETO CICLÓPICO	m³	39,50
1.05	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO CONCRETO EM FUNDAÇÃO FCK 25 MPA	m³	58,07
1.06	FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO	m²	129,66
1.07	REATERRO APILOADO DE VALAS	m²	61,02
1.08	ARMADURA CA-50/CA-60	kg	657,80
1.09	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	28,65
1.10	CHAPISCO	m²	150,00
2.0	ESTRUTURA		
2.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25 MPA	m³	15,26
2.02	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO CONCRETO EM ESTRUTURA FCK 25 MPA	m³	15,26
2.03	FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA	m²	159,40
2.04	ARMADURA CA-50/CA-60	kg	1.440,06
2.05	LAJE PRÉ FABRICADA	m²	13,43
2.06	VERGAS EM CONCRETO	m	51,25
3.0	PAREDES		
3.01	ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL 4,5 MPA	m²	451,61
4.0	REVESTIMENTO		

MINTAKA INCORPORADORA LTDA

4.01	AZULEJO 20X20 BRILHANTE	m²	83,90
4.02	MASSA ÚNICA SOBRE PAREDES	m²	762,55
5.0	**COBERTURA**		
5.01	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	657,90
5.02	ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA COBERTURA, INCLUSIVE TRATAMENTO PRESERVATIVO	m²	657,90
5.03	CUMEEIRA EM TELHA CERÂMICA	m	60,00
5.04	CALHA	m	41,10
6.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
6.01	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m²	632,81
6.02	ARGAMASSA MOLDADA "IN LOCO" TIPO GRANILITE	m²	533,60
6.03	CERÂMICA PEI 5 20X20	m²	35,68
6.04	CONTRA PISO	m²	35,68
6.05	SOLEIRA EM GRANILITE	m²	1,50
6.06	RODAPÉ EM GRANILITE H=7 CM	m	164,00
7.0	**ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS**		
7.01	PORTA SEMI-OCA 82X210	und	7,00
7.02	BASCULANTE METÁLICO 200X40	und	2,00
7.03	ESQUADRIA METÁLICA 200X110	und	10,00
7.04	PORTAS DE MADEIRA DO SANITÁRIO 60X180	und	8,00
7.05	PORTÃO ACESSO PEDESTRE 100X240	und	1,00
7.06	PORTÃO ACESSO VEICULO 600X240	und	1,00
7.07	DIVISÓRIA EM GRANILITE NA COR CINZA 150X150	und	6,00
8.0	**VIDRO**		
8.01	VIDRO PONTILHADO E=4 MM	m²	1,60
8.02	VIDRO LISO INCOLOR E=4 MM	m²	22,00
9.0	**PINTURA**		
9.01	TINTA ÓLEO SOBRE MASSA ÓLEO, COR BRANCA, EM ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	30,14
9.02	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO SOBRE BASE ANTIFERRUGINOSA, EM ESQUADRIA METÁLICA	m²	212,10
9.03	ESMALTE SINTÉTICO VERDE SOBRE BASE ANTIFERRUGINOSA, EM GRADIL METÁLICO	m²	-
9.04	LATEX ACRÍLICO COR SALVIA SOBRE PAREDE	m²	356,57
9.05	TINTA ÓLEO, COR CAMURÇA SOBRE PAREDE	m²	113,92
9.06	TINTA LÁTEX COR BRANCA SOBRE PAREDE	m²	292,06
9.07	TINTA ÓLEO SOBRE MASSA ÓLEO, COR VERDE CLARO, EM ESQUADRIA DE MADEIRA	m²	21,60
9.08	VERNIZ SOBRE ESTRURA DE MADEIRA DO TELHADO	m²	657,90
10.0	**FORRO**		
10.01	FORRO EM RÉGUA DE PVC	m²	35,68
11.0	**INSTALAÇÕES**		
11.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	vb	1,00
11.02	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV E SONORIZACAO	vb	1,00
11.03	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E INCENDIO	vb	1,00
11.04	INSTALAÇÕES SISTEMA CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	vb	1,00
12.0	**FERRAGENS**		

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 3212009
Folha Nº 4 de 6
Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

MINTAKA INCORPORADORA LTDA

PÓRTICO NA PORTARIA DO CONDOMINIO COLINAS DE PIATÃ

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	Fundação		
1.01	Escavação de Tubulão a Céu Aberto	m³	59,53
1.02	Concreto magro	m³	0,09
1.03	Concreto estrutural fck 30mpa	m³	25,72
1.04	Lançamento e aplicação de concreto em fundação fck 30mpa	m³	25,81
1.05	Forma de madeira para fundação	m²	109,96
1.06	Reaterro apiloado de valas	m³	15,88
1.07	Armadura CA-50/CA-60	Kg	585,17
2.0	Estrutura		
2.01	Concreto estrutural fck 35mpa	m³	47,83
2.02	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura fck 35mpa	m³	47,83
2.03	Forma de madeira para estrutura	m²	143,48
2.04	Armadura CA-50/CA-60	Kg	4.401,54
2.05	Fornecimento e lançamento com guindaste de 45 toneladas de vigas de eucalipto tratado – diâmetros de 0,25 a 0,30m e comprimento de 20,00 m	und	7,00
2.06	Estrutura metálica	Kg	1.351,89

Este atestado não deve conter emendas nem rasuras.

Salvador, 06 de fevereiro de 2009.

Ricardo Cavalari D`Alkmin Telles
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 154.860 / D – SP
DIRETOR
MINTAKA INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 08.352.435 / 0001 - 07

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 3212009
Folha Nº 6 de 6

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: ~~796/2006~~

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional :ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira BA 18055/D
Visto CREA :
CREA de Origem BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART :BA0000018055000008 Série: A
Data de Anotação :09/02/2005
No. ART Vinculada 23384-0008
Empresa Contratada PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante CIA. DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
Nome Proprietário CIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
Endereço da Obra PORTO ORGANIZADO DE ARATU - CANDEIAS/BA
Valor da Obra/Serviço R$ 786.525,49
Cidade :CANDEIAS-BA
Participação :Individual
Tipo da ART :Normal
Tipo do Contrato Empregado
Data da Baixa :25/05/2006
Motivo da Baixa :POR CONCLUSÃO
Período : 15/01/2005 à 30/10/2005

**********Observações **********

- OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTOCAGEM DE MINÉRIOS DO PORTO ORGANIZADO DE ARATU - CANDEIAS/BA
- CONTRATO Nº 114/2004

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade :EXECUCAO
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Nível:ATUACAO
Quantidade:7.000,00
Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

Número ART :BA0000018055000013 Série: A
Data de Anotação :07/10/2005
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante BOMPREÇO BAHIA S/A
Nome Proprietário BOMPREÇO BAHIA S/A
Endereço da Obra RUA OTAVIO MANGABEIRA, 100
Valor da Obra/Serviço R$ 265.567,82
Cidade :SALVADOR-BA
Participação :Co-Autor
Tipo da ART :Normal
Tipo do Contrato Empregado
Data da Baixa :25/05/2006
Motivo da Baixa :POR CONCLUSÃO
Período : 01/10/2005 à 30/11/2005

**********Observações **********

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES PREDIAIS NA LOJA B558.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AV. Dr. Cardoso de Melo, 1855
AUTENTICAÇÃO
15º
25 AGO. 2020

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **796/2006**

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade:50,00
Descrição: EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
Nível:ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade:300,00
Descrição: EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS ESPECIAIS
Nível:ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade:1.000,00
Descrição: ESTRUTURA METALICA
Nível:ATUACAO — Unidade: QUILOGRAMA(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade:250,00
Descrição: PAINEL
Nível:ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

Número ART :BA0000018055000014 Série: A
Data de Anotação :20/12/2005
No. ART Vinculada :BA23384-040
Empresa Contratada PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante WAL-MART BRASIL LTDA
Nome Proprietário WAL-MART BRASIL LTDA
Endereço da Obra AV. ACM 3410, PITUBA
Valor da Obra/Serviço R$ 550.000,00
Cidade :SALVADOR-BA
Participação :Co-Responsável
Tipo da ART :Normal
Tipo do Contrato Empregado
Data da Baixa :25/05/2006
Motivo da Baixa :POR CONCLUSÃO
Período : 10/12/2005 à 30/12/2005

CARTÓRIO DO 15º TRABALHO ... Av. Dr. Carvalho ... RECONHECIMENTO ... AUTENTICAÇÃO ... cópia reprográfica ... original apresentado ... S. Paulo. 15º 25 AGO 2020

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111237 AUTENTICAÇÃO AU1059BE0940318

**********Observações **********

- SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM PARA A OBRA SAM'S CLUB SALVADOR, COMPREENDENDO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E DRENAGEM.

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade:33.000,00
Descrição: TERRAPLENAGEM
Nível:ATUACAO — Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade:400,00
Descrição: DRENAGEM
Nível:ATUACAO — Unidade: METRO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO — Quantidade:32.000,00
Descrição: TOPOGRAFIA
Nível:ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **796/2006**

Número ART	:BA0000018055000015 Série: A
Data de Anotação	:20/12/2005
No. ART Vinculada	:BA23384-042
Empresa Contratada	PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante	CIA. DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
Nome Proprietário	CIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
Endereço da Obra	PORTO ORGANIZADO DE ARATU - CANDEIAS/BA.
Valor da Obra/Serviço	R$ 247.183,84
Cidade	:CANDEIAS-BA
Participação	:Co-Responsável
Tipo da ART	:Normal
Tipo do Contrato	:Empregado
Data da Baixa	:25/05/2006
Motivo da Baixa	:POR CONCLUSÃO
Período	: 01/08/2005 à 27/02/2006

**********Observações **********

- OBRA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIO NA RETROÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE ARATU.
- CONTRATO Nº 034/2005

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade :EXECUCAO — Quantidade:100,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Nível:ATUACAO — Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade :EXECUCAO — Quantidade:2.000,00
Descrição: REDE DE AGUA
Nível:ATUACAO — Unidade: METRO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 25/05/2006

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

CREA-BA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1855 - 3º ANDAR - VILA OLÍMPIA
AUTENTICAÇÃO - Certifico a presente cópia reprográfica de documento, conforme cópia reprográfica apresentada, conforme original apresentado. Dou fé.
S. Paulo.
15º
25 AGO. 2020

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940320

CODEBA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 196126 06 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhau de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a firma **PST ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 05.812/536/0001-25, executou para a Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, no período de 15/01/2005 à 30/10/2005 os serviços de ampliação do pátio de estocagem de minérios do Porto Organizado de Aratu, objeto do Contrato nº 114/2004 de 30/12/2004, tendo as seguintes características:

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111237 AUTENTICAÇÃO AU1059BE0940319

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

A ampliação correspondente a uma área aproximada de 6.500m^2 (cerca de 25 x 260m). Seus limites físicos são: pista asfaltada que interliga o Ramo 2 à Rótula das Palmeiras; e a canaleta de drenagem existente, disposta longitudinalmente à atual área pavimentada do Pátio.

25 AGO. 2020 Eduardo Elazeris Barbosa ESCREVENTE AUTORIZADO CUSTAS CONTRA P/PALMEIRAS 3,70

Estes serviços consistiram de maneira sumária em terraplenagem, execução de drenagem superficial e profunda, canaletas em concreto armado, execução de pavimento constituído de sub-base em solo estabilizado, base em brita graduada, pavimentação em C.B.U.Q, urbanização, iluminação e rede de combate a incêndio.

Quantitativos do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.0	**MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E CANTEIRO**		
1.1	Mobilização/desmobilização de pessoal, equipamentos e ferramentas	vb	16.220,26
1.2	Canteiro de obras	vb	20.850,01
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		

2.1	Drenagem superficial		
2.1.1	Limpeza de canaletas e bueiros	m³	109,80
2.1.2	Demolição de canaleta existente	m	252,50
2.1.3	Execução de canaletas de concreto armado FCK 20 Mpa	m³	114,98
2.1.4	Execução de caixa em concreto armado, seção interna 3,00 x 3,00 m, para decantação com tampa	m³	9,94
2.1.5	Execução de tampa em concreto armado FCK=20 Mpa com dimensões (1,30x1,00x0,15) m	un	274,00
2.2	Drenagem sub-superficial		
2.2.1	Execução de dreno subsuperficial com brita e Bidim OP30	m	151,50
2.3	**PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO**		
2.3.1	Terraplenagem		
2.3.1.1	Escavação e Transporte de 60,01ate 100 m com trator de esteiras com lâmina para empilhamento em material de em 1ª categoria	m³	3.721,88
2.3.1.2	Escavação e Transporte de 60,01ate 100 m com trator de esteiras com lâmina para empilhamento em material de em 2ª categoria cujo desmonte se dá com uso combinado de explosivos e escarificação pesada, conforme classificação DNER	m³	1.716,87
2.3.1.3	Carga, descarga, momento de transporte de solo, em caminhão basculante e espalhamento de material.	m³	7.866,50
2.3.2	Pavimentação		
2.3.2.1	Regularização e compactação do Subleito	m²	8.298,28
2.3.2.2	Execução de camada de reforço do Subleito	m³	2.213,45
2.3.2.3	Execução de sub-base estabilizada granulometricamente com compactação mecanizada	m³	1.521,75
2.3.2.4	Execução de base em brita graduada com compactação mecanizada	m³	1.043,55
2.3.2.5	Fornecimento de Solo	m³	3.735,20
2.3.2.6	Fornecimento de Brita graduada	m³	1.043,55
2.3.2.7	Execução de imprimação	m²	6.917,03
2.3.2.8	Execução de pintura ligante	m²	100,00
2.3.2.9	Execução de pavimento de CBUQ com polímero	m³	518,17

Este atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 106120026 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhau de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Eduardo Bezerra Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIBUIÇÃO

25 AGO. 2020

AUTENTICAÇÃO
AU1059BE09403J2

	Faixa C do DNIT		
2.4	**PROGRAMAÇÃO VISUAL**		
2.4.1	Placa de sinalização	un	4,00
2.5	**URBANIZAÇÃO / RODOVIA DE ACESSO**		
2.5.1	Recuperação da pista		
2.5.1.1	Remoção de concreto asfáltico	m³	90,00
2.5.1.2	Carga e Transporte de CBUQ	m³	135,00
2.5.1.3	Remoção de base e sub-base	m³	144,00
2.5.1.4	Carga e transporte de base e subbase removidos	m³	187,20
2.5.2	Guia de concreto pré-fabricado		
2.5.2.1	Remoção de guia ou meio fio	m	100,00
2.5.2.2	Fornecimento de meio fio de concreto padrão DNER	m	480,00
2.5.2.3	Assentamento de meio fio	m	480,00
2.5.3	Terraplenagem		
2.5.3.1	Escavação e Transporte de 60,01ate 100 m com trator de esteiras com lâmina para empilhamento em material de em 1ª categoria	m³	10,00
2.5.3.2	Fornecimento de solo para aterro / reaterro	m³	225,19
2.5.3.3	Compactação de aterro a 100% do P.N	m³	225,19
2.5.4	Revestimento com brita		
2.5.4.1	Fornecimento de brita	m³	187,09
2.5.4.2	Execução do revestimento com brita	m³	187,09
2.5.5	Revestimento com concreto		
2.5.5.1	Pavimento Rígido em concreto armado	m²	408,43
2.5.6	Revestimento com bloco de concreto		
2.5.6.1	Pavimento em Bloco de concreto Intertravados	m²	394,00
2.5.7	Balizador de tráfego		
2.5.7.1	Balizador de tráfego com protetor em metal galvanizado, incluindo serviços de corte / solda e pintura industrial, além de transporte e montagem.	un	135,00
2.5.8	**MONUMENTO**		

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº [illegible] sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhau de Freitas
Gerente de Atividades Técnicas - Cadastro

Cartório Ana Lúcia Catabriga Nunes Pereira
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
Cópia fiel do original apresentado neste Cartório
Salvador, 25 AGO 2020
Eduardo Bezerra Barbosa
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIBUIÇÕES
Colégio Notarial do Brasil
Seção Bahia
11.237
AUTENTICAÇÃO
AU10598E0440321

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 196120CC sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

2.5.8.1	Monumento de concreto	un	1,00
2.6	**ILUMINAÇÃO**		
2.6.1	Instalações elétricas		
2.6.1.1	Complementação da iluminação do Pátio de Estocagem com projetores compostos de 04 lâmpadas de 1000w e instalação de transformador	un	5,00
2.6.2	Proteção das caixas elétricas		
2.6.2.1	Execução da proteção e adaptação da caixa elétrica dos postes de iluminação	un	5,00
2.7	**COMBATE A INCÊNDIO**		
2.7.1	Instalação completa de rede enterrada de combate a incêndio com tubulação industrial de PVC De FoFo e conexões em ferro fundido - DN100mm	m	364,00
3.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
3.1	Remoção de estacas de concreto	un	10,00
3.2	Demolição de canaleta de concreto armado	m^3	14,40
3.3	Escavação localizada de Borrachudos	m^3	973,32
3.4	Aterro com Areia Adensada	m^3	1.917,07
3.5	Demolição de meia cana de concreto	m	50,00
3.6	Construção de drenagem com tubos de concreto diâmetro de 0,40m	m	50,00
3.7	Carga e transporte (entulho concreto armado)	m^3	30,00
3.8	Fornecimento de Canaflex 2"	m	290,00
3.9	Dreno em PVC perfurado 150mm	m	650,00
3.10	Escavação Manual	m^3	528,00

Os serviços foram realizados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, representando um valor contratado de **R$ 786.525,49** (setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) a preços iniciais, dois aditivos de valor sendo R$ 84.316,01 e R$ 59.675,58 , totalizando R$ 930.517,08 com saldo contratual de R$ 141,70 (cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

15º 25 AGO. 2020

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU10598E0940323

Foram responsáveis técnicos pelos serviços os Engenheiros **Adelmare Velame de Azevedo Júnior, CREA 18055/BA, Felipe Barbosa Santos, CREA 41174/BA, e Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias, CREA 23384/BA.**

Salvador, 11 de abril de 2006

Tânia Regina Gomes Santos
COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA

José Fidelis Augusto Sarno
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO PORTUÁRIA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 196/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhau de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1996 - 5º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3044-1515 - Site: www.15notas.com.br
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica de documento que me foi apresentado como original e dou fé.
São Paulo, 15º 25 ABR. 2020
Eduardo [illegible] Barbosa
AUTORIZADO
R$ 9,70

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940325

000917

WAL*MART Brasil

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a PST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.812/536/0001-25 tendo como Responsaveis Técnicos os Engenheiros ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, CREA 18055 / BA , FELIPE BARBOSA SANTOS, CREA 41174/ BA e PAULO SÉRGIO TÁVORA FERNANDES DIAS, CREA 23384 /BA, executou para o WAL-MART a terraplenagem para implantação da LOJA SAM'S CLUB de SALVADOR / BA onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as ARTs BA18055-0014, BA41174-0042 e BA23384-0040.

Período de Execução: de 10/12/2005 a 30/12/2005.

Valor do Contrato Inicial: R$ 550.000,00

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Discriminação dos serviços	Unidade	Quantidade
Mobilização e desmobilização de equipamentos	vb	1.00
Escavação, carga e transporte de material 1ª e 2ª categorias	m3	45.800,00
Escavação, carga e transporte de material 3ª categoria em área urbana, executado sem uso de explosivos, com utilização de escavadeira de 25 ton equipada com martelo hidráulico de 2500 kg, além de argamassa expansiva	m3	4.000,00
Aterro Compactado	m3	2.500,00
Proteção vegetal por Hidrossemeadura	m2	4.500,00
Canaleta de concreto de crista D = 0.40m	m	350,00

Este atestado não deve conter emendas nem rasuras.

Salvador, 10 de maio de 2006.

Luiz Eduardo Frediani de Moura
Gerente de Projetos e Construções
WAL MART BRASIL LTDA
CREA: 5060207-5

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 396126/06 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940324

bompreço

WAL★MART Brasil

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a PST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.812/536/0001-25 tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, CREA 18055 / BA , FELIPE BARBOSA SANTOS, CREA 41174/ BA e PAULO SÉRGIO TÁVORA FERNANDES DIAS, CREA 23384 /BA, executou para o BOMPREÇO BAHIA S/A os serviços de Reforma da Loja do Supermercado Bompreço em Itapoan em Salvador-BA, onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as ARTs BA 18055-000013, 41174-000041 e 23384-000041.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 796/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Período de Execução: de **01/10/2005 a 30/11/2005.**
Valor do Contrato Inicial: R$ 265.567,82

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

SALÃO DE VENDAS			
CIVIL			
Esquadrias e divisórias			
Divisória para cash´s	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM ACO PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA	M2	16,00
	EM BLINDEX 10 MM	M2	16,00
Painel do fundo de loja	PAINEIS TERMOISOLANTES STYROPAINEL III 100MM C/ ACESSORIOS	M2	200,00
Portas de acesso Preparo x Salão de Vendas – Dânica	PORTA FRIGORÍFICA PVV 80X210	UN	6,00
Forro			
Execução de forro com iluminação no fundo de loja	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADA C/ ESMALTE SINTETICO	KG	5.100,00
	LONA TENSIONADA	M2	200,00
	FORRO DE PVC MODULADO 600X1000	M2	250,00
Fundo da Loja			
Piso	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE	M2	215,00
	CONTRA PISO	M2	215,00
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO	M2	215,00
	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO	M2	180,00
Pintura			
Pintura das paredes e fechamento vertical	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	4.500,00
INSTALAÇÕES			
Iluminação			
	TROCA DE LAMPADA E REATORES HO 110W	UN	80,00
	INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS FLUORESCENTES 2X40W	CJ	72,00
Exaustão			
	INSTALACAO COMPLETA DE SISTEMA DE EXAUSTÃO EM FORNOS	UM	2,00
	INST. CAIXAS PLENO	UN	2,00
	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE COIFA INOX PARA COZINHA INDUSTRIAL	UN	2,00
Sonorização			
	IMPLANTACAO DE SISTEMA COMPLETO	VB	1,00

Cartório do 15º Tabelião de Notas da Capital
Rua Dr. Pedro Lago, 25 - Centro
Autenticação - Autenticação - Autenticação
Confere com o original apresentado
Salvador, 25 AGO 2020
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

bompreço WAL★MART Brasil

	PADARIA / CONFEITARIA			
	CIVIL			
	Forro			
	Forro em telha	ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADA C/ ESMALTE SINTETICO	KG	600,00
		FORRO EM TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M2	245,00
	Pintura			
	Pintura de paredes	PINTURA EPOXI SOBRE AZULEJOS	M2	135,00
	Esquadrias e divisórias			
	Portas flex-door	PORTA FLEXIVEL TIPO FLEX-DOOR 1,40 X 2,10M	UN	1,00
	INSTALAÇÕES			
	Iluminação			
	Nova iluminação	INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS BLINDADAS FLUORESCENTES 2X40W	UN	25,00
	Elétrica			
	Revisão elétrica		VB	1,00
	Ar condicionado e exaustão			
	Nova exaustão	INST. 2 EXAUSTORES PARA OS FORNOS	UN	2,00
		INST. CAIXAS PLENO	UN	2,00
	Hidrossanitária			
	Revisão instalação hidráulica	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO	VB	1,00
	Instalação de cuba tripla	INST. CUBA TRIPLA INOX INDUSTRIAL	UN	1,00
	PREPARO ROTISSERIA			
	CIVIL			
	Pavimentação			
	Novo piso	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE	M2	45,00
		EXECUÇÃO DE CONTRA PISO	M2	45,00
		ASSENTAMENTO DE PORCELANATO 31X31 CM	M2	45,00
	Forro			
	Novo forro	EXECUÇÃO DE CAMARA FRIGORIFICA EM PAINEL TÉRMICO 50MM	M2	110,00
	Esquadrias e divisórias			
	Portas flex-door	INSTALAÇÃO DE PORTAS FRIGORÍFICAS	UN	2,00
	INSTALAÇÕES			
	Elétrica			
	Revisão elétrica	INSTALAÇÃO ELETRICA DA ROTISSERIA	VB	1,00
	Iluminação			
	Nova iluminação	INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO	VB	1,00
	Refrigeração			
	Climatização da Rotisseria	INSTALAÇÃO DE EVAPORADORES E CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA	CJ	2,00
		INSTALAÇÃO DE LINHA DE GÁS EM TUBO DE COBRE 1 1/8"	M	80,00
		INSTALAÇÃO DE LINHA DE GÁS EM TUBO DE COBRE 1/2"	M	80,00
		EXECUÇÃO DA REFRIGERAÇÃO DA ROTISSERIA	VB	1,00
	Hidrosanitária	REVISAO HIDRAULICA	VB	1,00

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 796120216 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

CARTÓRIO DO 15º DISTRITO ... AUTENTICAÇÃO ... 15º 23 AGO. 2020

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 111237 AUTENTICAÇÃO

bompreço

WAL★MART Brasil

	PREPARO DE LAMINADOS			
	CIVIL			
	Pintura			
	Pintura de paredes e teto	REVESTIMENTO DAS PAREDES EM PAINEL TERMOISOLANTES	M2	80,00
	Pavimentação			
	Novo piso	DEMOLIÇÃO DE PISO EXISTENTE	M2	50,00
		EXECUÇÃO DE CONTRA PISO	M2	50,00
		ASSENTAMENTO DE PORCELANATO 31X31 CM	M2	50,00
	Esquadrias e divisórias			
	Portas flex-door	FORNECIMENTO DE 2 PORTAS FLEXÍVEIS FLEX DOOR	UN	2,00
	INSTALAÇÕES			
	Elétrica			
	Revisão elétrica	INSTALAÇÃO ELETRICA	VB	1,00
	Hidrossanitária			
	Revisão hidráulica	INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO	VB	1,00
	Instalação de cuba tripla	INST. CUBA TRIPLA INOX INDUSTRIAL	UN	1,00
	PREPARO DE CARNES			
	CIVIL			
	Esquadrias e divisórias			
	Porta flex-door	FORNECIMENTO DE 2 PORTAS FLEXÍVEIS FLEX DOOR	UN	2,00
	Pintura			
	Pintura de paredes e teto	REVESTIMENTO DAS PAREDES EM PAINEL TERMOISOLANTES	M2	90,00
	INSTALAÇÕES			
	Elétrica			
	Revisão elétrica		VB	1,00
	Hidro-sanitária			
	Revisão hidráulica		VB	1,00
	Instalação de cuba tripla		UN	1,00
	Instalação de lava-botas		UN	1,00
	CÂMARAS			
	CIVIL			
	Esquadrias e divisórias			
	Cortinas plásticas	INSTALAÇÃO DE CORTINAS PLASTICAS PARA CAMARAS FRIGORÍFICAS	UN	8,00
	Pintura			
	Pintura de câmaras	PINTURA EPOXI	M2	180,00

Este atestado não deve conter emendas nem rasuras.

Salvador, 10 de maio de 2006.

TECO BAHIA S/A.

Marcelo Oliveira
COORDENADOR DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA
WAL MART BRASIL LTDA
CREA: 27052/BA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 196122006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se as informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Colégio Notarial do Brasil
H1237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940329

CODEBA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 396/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a firma **PST ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 05.812/536/0001-25, executou para a Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, no período de 01/08/2005 à 27/02/2006 os serviços de instalação das redes de água para abastecimento de navios nos terminais gasosos e líquidos e combate a incêndio na retroárea do Porto Organizado de Aratu, objeto do Contrato nº 034/2005 de 18/07/2005, tendo as seguintes características:

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 114237 AUTENTICAÇÃO AU1059BE0940328

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estes serviços consistiram na instalação de redes de água nos terminais de granéis líquidos e de produtos gasosos para abastecimento de navios, como também para combate a incêndio no Pátio de Estocagem e retroárea do Porto.

25 ABR. 2020

De maneira sumária foram executadas escavações manual e mecânica, assentamento de tubulações em PVC De FoFo, DN =250 mm e em aço carbono DN =100 mm, inclusive conexões e acessórios, bem como recomposição dos pavimentos nos locais de implantação.

Quantitativos do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.0	**MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E CANTEIRO**		
1.1	Mobilização/desmobilização de pessoal, equipamentos e ferramentas	Vb	4.930,00
1.2	Instalação de canteiro	vb	8.972,46
	Desmatamento/limpeza de terreno		
	Roçagem Manual, corte de capoeira e limpeza	m²	635,00
	Cadastro de rede de água		

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 436/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

	Elaboração de "as built"	Vb	996,22
	Remoção/demolição		
	Remoção de meio fio	m	29,50
	Remoção de paralelepípedo	m^2	120,00
	Demolição/fresagem de concreto asfáltico	m^3	90,00
	Remoção de rede de água em FoFo DN 250 mm, inclusive escavação	m	390,00
	Escavação de vala		
	Escavação mecânica, em material de 1ª categoria	m^3	3.064,85
	Escavação mecânica, em material de 2ª categoria	m^3	532,00
	Escavação manual, em material de 1ª categoria	m^3	150,00
	Escoramento e esgotamento de vala		
	Escoramento descontínuo em madeira tipo aberto	m^2	322,30
	Esgotamento de vala, utilizando bomba	m^3	150,00
	Assentamento de tubulação/conexões/acessórios		
	Fornecimento de areia	m^3	200,00
	Assentamento de tubos em PVC De FoFo DN 250 mm, conexões e acessórios, inclusive berço	m	1.200,00
	Assentamento de tubulação Industrial em Aço Carbono Soldado ou FoFo Ponta e Bolsa, DN 100 mm, com conexões e acessórios, inclusive perfurações em Concreto Armado, e fornecimento de braçadeiras (sob o Píeres de Atracação nos terminais líquidos e gasosos – sobre o MAR)	m	750,00
	Confecção de blocos de ancoragem	vb	449,50
	Reparo e instalação (montagem) de curvas de aço (Tubulação Industrial)	un	3,00
	Fabricação e Montagem de hidrantes em AÇO INOX engate rápido, para abastecimento de navios, DN 100 mm, completo, inclusive registro.	un	6,00

25 AGO. 2020

	Instalação de hidrantes de combate a incêndio em Ferro Fundido DN 100mm	un	20,00
	Limpeza de rede, inclusive análise de água	m	1.950,00
	Reaterro		
	Reaterro mecânico, compactado	m^3	3.065,40
	Fornecimento de arenoso	m^3	900,00
	Fornecimento de areia	m^3	200,00
	Recomposição de pavimento		
	Fornecimento de areia	m^3	151,00
	Fornecimento de brita graduada	m^3	152,56
	Sub base com solo estabilizado (areia)	m^3	510,00
	Base em brita graduada	m^3	114,24
	Fornecimento e execução de imprimação	m^2	1.388,07
	Fornecimento e execução de CBUQ	m^3	127,92
	Fornecimento e execução de pintura ligante	m^2	49,83
	Reassentamento de paralelepípedo ou peças articuladas	m^2	120,00
	Reassentamento de meio fio	m^2	29,50
	Carga e transporte		
	Carga, transporte e descarga mecânica DMT = 5,0 Km	m^3	843,84

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 396/2006 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhau de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Os serviços foram realizados de acordo com as especificações e demais condições contratuais, representando um valor contratado de **R$ 247.183,84** (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a preços iniciais, com saldo contratual de R$ 13.012,96 (treze mil doze reais e noventa e seis centavos).

23 AGO. 2010

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940330

Foram responsáveis técnicos pelos serviços os Engenheiros **Adelmare Velame de Azevedo Júnior, CREA 18055/BA, Felipe Barbosa Santos, CREA 41174/BA, e Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias, CREA 23384/BA.**

Salvador, 11 de abril de 2006

Tânia Regina Gomes Santos
COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA

José Fidelis Augusto Sarno
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO PORTUÁRIA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 396170/06 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
AV. Dr. Cardoso de Melo, 1.184 - 1º andar - Vila Olímpia
Fone/Fax: 3167-1500 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia reprográfica é cópia fiel do documento original apresentado.
São Paulo, 15º 25 AGO. 2020
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0940332

000925

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1019/2007**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira BA 18055/D
Visto CREA :
CREA de Origem :BAHIA
Título : Engenheiro Civil

Número ART :BA0000018055000025 Série: A
Data de Anotação :27/03/2006
No. ART Vinculada :BA0000023384000052A PAULO SERGIO TAVORA FERNANDES DIAS
Empresa Contratada :PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante :CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
Nome Proprietário :WAL-MART BRASIL LTDA
Endereço da Obra :AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3410, PITUBA
Valor da Obra/Serviço R$ 1.099.935,63
Cidade : SALVADOR-BA
Participação : Co-Responsável
Tipo da ART :Normal
Tipo do Contrato :Empregador
Data da Baixa : 28/02/2007 15:55:00
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 16/03/2006 à 15/07/2006

**********Observações **********

SERVIÇOS DE TERRAPPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO(INTERNA E EXTERNA), SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS NAS RUAS LOCALIZADAS NA QUADRA EM TORNO DA LOJA SAM´S CLUB SALVADOR.CONTRATODE EMPREITADA DE SERVIÇOS - WAL MART - Nº 026/2006. O atestado anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços de Engenharia Elétrica e Mecânica.

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Nível: ATUACAO
Quantidade: 2.872,07
Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: TERRAPLENAGEM
Nível: ATUACAO

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO
Descrição: DRENAGEM
Nível: ATUACAO

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1019/2007** **Página 2 de 2**

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 27/06/2007

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

CREA-BA

000927

queiroz galvão
CONSTRUÇÃO

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a PST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.812.536/0001-25 tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR, CREA 18055/ D-BA , FELIPE BARBOSA SANTOS, CREA 41174/D-BA e PAULO SÉRGIO TÁVORA FERNANDES DIAS, CREA 23384/D-BA, executou para a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, tendo como proprietário da Obra o WAL MART BRASIL LTDA os serviços de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação (interna e externa), Sinalização Rodoviária e Remanejamento de Interferências nas ruas localizadas na quadra em torno da Loja Sam´s Club Salvador, localizada em Salvador-Bahia, onde atestamos que as obras foram executadas dentro do prazo contratual, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as ARTs BA 18055-000025, 41174-000043 e 23384-000052.

Período de Execução: de 16/03/2006 a 15/07/2006.
Valor do Contrato Inicial: RS 1.099.935,63

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	**Serviços Preliminares**		
1.1	Mobilização de Equipamentos e pessoal	vb	1,00
1.2	Ligação provisória de água e esgoto sanitário	vb	1,00
1.3	Ligação provisória de luz e força no canteiro	vb	1,00
1.4	Desmobilização de equipamentos e demolição do canteiro de obras	vb	1,00
1.5	Locação da obra com marcação topográfica e nivelamento e acompanhamento de todos os trabalhos pela Equipe	m²	25.784,00
2	**Terraplenagem**		
2.1	Escavação e Carga de Material de 1ª Categoria	m³	2.274,19
2.2	Aterro Compactado à 100% do Proctor Normal	m³	1.366,39
2.3	Carga e transporte para Bota-Fora do material escavado	m³	2.948,14
3	**Drenagem**		
3.1	Galeria tubular de concreto CA-2, assentada sobre berço, inclusive escavação e reaterro		
3.1.1	Galeria CA-2, com Ø = 0,60 m	m	65,00
3.2	Calha semi-circular de concreto , premoldada, inclusive escavação, enchimento de concreto e reaterro		
3.2.1	Calha semi-circular seção CA-2, com Ø=0,80 m	m	272,00
3.3	Caixas		
3.3.1	*CaixaTipo C (PV) seção quadrada ou circular*	und	2,00
3.3.2	Caixa Tipo F (caixa receptora de calha ou valeta)	und	1,00
3.3.3	Caixa Tipo D (caixa receptora com abertura no meio-fio)	und	1,00
3.4	Dreno raso do pavimento com tubo perfurado Kanaflex 150 mm ou similar, inclusive manta geotextil Bidim OP-30 ou similar e brita 2		
3.4.1	Dreno raso (sob a camada de brita graduada e na interface do pavimento novo com o velho)	m	598,00
4	**Obras Civis e Outros**		
4.1	Canteiro de Obras (edificações envolvendo: fundações em estacas raiz, blocos e estrutura de concreto FCK 20 Mpa e Alvenaria de Bloco de Cimento, Instalações elétrica, hidrosanitária e telefônica)	m²	680,00

O presente atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 2119/07 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.
Rua Padre Carapuceiro, 733 – Ed. Empresarial Center I – 9º Andar, Boa Viagem – Recife – PE – CEP 51020-280
Tel.: (55 81) 3463-2700 – Fax: (55 81) 3463-2799

queiroz galvão
CONSTRUÇÃO

4.2	Demolição de CBUQ	m³	180,00
4.3	Demolição de passeio	m²	1.156,78
4.4	Remoção de calha semi-circular localizada no alargamento do acesso(Ø=0,80m)	m	250,00
4.5	Demolição de alvenaria de pedra	m³	144,60
5	**Pavimentação**		
5.1	Execução de sub-base de Solo Brita (40% de brita) com espessura de 20 cm	m³	3.574,40
5.2	Execução de base de brita graduada tratada com cimento (BGTC) com espessura de 20 cm	m³	3.574,40
5.3	Execução de imprimação com fornecimento de CM 30	m²	17.872,07
5.4	Concreto betuminoso usinado à quente (BINDER)	ton	380,76
5.5	Concreto betuminoso usinado à quente	ton	1.903,41
5.6	Execução de meio fio padrão DNIT	m	1.293,39
5.7	Sinalização Rodoviária com pintura termoplástica por aspersão, durabilidade 3 anos.	m²	518,68
5.8	Execução de passeio de concreto Fck= 20 Mpa com espessura de 7,5 cm	m²	1.635,00
5.9	Mureta em alvenaria de pedra argamassada	m³	296,70
5.10	Escavação e Carga mecanizada de material com Baixa Capacidade de Suporte (inclui bota fora 20KM)	m³	4.514,46
5.11	Aterro com areia adensada, inclusive fornecimento do material	m³	5.191,10
5.12	Aterro em Pedra Rachão aplicada nos locais de baixa capacidade de suporte (compactada)	m³	720,54
6	**Interferências com redes em operação** Prospecção, Discussão da melhor solução técnica junto à Concessionária, Projeto, Acompanhamento da liberação do projeto pela Concessionária, Remanejamentos / Relocações necessárias envolvendo todas as obras civis, inclusive substituição e fornecimento de materiais, escoramento, esgotamento, as obras específicas de Engenharia da Rede, devidamente autorizado pela Concessionária, além do fornecimento de todos os materiais necessários de acordo com o plano de ataque aprovado: Água/Esgoto(Embasa) –remanejamento de 300 m de adutora de Ferro Fundido Ø = 400mm, Telefone (Telemar) – cabo 21 – 40X900prs / cabo 08 – 40X1800prs / cabo 07 – 40X400prs / cabo 09 – 40X600prs da estação Itaigara num total de 3700prs correspondendo a 236,70 UR´s de mão de obra classe "L" e 1365,48 UR´s de mão de obra classe "C", extensão total da intervenção de 250 m, Fibra Ótica (Intelig / Embratel) –remanejamento sem interrupção dos serviços na extensão de 250 m, Cabo/Dados (TV Cidade) – construção de galeria e lançamento de cabo coaxial de imagem, voz e dados na extensão de 250 m, Aguas Pluviais (PMS) construção de 400m de galeria de tubos CA2 Ø = 1 m , Energia em Alta Tensão 13,8 KV (Coelba) – Construção e Montagem de nova linha na extensão total de 250 m, inclusive remanejamento de subestação aérea de 225 KVA sem interrupção do fornecimento, e Gás Natural (Bahiagás)- Construção por MND e Montagem de 400 m de tubulação enterrada em Aço Carbono com Ø = 8" e Construção por MND e Montagem de tubulação enterrada, pelo sistema de eletrofusão, de 400 m de tubos de PEAD com Ø = 110mm; inclusive planejamento, plano de ataque viabilizando o cronograma do Wal Mart, e elaboração do "As Built" .	vb	1,00

Este atestado não deve conter emendas nem rasuras.

Salvador, 10 de agosto de 2006.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 2015107 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Caihao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Marcos Antônio Tavares Jordão
ENGENHEIRO CIVIL CREA 10306/D-PE

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.
CNPJ 33.412.792/0119-52

000929

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1338/2007** **Página 1 de 2**

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR
Número da Carteira : BA18055/D
Visto CREA :
CREA de Origem : BAHIA
Titulo : Engenheiro Civil

Número ART : BA0000018055000043 Série: A
Data de Anotação : 17/08/2007
No. ART Vinculada : 23384-000034
Empresa Contratada : PST ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante : COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
Nome Proprietário : COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
Endereço da Obra : ESTAÇÃO DE GÁS SANTO AMARO
Valor da Obra/Serviço : R$ 459.584,34
Cidade : SANTO AMARO-BA
Participação : Co-Responsável
Tipo da ART : Substituição
Tipo do Contrato : Empregador
Data da Baixa : 17/08/2007
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Periodo : 01/08/2005 à 22/02/2006

**********Observações **********

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO À ESTAÇÃO SANTO AMARO (EM OPERAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.
- CONTRATO Nº 202.045.05 EM: 31/05/2005

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 1,00
Descrição: TERRAPLENAGEM
Nível: ATUACAO Unidade: UNIDADE(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 1,00
Descrição: DRENAGEM
Nível: ATUACAO Unidade: UNIDADE(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 1,00
Descrição: EDF. DE ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS
Nível: ATUACAO Unidade: UNIDADE(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 1,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Nível: ATUACAO Unidade: UNIDADE(S)

**********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO**********

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 1,00
Descrição: RODÓVIA
Nível: ATUACAO Unidade: UNID. .DE(S)

000930

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **1338/2007**

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

CREA-BA

SALVADOR/BA 20/08/2007

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

000931

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
GEOBR – N.º 007/07

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PST ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, 3259, Ed. Aurélio Leiro, sala 104, Brotas, Cep 40280.000, inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.812/536/0001-25, executou para a **Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS,** os serviços de relacionados abaixo, através do contrato nº. 202.045.05, no valor total de R$ 459.584,34 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os requisitos técnicos exigidos e tendo apresentado desempenho satisfatório

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	Vb	1,00
TERRAPLENAGEM E PREPARO DA SUPERFÍCIE		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS	m³	6.423,29
ATERRO COMPACTADO COM GC MAIOR OU IGUAL A 98%	m³	8.655,05
CAMADA DE AREIA	m³	1.446,99
PAVIMENTAÇÃO		
CAMADA DE REFORÇO	m³	578,13
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	837,00
DRENAGEM SUPERFICIAL		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA MEIA CANA DN=300mm	m²	294,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BOCA DE BUEIRO EM CONCRETO SIMPLES	un.	2,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GALERIA TUBULAR DE CONCRETO CA-2 dn=1000mm	m	15,00
FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL NOS TALUDES	m²	1.932,00
OBRA DE ARTE ESPECIAL		
BUEIRO CELULAR EXECUTADO EM CONCRETO ARMADO COM FCK> 20 Mpa, OBJETIVANDO PROTEGER A LINHA DE GÁS EM OPERAÇÃO	m	35,00
REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO		
REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO 10"	m	35,00

Este atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 133101 sendo as informações nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Supervisora Registro e Cadastro

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
Av. Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - 20ª Andar – Caminho das Árvores
CEP. 41.820-901 - Salvador-BA www.bahiagas.com.br -Tel.: (071)3206-6000 - Fax: (071) 3206-6001

Rua João Úrsulo, s/n – COPEC – Pólo Petroquímico de Camaçari – CEP 42.810-000 – Camaçari – BA
www.bahiagás.com.br – Tel.: (0**71) 3632-3400 – Fax: (0**71) 3632-3402

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

CANALETAS MOLDADAS IN-LOCO		
FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK≥20Mpa	m³	10,80
FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO SIMPLES	m³	2,55
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRIT RESINADO 12mm	m²	150,00
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMADURA (AÇO CA-50)	kg	168,00
FORNECIMENTO DE GRADE TIPO SELMEC (GS-A4-304)	m²	2,50
MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO)		
MURO GABIÃO	m³	459,54
MANTA GEOTEXTIL P/ TUBO GABIÃO = 8,00m x 65,00m (BIDIM OP 60)	m²	602,00
COLCHÃO RENO	m³	33,35
TUBO DRENO PERFURADO e= 200mm	m	69,00
TUBO DRENO CEGO e= 200mm	m	20,00
MANTA GEOTEXTIL P/ TUBO DRENO PERFURADO = 8,00m x 71,00m	m²	56,00

Período: **01/08/2005 até 27/02/2006.**

Responsáveis Técnicos:

Engº Adalmare Velame de Azevedo Junior CREA – BA0018055 - ART Nº. 000009

Engº Felipe Barbosa Santos CREA – BA0041174 - ART Nº. 000030

Engº. Paulo Sergio Távora Fernandes Dias CREA – BA0023384 - ART Nº. 000043

Salvador, 15 de Agosto 2007.

Eduardo José Barcellos
Gerente de Obras – Bahiagas
CREA 3139 D

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 123107 sendo os dados nele constantes de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA/BA limita-se às informações descritas nas ART's

Maria das Graças Calhao de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20110002654
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ADALMARE VELAME DE AZEVEDO JUNIOR**

Registro: **18055-BA** RNP: **0504795538**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA0000018055000019A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 14/05/2007 Baixada em: 28/02/2007

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PST ENGENHARIA LTDA

Contratante: **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL** CPF/CNPJ: **15205677000133**

RUA GREGÓRIO DE MATOS, Nº 45, PELOURINHO

Complemento: **XXXXXXXXXX** Bairro: **XXXXXXXXXX**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: **XXXXXXXXXX** celebrado em **XXXXXXXXXX** Vinculado à ART: **XXXXXXXXXX**

Valor do contrato: **R$ 1.468.848,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, LENÇÓIS-BA**

Complemento **XXXXXXXXXX** Bairro **XXXXXXXXXX**

Cidade **LENÇÓIS** UF **BA** CEP **46960000**

Data de início: **11/12/2006** Conclusão efetiva: **07/03/2008** Coordenadas geográficas: **XXXXXXXXXX**

Finalidade: **XXXXXXXXXX** Código: **XXXXXXXXXX**

Proprietário **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL** CPF/CNPJ: **15205677000133**

Atividade Técnica: ATUACAO DE EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 13500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA SENHOR DOS PASSOS EM LENÇÓIS.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 013.591 a A 013.599, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº BA20110002654

Código de Validação BA20110002654CA6A7A

Salvador/BA 17/10/2011

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.